REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

4° TRIMESTRE DE 1864

ESTUDOS HISTORICOS

ANNAES DA PROVINCIA DE GOYAZ

POR

J. M. P. DE ALENCASTRE

(Continuação do numero antecedente, pag. 186)

CAPITULO IX

(1770—1772)

Eleição de um governo trino.—Communicação ao vice-rei da morte de João Manoel de Mello.—Estranha o marquez de Lavradio o procedimento havido por essa occasião.—Nomeação do brigadeiro Antonio Carlos Furtado de Mendonça para governador interino da capitania.—Actos do seu governo.—Succede-lhe José de Almeida Vasconcellos Soveral e Carvalho.—Sua posse. — Instrucções que trouxe.—Recapitulação de uma pagina da historia da capitania. — Medidas aconselhadas pelo secretario d'Estado Martinho de Mello e Castro.—Creação da junta de justiça.

O fallecimento repentino do celebre governador João Manoel de Mello contristando a muitos e surprehendendo a todos, deixou a administração em acephalia.

Convindo providenciar para o caso, que pela primeira vez se dava, foi de opinião o ouvidor da comarca que se seguisse o exemplo que, em taes circumstancias, tinham já dado outras capitanias; que se reunisse o senado da camara, as auctoridades e os homens bons do povo, para a eleição de um triumvirato.

Não existia legislação sobre esta especie, porquanto o alvará de successão de 12 de Dezembro de 1770 foi consequencia do procedimento havido por occasião da morte de João Manoel de Mello.

Convocada a junta dos tres Estados da Villa Boa, foi eleito o triumvirato, composto do ouvidor da comarca, Antonio José Cabral de Almeida, do sargento-mór de cavallaria auxiliar, Damião José de Sá Pereira, e do vereador mais velho, Antonio Thomaz da Costa.

Este procedimento era o mais acertado e regular que em tal conjunctura se poderia ter; communicando, porém, o governo eleito ao vice-rei, marquez de Lavradio, a morte do governador, e o que a ella se seguiu, teve em resposta a seguinte carta, digna de ser aqui fielmente registrada:

« Recebi a carta de Vms, em que me dão noticia do fallecimento do Sr. João Manoel de Mello, governador e capitão general, que foi d'essa capitania, dando-me Vms. ao mesmo tempo parte da nomeação a que procederam de governadores interinos, na intelligencia de que assim o deviam praticar, visto não haver ordens de S. M. n'essa capitania que providenciassem a um caso semelhante; e, ainda quando a Vms. não lembrasse o recorrerem-me, como vice-rei d'este Estado, pedindo-me a minha approvação, sempre seria obrigado a tomar alguma resolução, por obrigação do meu emprego, em utilidade do serviço de el-rei meu senhor.

« Pelo que devo dizer a Vms. que o arbitrio, que Vms. escolheram, de fazerem uma semelhante nomeação, me parecia e me parece summamente intempestivo, porque, para se fazerem eleições semelhantes, são sempre necessarias ordens terminantes e positivas de S. M.; porque é quem unicamente póde dar o poder de governar os povos a uma ou mais pessoas, como melhor lhe parecer, como senhor soberano de todo o governo dos mesmos povos; e todas as resoluções que vão afastadas d'este systema, devem ser de nenhum effeito e vigor, e dignos de severa reprehensão todos aquelles que se adiantam a pratical-as semelhantemente, devendo-se Vms. ter conservado cada um exercitando a jurisdicção dos seus empregos, na conformidade do que as leis e regimentos lhes permittem, até darem conta ao vice-rei do Estado, para se lhes haver de determinar o que S. M. tivesse ordenado sobre esta materia, e, quando o mesmo senhor não tivesse dado providencia, esperar-se pela sua real resolução; o que supposto, devo dizer a Vms. que, emquanto não chega o brigadeiro Antonio Carlos Furtado de Mendonça, que, em virtude das ordens de el-rei meu senhor, que achei n'este Estado, dirigidas ao Sr. conde de Bobadella, pedindo-lhe providencia para o caso presente, em que nos achamos, em que S. M. se dignou determinar que, dando-se o dito caso do fallecimento do mesmo governador João Manoel de Mello, se haja de nomear pessoa que interinamente vá governar aquella capitania, pela qual determinação nomeei o dito brigadeiro, que fica a partir dentro em muitos breves dias; que Vms., logo que receberem esta carta, devem abster-se de continuar a governar na fórma da sua eleição, ficando conservada essa capitania sem governo até chegar o que interinamente pelas ordens de el-rei nosso senhor manda governal-a, sem exercitarem Vms. mais jurisdicção que cada um aquella que

S. M. concede aos empregos em que o mesmo senhor foi servido nomeal-os.

« E' o que sobre esta materia se me offerece dizer a Vms.

« Deus guarde a Vms. muitos annos. Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1770.—*Marquez de Lavradio.*—Srs. Antonio José Cabral de Almeida, Damião José de Sá Pereira e Antonio Thomaz da Costa. »

A integra d'esta carta produziu em Villa Boa serio descontentamento ; não se podia comprehender a possibilidade de ficar sem governo uma capitania tão remota ; não causou menos desagradavel impressão o ser o triumvirato tão severamente reprehendido, quando o facto que succedia em Goyaz não era novo no Estado doBrasil ; já se tinha dado em Pernambuco e Bahia.

Era porém forçoso obedecer á ordem tão positiva, e o triumvirato foi dissolvido : porém o sargento-mór Sá Pereira, homem de tempera forte, não só redicularisou a ordem do vice-rei, como tentou resistir, conservando-se no governo por alguns dias.

D'isto resultou ser preso tres dias depois de estar empossado Furtado de Mendonça, que teve denuncia do seu procedimento : conservado preso durante o espaço de tres annos, foi por ultimo degradado para Santa Catharina. Todos os mais, que com elle concorreram para o acto de resistencia ás ordens do vice-rei, foram absolvidos pela junta de justiça convocada no tempo de José de Almeida.

O brigadeiro Furtado de Mendonça, commandante do regimento de Moura e irmão do visconde de Barbacena, chegando a Villa Boa em 16 de Agosto, no dia seguinte tomou posse perante a municipalidade.

Poucos dias depois de empossado seguiu para o norte da capitania, afim de estudar as causas do grande decrescimento das rendas na intendencia do norte, mas não consta,

que tivesse dado providencia alguma para evitar o contrabando do ouro em pó, salvo a collocação de um novo registro entre o de Santa Maria e o do Duro.

A casa da fundição de S. Felix continuou á fundir pouco ouro, apesar das minas do norte não estarem ainda exhauridas.

Seguindo o exemplo dado pelos seus antecessores, influiu Furtado de Mendonça para que se fizessem novos descobrimentos.—O rico proprietario de Jaraguá, Francisco Soares de Bulhões, por suggestões d'elle preparou, mediante crescidas despezas, um numeroso corpo de exploradores, que mandou, sob a direcção de Urbano do Couto, o ultimo dos companheiros de Bueno que ainda existia, explorar a campanha do sul para os lados de Cuiabá.

Foram n'essa occasião descobertos ricos terrenos auriferos no rio Claro, principalmente no lugar denominado Fundão, terrenos que não puderam ser lavrados, por se ter reconhecido estarem encravados na demarcação dos diamantinos. Foi, pois, esta expedição inteiramente infructifera e de grave prejuizo para Bulhões, que concorreu para todos os gastos d'ella, sem colher o minimo proveito.

Governou Antonio Carlos um anno e alguns mezes ; e, entregando a administração a José de Vasconcellos em 26 de Julho de 1772, seguiu para a capitania de Minas, da qual assumiu interinamente o governo, tambem por nomeação do vice-rei, e em substituição do conde de Valadares.

José de Almeida, depois barão de Mossamedes e visconde da Lapa, nomeado governador de Goyaz por carta patente de 11 de Outubro de 1770, demorou-se em vir tomar conta da administração. Partiu de Lisboa em principio de 1772 em companhia do governador de Mato Grosso, Luiz de Albuquerque, e ambos chegaram a Villa Boa em 24 de Julho, seguindo este para o seu destino.

Era José de Vasconcellos fidalgo muito distincto por suas luzes e suas virtudes; aos titulos com que o honrára a munificencia real, reunia os dotes do espirito que mais o ennobreciam (47).

Nunca para com outro governador tiveram os ministros tantas attenções e deferencias. Trouxe elle, como João Manoel de Mello, plenos poderes; foram-lhe até dadas as prerogativas magestaticas de agraciar e perdoar.

E' tambem certo que soube usar com discrição e prudencia das reaes delegações. Senhor de um poder absoluto, aos bons soube distinguir, como perdoar as faltas e punir os delictos.

Por occasião de sua nomeação recebeu,do secretario d'Estado Martinho de Mello e Castro amplas instrucções, para melhor haver-se no que dizia respeito aos negocios publicos.

Como documento da maior importancia historica e politica aqui o damos; porque, além d'isto, são essas instrucções o resumo de uma pagina da historia da capitania, dita com profunda verdade.

Rezam assim as instrucções:

« S. M., tendo nomeado a V. S. por governador e capitão-general da capitania de Goyaz, e achando-se estabelecido para todo o governo da America portugueza um systema politico, civil e militar, applicado a cada uma das capitanias d'aquelle vasto continente, segundo a situação e circumstancias de cada uma d'ellas,ás melhores instrucções, e mais conformes dos systemas acima referidos, que se podem dar

(47) Era José de Almeida Vasconcellos Soveral e Carvalho do conselho de S. M.,commendador de Santa Maria de Alcofra na ordem de Christo, donatario dos reguengos de Mossamedes, de Alegoa, e de Albergaria de S. Pedro de Crê, senhor da villa da Lapa e do Couto de Vieiro, etc.

a V. S. são aquellas com que, por ordem de el-rei nosso senhor tem o Sr. marquez de Pombal instruido os governadores, que precederam a V. S., nas differentes cartas regias, ordens e officios, que successivamente lhes têm sido dirigidos, conforme a exigencia dos casos, e á proporção que as circumstancias o pediam.

« N'esta certeza, será todo o objecto da presente instrucção reduzir a um compendio tudo quanto ha de mais importante nas sobreditas cartas régias, ordens e officios ; e, para que V. S. possa com methodo e clareza adquirir n'estas fontes toda a noticia, que lhe ha de ser indispensavelmente necessaria, se lhe juntam aqui por cópia, segundo a ordem das datas e das materias, cada uma das mesmas cartas, ordens e officios, que contêm negocios publicos.

« Não se podendo governar bem um Estado, sem ter d'elle um exacto conhecimento, é da indispensavel obrigação dos governadores de Goyaz, logo que chegam áquella capitania, e que as occurrencias dos negocios o permittem, de visitarem pessoalmente tudo quanto se comprehende de mais importante no districto da sua jurisdicção.

« Da conta que deu João Manoel de Mello verá V. S. a idéa que aquelle governador formou d'aquella colonia na sahida que fez para a visitar.

« Esta conta no seu original, ainda que devia ser menos concisa, e mais circumstanciada, d'ella se vê que tudo o que o referido governador observou é o mesmo que constantemente se sabe da capitania de Goyaz, isto é, de ser um paiz summamente fertil, com excellentes pastos, e capaz de produzir com grande abundancia muitos e differentes generos, não só necessarios para a vida, sustento e commodidade, mas ainda para lhes procurar por meio do gyro e do troco um util commercio ; e auxiliando estas vantagens (que são entre todas as que constituem a mais solida riqueza e pros-

peridade de um Estado) as minas já conhecidas, e as differentes mostras de ouro que se descobrem por varias partes.

« D'este projecto o que se podia esperar era a certeza de ser a capitania de Goyaz uma das mais importantes colonias de toda a America portugueza ; ao contrario, porém, o que consta da mesma conta é que a dita capitania se acha pobre e na maior parte inculta e inhabitada.

«Examinando as causas d'esta inesperada e triste situação, se achou que ella tinha a sua origem nos mesmos vicios, nas mesmas iniquidades, e nas mesmas prostituições, que em todos os seculos foram a ruina dos mais florescentes imperios ; e com os quaes não ha Estado, nem sociedade, que possa subsistir.

« Seria preciso fazer grossos volumes para substanciar todas as extorsões, desordens, descaminhos e violencias praticadas n'aquella infeliz capitania por aquelles mesmos, a quem o governo dos povos, e a administração da justiça e da fazenda se tinha confiado.

« A estes males extremos foi preciso occorrer tambem com extremos remedios, como V. S. verá da cópia da carta régia em que se manda tirar residencia ao conde de S. Miguel e ao bacharel Antonio da Cunha Souto Maior.

« Seguiram a estas primeiras disposições as outras que constam da carta régia, dirigida ao desembargador da relação do Rio de Janeiro, Manoel da Fonseca Brandão, para passar á capitania de Goyaz a devassar do sobredito conde de S. Miguel, e de outros nomeados na mesma carta, complices com elle em varios contractos illicitos, e em muitos descaminhos da real fazenda.

« Com o mesmo objecto se dirigia ao referido desembargador para tirar residencia ao ouvidor, que foi de Goyaz, Sebastião José da Cunha Soares.

« Constando a S. M. outros descaminhos e extorsões praticados na provedoria e intendencia da capitania de Goyaz pela falta de se recensearem annualmente as contas aos thesoureiros ; e constando igualmente muitas desordens e abusos que resultavam de não pagarem os contractadores, nos seus tempos devidos, os preços dos seus contractos, na fórma das condições n'elles estipuladas, foi o mesmo senhor servido ordenar ao mesmo desembargador Manoel da Fonseca Brandão que tirasse uma devassa sobre estes objectos.

« A camara de Goyaz, a exemplo das outras repartições, praticando com a administração dos seus rendimentos as mesmas extorsões, abusos e descaminhos, deu occasião á outra carta regia, dirigida ao sobredito Desembargador, para que tomasse contas á mesma camara de todas as rendas e despezas de dez annos anteriores, ao tempo da sua chegada áquella capitania, e para que estabelecesse as providencias contidas na mesma carta.

« Não havendo modo que se não excogitasse para extorquir e converter em usos particulares as rendas da corôa, destinadas para serem empregadas no serviço publico, e no augmento, prosperidade e defensa do Estado, até foram imaginar as rubricas dos livros do expediente da provedoria da real fazenda ; dos da casa da intendencia de Goyaz, e do arraial de S. Felix, para, debaixo do pretexto das ditas rubricas, se fazer uma consideravel, inutil e escandalosa despeza á mesma real fazenda: o que deu occasião á carta régia, na qual se prohibe que as referidas rubricas se façam mais na capitania de Goyaz e ordena que os livros necessarios para o expediente d'aquellas repartições se rubriquem e remettam pelo conselho de ultramar.

« Os escandalosos procedimentos que deram occasião as severas e justas ordens que ficam substanciadas, sendo pra-

ticadas por aquellas mesmas pessoas destinadas para os cohibir, não podiam deixar de produzir nos particulares habitantes de Goyaz, os perniciosos effeitos que sempre foram, são e serão a consequencia de tão detestaveis exemplos.

« A' imitação dos que prostituiram toda a auctoridade do governo e da justiça, que se lhes tinha confiado, levados de uma cega, sordida e insaciavel ambição, entendeu cada particular que podia impunemente abandonar-se aos mesmos excessos.

« O administrador do contracto das entradas por conta da real fazenda, João Alvares Vieira, depois de ser apprehendido em varias prevaricações, intentou, e conseguiu guardar em sua mão cinco para seis mil oitavas de ouro, para negociar com ellas, suscitando a este fim a cavillosa duvida de ignorar se depois de abolida a capitação e estabelecido o quinto, havia cobrar os direitos á razão de 1,500 ou de 1,200; como se depois do dito estabelecimento do quinto ficasse o ouro valendo menos no Brasil do que valia no tempo da capitação.

« Conseguiu, porém, o dito Vieira o seu fim, que era o de guardar a referida somma até que a duvida se decidisse em Portugal, como se decidiu pela carta de officio, na qual se dá tambem providencia ao grande abuso de se estimarem em avultadas sommas serviços insignificantes, como aconteceu com o exorbitante preço em que se arbitrou o trabalho que teve Belchior da Silva no recenseamento da conta de Guilherme José Pinto.

« Bonifacio José de Aguirra, escrivão da capitação e fazenda real, depois de se ter dado a conhecer pelos seus pessimos costumes, intentou e conseguiu não pagar donativo algum do officio que servia, até que foi obrigado a esta satisfação.

« O máo comportamento, e ainda peior caracter de Diogo

de Gouvêa Ozorio de Castro, thesoureiro do registro das Trahiras e do Ouro, e a culpavel omissão de condescendencia do intendente de S. Felix em disfarçar e não cohibir as desordens do dito thesoureiro, deram occasião ás ordens pelas quaes foi o mesmo thesoureiro deposto e o intendente severamente reprehendido; o que se praticou com Manoel Cardoso Pinto.

« Os contractadores do contracto das entradas, não contentes com os lucros resultantes dos seus contractos, imaginaram multiplicar os registros, para extorquirem dos povos maiores sommas d'aquellas com que podiam contribuir, o que deu occasião a se excitar a observancia das leis que prohibem novos caminhos, ou picadas, sem preceder ordem de S. M.

« Para não haver cousa alguma que pudesse ser isenta de fraudes e latrocinios, até foram introduzir no ouro, extrahido das minas, partes ferreas, differentes das que com o dito ouro se tiravam das mesmas minas, que na substancia e nos effeitos é o mesmo que fazer moeda falsa; de que resultou na casa da fundição d'este reino a quebra, que V. S. verá da respectiva carta régia; e por ella ficará conhecendo a incessante vigilancia com que deve acautelar, e a severidade com que deve punir um furto, que não se cortando pelas suas raizes causaria não só um gravissimo prejuizo á fazenda real, mas arruinaria para sempre a representação das minas de Goyaz, até que totalmente se extinguissem.

« Os ecclesiasticos, que deviam instruir e edificar os povos com as santas doutrinas do Evangelho e das escripturas, e com a pratica das virtudes e do desinteresse, eram ao contrario os mais ignorantes, os mais dissolutos e os mais ambiciosos.

« Os escandalosos procedimentos e extorsões do padre

Manoel Dias e do vigario da vara João Lopes França, residentes nas minas d'aquella capitania, deram occasião, a se mandarem remetter presos ao bispo do Rio de Janeiro, e de se lhes prohibir para sempre a entrada em todas e quaesquer comarcas do Brasil, onde houvesse e se descobrissem minas.

« As violencias, ou mais propriamente os furtos praticados pelo vigario do arraial de Anta, chamado Nicoláo Ferreira de Carvalho, extorquindo por força os bens que ficaram de Thomaz Antonio Pereira e de Balthazar Gomes Alarcão, fallecidos sem testamento no dito arraial de Anta, servindo-se o dito vigario, para commetter este escandaloso attentado, do pretexto, ainda mais escandaloso, de dizer que lhe pertencia a quarta parte dos bens dos ditos defuntos, a que chamava *quarta do funeral;* este attentado deu occasião a se lhe mandar repôr tudo o que houvesse extorquido debaixo de tão doloso e nunca ouvido titulo; ou que não o fazendo fosse logo preso e remettido a esta côrte.

« Tantas foram emfim as desordens, extorsões e escandalos dos ditos ecclesiasticos, assim seculares, como regulares, que se mandaram sahir da capitania de Goyaz todos os que alli se achassem, sem expressa licença de S. M., como V. S. verá da cópia da carta de officio que vai junto.

« Estas são em parte as fontes convertidas em venenosos charcos, que, depois de reduzirem a capitania de Goyaz ao deploravel estado que consta do paragrapho supra, a teriam precipitado na sua total ruina, se não se lhe acudisse por uma parte com remedios promptos e efficazes, que ficaram acima substanciados, e por outra parte com as seguintes providencias.

« Sendo a ambição e a cobiça a causa originaria de todas as prevaricações, que affligiam aquella colonia portugueza, e achando-se os bens da corôa em uma total dissipação

e desordem, servindo tão sómente a usos particulares d'aquelles mesmos a quem estava incumbida a sua cuidadosa, exacta e fiel arrecadação: entendeu S. M. que o unico meio de prevenir esta perniciosa dissipação era o de mandar estabelecer, como com effeito se estabeleceu, uma junta de fazenda, composta do governador, do provedor da fazenda, do ouvidor, e de dois vereadores, os mais antigos; conferindo a esta junta os poderes e prescrevendo-lhe as regras que constam da cópia da carta régia que á esta acompanha.

« Por outra carta régia, ordenou S. M. que na provedoria da fazenda da capitania de Goyaz, houvesse primeiramente um livro de receita e despeza em que se lançassem de uma parte todas as entradas dos rendimentos vencidos até o ultimo de Dezembro de 1761, e da outra parte todas as despezas até o referido anno, declarando os tempos, e os nomes dos rendeiros ou administradores, e as folhas ecclesiastica, civil e militar, a que cada uma das referidas despezas pertence.

« Que o mesmo se praticaria á respeito dos annos seguintes, ordenando-se que para cada um d'elles houvesse tambem um livro de receita e despeza, de cujos livros se mandariam annualmente extrahir relações, das quaes constassem as remessas que da provedoria se houvessem feito, ou fizessem a esta côrte desde o anno de 1762 em diante: e que tudo se remetteria successivamente ao inspector geral do erario regio com os conhecimentos das referidas remessas, que seriam dirigidas ao thesoureiro-mór do mesmo real erario.

« Ao estabelecimento da junta de fazenda, e do mais que fica disposto nas duas cartas régias acima substanciadas, se juntam presentemente outras providencias, que V. S. receberá immediatamente pela repartição do dito erario

régio, em as quaes espera S. M. que a arrecadação do rendimento de sua real corôa se fará com o methodo, ordem e exactidão que até agora não teve.

« Além das referidas regulações, ordenou o mesmo senhor que as serventias triennaes dos officios publicos de justiça e fazenda se rematassem no Brasil e não em Lisboa.

« Por outra carta régia ordenou o mesmo senhor a fórma da arrematação dos referidos officios.

« Sendo esta materia da arrematação dos officios um negocio da maior importancia, elle deu occasião a outra carta régia sobre as especulações que se devem fazer, para se ter um justo conhecimento do valor dos mesmos officios, afim de se arrematarem, sem prejuiso da real fazenda, e ao mesmo tempo deixando um lucro sufficiente e proporcionado aos trabalhos dos que os servirem.

« Os contractadores dos dizimos reaes de Goyaz, pedindo a S. M. um anno de espera, para fazerem os seus pagamentos, não obstante as condições dos seus contractos, obtiveram esta graça, a exemplo do que se estipulou com os contractadores dos dizimos das Minas Geraes.

« As camaras da capitania de Goyaz havendo proposto para os officios da casa da fundição sujeitos inhabeis, se resolveu o governador a prover os ditos officios em pessoas mais capazes, ainda que não foram propostas pelas referidas camaras; e S. M. approvou esta resolução, ordenando ao governador de reprehender as mesmas camaras da sua falta de zelo pelo bem publico.

« Estabelecendo assim o methodo para arrecadação da real fazenda, para livrar os povos das extorsões com que os opprimiam, e para os mais objectos relativos á ordem politica e civil, seriam inuteis todas as sobreditas providencias, se não se cuidasse com a mais séria reflexão em cohibir as escandalosas desordens e vexações, procedidas da sordida

ambição dos ecclesiasticos, assim seculares como regulares.

« Já V. S. viu nos paragraphos acima o que os ditos ecclesiasticos praticaram na capitania de Goyaz, e que S. M. á vista das multiplicadas queixas que chegaram á sua real presença, mandou expulsar da mesma capitania todos os que alli se achassem, ou que alli se introduzissem, sem expressa licença sua.

« Tendo, porém, grassado por toda a America muitos outros abusos, introduzidos e praticados pelos mesmos ecclesiasticos, para extorquirem a substancia dos povos com intoleraveis vexações, determinou S. M. de cohibir todos os que chegaram á sua presença na maneira seguinte :

« Um dos maiores abusos que se tinha introduzido, assim em Portugal, como em todos os dominios de S. M., era o da supposta isenção dos ecclesiasticos a todas as leis e a todo o corpo de magistrados e justiça do mesmo senhor; nascendo d'aqui que os ditos ecclesiasticos, sem temor das penas e sem submissão as leis, commettiam os maiores excessos, até desprezando, insultando, e injuriando os mesmos magistrados e seus officiaes, e oppondo-se com violencia ao exercicio da justiça, que administravam aos povos.

« A estes attentados occorreu S. M. com o alvará de 24 de Outubro de 1764; em o qual no § 4° determina o mesmo senhor que todo o ecclesiastico incurso em semelhantes crimes, particularmente no de resistencia, ou cooperação para ella, seja logo preso em segura custodia, e que se lhe dê immediatamente conta do caso, e suas circumstancias, para determinar o que fôr servido.

« Outro abuso não menos intoleravel dos ditos ecclesiasticos era o das censuras lançadas indifferentemente sobre os ministros de justiça e seus officiaes, para os inhibir de

acudir aos povos; e sobre os mesmos povos, a quem queriam roubar, depois de vexados e opprimidos com as referidas censuras.

« Esta prevaricação das armas da igreja se fez mais escandalosa no arraial de Sant'Anna das minas do Paracatú, comarca do Sabará, onde o vigario da vara, Antonio Mendes Sant'Iago, e o seu delegado interino Jorge Manoel da Motta, não só proferiram quarenta censuras no curto espaço de dois annos, que deram occasião a outros tantos recursos de usurpação de jurisdicção; mas o ultimo dos ditos ecclesiasticos passou uma carta inhibitoria e comminatoria contra o juiz dos orphãos d'aquella comarca, e outros officiaes e pessoas, que tinham parte ou acção em uma causa civil, para que todos desistissem d'ella; e porque o dito ministro não cumpriu a referida carta, procedeu logo o juiz ecclesiastico á declaração das censuras n'ella proferidas contra o mesmo ministro, contra o seu escrivão, contra o advogado da dita causa, contra o solicitador da mesma, e contra o testamenteiro interessado n'ella.

« A estes escandalosos procedimentos,e outros d'esta natureza, tambem S. M. occorreu com a provisão de 18 de Janeiro de 1765, na qual se declaram a referida inhibitoria, declaratoria, e mais attentados do dito juiz ecclesiastico, por simulados, abusivos, capciosos, irritos, vãos, e de nenhum effeito, ordenando que por taes sejam tidos e reputados, debaixo das penas contidas na mesma provisão.

« Esta santa e indispensavel providencia foi na substancia a mesma que se havia dado n'este reino a outro recurso, interposto pelo corregedor da comarca de Pinhel sobre outras inhibitoria e declaratoria, proferidas contra elle por Pedro Luiz de Sousa, conego da Sé de Guarda, como V. S. verá da provisão impressa com data de 10 de Março de 1764.

« E, para que os attentados d'esta natureza cessassem de

uma vez, reservou S. M. ao seu immediato conhecimento todos os casos de excommunhões fulminadas contra os seus tribunaes, ministros, magistrados e officiaes da justiça, quando contra elles se procedesse sobre materia de jurisdicção, ou de officio como V. S. verá do decreto respectivo.

« Não só os povos padeciam com a multiplicidade abusiva das censuras, mas eram igualmente vexados com o remedio que lhes restava dos recursos; sendo obrigados, para o interpôrem nos juizos da corôa, á passagem do sertão e interior da America ás capitaes do Rio de Janeiro e Bahia, com os incommodos e perigos de uma longa, dispendiosa e difficil viagem, em que gastavam muitos mezes.

« A estes grandes inconvenientes tambem S. M. occorreu, ordenando que em todas as partes do Brasil, onde houvesse ouvidores, se formassem juntas de justiça, nas quaes fosse presidente e relator o mesmo ouvidor, para deferir aos recursos com dois adjuntos, que seriam ministros letrados, ou, na falta d'elles, dois bachareis formados, que o dito ouvidor nomeasse: e que os provimentos d'esta junta se cumprissem logo que n'ella se decidisse que a primeira carta rogatoria fôra bem passada; procedendo-se immediatamente a occupar as temporalidades, sem esperar por outra alguma diligencia, formalidade ou despacho; ficando sómente salvo aos juizes ecclesiasticos o direito de reccorrerem elles, e não os povos opprimidos, á relação do territorio, ou á mesa do desembargo do paço, parecendo-lhes.

« Tanto, ou mais intoleraveis, que os attentados acima referidos, eram a espantosa auctoridade e jurisdicção que se arrogavam os prelados das communidades religiosas, e outros frades, para se nomearem a si proprios, ou a quem bem lhes parecia, por juizes conservadores, nas causas que corriam com sua communidade, ou com algum individuo d'ella, de que resultavam attentados tão criminosos como o

que aconteceu na capitania de S. Paulo: e, querendo S. M. cortar pela raiz a temeridade dos ditos frades, e seus prelados, escreveu ao vice-rei do Estado do Brasil e ao bispo do Rio de Janeiro, ordenando que ellas (cartas régias) se communicassem a todos os governadores e capitães-generaes do mesmo Estado, para que cada uma as fizesse inviolavelmente observar na sua respectiva capitania.

« Dadas, na fórma acima indicada, as providencias que pareceram mais efficazes para refrear o desordenado orgulho e insaciavel cobiça dos ecclesiasticos, viu S. M., com suas clarissimas luzes, que sem população não se podia esperar utilidade alguma da capitania de Goyaz.

« Viu igualmente o mesmo senhor a impraticabilidade de se povoar a dita capitania, nem outra qualquer parte da America portugueza, senão com os nacionaes da mesma America: e que, achando-se todo o sertão d'aquelle vasto continente coberto de indios, estes deviam ser principalmente os que povoassem os lugares, as villas e as cidades, que se fossem formando; na certeza de que sem elles nem poderia haver cultura, nem commercio, nem opulencia, nem segurança, que não fosse precaria no Brasil.

« Viu que, tendo-se até agora empregado os seus vassallos em descobrirem minas de ouro e diamantes, e em extrahir os preciosos generos da producção do mesmo Brasil; nenhum dos ditos vassallos pôde até hoje bem comprehender que a civilidade dos indios era objecto muito mais importante, pelas suas consequencias, que todas as outras riquezas.

« Viu que a extracção do ouro diamantes, e mais generos preciosos se não faz sem consideraveis despezas, trabalhos e ainda perigos: e que a civilidade dos indios se póde facilmente conseguir, logo que se acerta no methodo de a praticar.

« Viu que este methodo não era aquelle com que os castelhanos desde os primeiros descobrimentos das suas Americas, mettendo debaixo dos pés todas as leis divinas e humanas, e ainda contra os mais solidos principios da boa arithmetica politica, que estima os homens pela mais importante riqueza de um Estado, em lugar de conservarem as vidas aos habitantes das ditas Americas, massacravam quasi todos inhumanamente; resultando d'aqui que, reduzidas aquellas colonias a desertos, foi Castella obrigada a fazer a irreparavel perda de despovoar o seu proprio continente, para reparar em parte as ruinas causadas pelos barbaros descobridores das mesmas colonias.

« Viu que o dito methodo não era tambem o com que os portuguezes e os missionarios, que os acompanhavam debaixo do pretexto da propagação do Evangelho entravam armados pelos sertões do Brasil, á caça dos indios, como se fossem feras ; não para os attrahirem com brandura e suavidade, mas para massacrarem todos os que lhes resistiam, e para reduzirem os que escapavam da morte, e lhes cahiam entre as mãos, a uma escravidão dura e cruel: de que resultou internarem-se os mesmos indios pelos matos e sertões, fazerem-nos d'alli uma continua, incommoda, e desvantajosa guerra em sua justa e natural defesa, e ter S. M. todo o centro das suas colonias coberto de inimigos implacaveis do nome portuguez, em lugar de ter vassallos uteis, que fertilisassem, cultivassem, e enriquecessem as terras das mesmas colonias.

« Viu contradictoriamente que os francezes em quanto possuiram o Canadá, e os inglezes, hoje quasi senhores de toda a America septentrional, desde os seus primeiros descobrimentos e conquistas, achando aquelles sertões povoados de indios, muito mais indomitos e ferozes que os do Brasil, todo o cuidado das duas referidas nações foi o de ganha-

rem a confiança dos mesmos indios por meio da suavidade e da brandura, fazendo-lhes presentes para os attrahirem, dando-lhes os generos que mais os agradavam em troca dos que traziam do sertão, e deixando-os voltar para as suas habitações socegados, seguros e contentes, até virem por suas livres vontades estabelecer-se nas margens dos rios e lugares commodos, e não permittindo missionarios indiscretos, a mal entendida, imprudente e nunca bem succedida empreza de quererem instruir nos mysterios da fé e reduzir ao gremio da igreja homens silvestres e criados nos matos, antes de terem cultivado a razão, e de conceberem ao menos uma idéa dos costumes e sociedade civil, sendo só n'estes homens, depois de sociaveis e civilisados, que as santas doutrinas do Evangelho podem fazer uteis e copiosos fructos.

« Por este methodo conseguiram os francezes no Canadá, emquanto alli estiveram, e os inglezes em quasi toda a America septentrional que possuem, abrir uma communicação facil, segura e livre por todo o interior d'aquelle vasto continente; acharem-se alli os segundos com quatro milhões de habitantes; descerem successivamente do sertão muitas e muito populosas nações, para reconhecerem o dominio inglez; apparecerem em Londres alguns dos chefes das mesmas nações, para virem render vassallagem ao soberano que os domina; estabelecer-se uma navegação e commercio da Grã-Bretanha com as suas colonias, o mais extenso, o mais importante e o mais vantajoso dos que se conhecem no mundo; e fortificarem-se as mesmas colonias, assim no centro, como nas costas e portos do mar, com a reductavel força de quatro milhões de almas, que hoje habitam todo aquelle paiz.

« D'estas considerações entendeu S. M. que, depois do descobrimento do Brasil, nenhum negocio era tão impor-

tante como a civilidade dos indios, e que as difficuldades que se encontravam na sua reducção todas provinham da nossa e não da sua barbaridade.

« Para desterrar, pois, a nossa ignominiosa cegueira, para assegurar aos mesmos indios as suas innocentes vidas e liberdades, e para procurar ao Estado do Brasil, pelo solido meio da civilisação dos ditos indios, a mais importante riqueza e opulencia, estabeleceu o mesmo senhor as seguintes providencias :

« Ordenou S. M., em primeiro lugar, que os seus vassallos nascidos n'este reino, ou na America, que casassem com indias, ou indios que casassem com mulheres brancas nascidas em uma ou outra parte não ficassem com infamia alguma ; e que assim elles, como os seus descendentes, ficassem habilitados para qualquer emprego, honra ou dignidade, sem necessitarem de dispensa em razão das ditas allianças, na fórma que V. S. verá do alvará de lei de 4 de Abril de 1755.

« Ordenou, em segundo lugar, que os indios fossem restituidos á sua liberdade, isentos de toda a escravidão, e que pudessem dispôr de suas pessoas e bens como melhor lhes parecesse, sem outra sujeição temporal que não fosse a que deviam ter ás leis de S. M., na fórma que V. S. verá da lei de 6 de Junho de 1755.

« Ordenou, em terceiro lugar, que nenhum ecclesiastico, regular ou secular, pudesse intrometter-se ou ingerir-se no governo temporal dos indios ; e que estes fossem governados pelos principaes das suas proprias nações, e que das mesmas se fizessem os juizes ordinarios vereadores, e officiaes de justiça, emquanto os houvesse idoneos para os referidos cargos, como V. S. verá do alvará com força de lei de 7 de Junho de 1755.

« Ordenou, em quarto lugar, que se observasse e désse á

sua devida execução o directorio feito no Gram-Pará pelo governador e capitão-general d'aquella capitania Francisco Xavier de Mendonça Furtado em 3 de Maio de 1757, para governo, civilidade e politica dos indios nas suas respectivas aldêas e povoações.

« Em quinto lugar, foi S. M. servido accordar o seu régio beneplacito para a publicação e execução da pastoral do bispo do Pará, Fr. Miguel de Bulhões, com data de 29 de Maio de 1757, na qual se acha impressa a constituição do Santo Padre Benedicto XIV com data de 20 de Dezembro de 1741, sobre a liberdade dos indios.

« Determinou emfim S. M. que assim a dita constituição, como os alvarás de 6 e 7 de Junho, acima mencionados, se estendessem aos indios, que habitam em todo o Estado do Brasil, como V. S. verá do alvará respectivo, e da mesma sorte ordena que todas as mais leis, alvarás e decretos, relativos á liberdade dos mesmos indios, e muito particularmente o directorio feito para o governo, civilidade e policia das suas aldêas e habitações, no Gram-Pará e Maranhão, se observem inviolavelmente em todo o continente da America portugueza.

« Não posso concluir este grande objecto dos meios que se devem praticar para a civilisação dos indios sem juntar aqui parte de uma extensa representação feita a S. M. por Francisco Antonio Gomes da Rocha e seu irmão Caetano José Gomes da Rocha, a qual vem de me entregar Felix Ferreira da Rocha, presbytero do habito de S. Pedro e tio dos dois supplicantes.

« Este padre, de conhecida capacidade, de exemplares costumes e da melhor reputação, viveu muitos annos nas fazendas que deixou a seus sobrinhos, e em que elles vivem presentemente, situadas na barra do Parahyapeba, da beira do rio de S. Francisco, districto das Minas Geraes,

cujas fazendas estam cercadas por toda a parte do gentio caiapó, acoróa, xacriabá, e xavante ; e como estes indios procedem com os que os tratam com suavidade e brandura, e o quanto são susceptiveis de reconhecimento com os que procuram a sua amizade sem ser com armas nas mãos, como nós fazemos, verá V. S. dos exemplos allegados na mesma representação, cujos exemplos são a prova mais evidente de que se procedermos com os ditos indios na conformidade do que praticaram Manoel Pereira, morador em Piraquara, junto á barra do rio Pará, Pedro Alvares Campos, morador na Jacobina, estrada de Piracatú, e outros, que é o mesmo que determinam as leis de S. M. acima referidas, conseguiremos, não só para a capitania de Goyaz, mas para todo o Brasil, o mesmo que elles conseguiram, para vantagem, augmento, segurança e prosperidade das suas fazendas.

« Depois da civilisação dos indios, entendeu S. M. que a capitania de Goyaz se não podia conservar sem forças proporcionadas para sua defesa e segurança, tambem para acudir a Cuiabá e Mato Grosso nas occasiões de aperto : e que, não bastando nem podendo bastar as tropas pagas, compostas de uma companhia de dragões e de outra de soldados pedestres, eraindispensavelmente necessario supprir a falta das ditas tropas pagas com tropas auxiliares e ordenanças, particularmente com as primeiras.

« N'esta certeza determinou S. M. que na capitania de Goyaz se formasse um regimento de cavallaria auxiliar, e as ordens se passaram a 19 de Outubro de 1758.

« Em carta de 22 de Dezembro de 1760 avisa o governador João Manoel de Mello de ter recebido as ditas ordens,de as ter feito publicar e da grande satisfação com que o povo as ouvira : em outra carta com data de 18 de Março de

1764 avisa igualmente que se achava formado o dito regimento.

« A estas cartas se fizeram as respostas, dando-se na primeira as providencias necessarias, para dois officiaes com os postos de major e ajudante, que haviam disciplinar o mesmo regimento, para os soldos que estes haviam vencer, e para que, logo que houvessem indios civilisados, se lhes sentasse praça na mesma tropa.

« Na segunda resposta se louva ao dito governador, o seu zelo em ter formado o dito regimento, e se exhorta, para que discipline, de sorte que possa ser util em qualquer occasião que se offerecer.

« Depois das ordens acima indicadas se passáram outras com data de 22 de Março de 1765, para se levantar o maior numero de corpos auxiliares que fosse possivel, começando pela capitania do Rio de Janeiro, na fórma da carta régia, que no mesmo tempo foi circular a todos os governadores e capitães-generaes do Estado do Brasil, para que cada um aceitasse indefectivelmente em sua respectiva capitania.

« A distancia, porém, em que fica a de Goyaz, as dilações dos combois por onde ordinariamente se remettem as vias, e ultimamente a morte do governador João Manoel de Mello, não permittiam, que elle désse todas as informações indispensavelmente necessarias do ultimo estado e situação das forças da dita capitania; e, como este objecto é da maior importancia, se faz preciso sobre elle dizer a V. S. o seguinte:

« Compõe-se a companhia de dragões de um capitão, que vence todos os mezes 80$000, de um tenente, que vence por mez 60$000, de um alferes, que vence 48$000, de um furriel, que vence 24$000, de seis cabos de esquadra, que vence cada um por dia 375 rs. e meio, de 60 soldados, que vence cada um por dia 335 rs. e meio, e de um tambor,

que vence por dia 751 rs. e meio. Importam os soldos d'esta tropa por anno em 10:872$420 Fornece-se além d'isto a esta tropa cavallos, provisões, munições, soldo dobrado para o destacamento que conduz o ouro para o Rio de Janeiro, fardamento, etc., prefazendo tudo a somma de 23:124$420.

« Paga, além do referido, a fazenda real a cada cabo de esquadra, soldado e tambor, por mez, tres quartas de farinha de páo, para todos os cavallos o capim necessario, e para cada um dos que estão de piquete meia quarta de milho por dia, e para o curativo da mesma companhia todo o sal necessario.

« Esta enormissima despeza com tão insignificante corpo, além de não ter exemplo em parte alguma do mundo conhecido, excepto nas Minas Geraes, é sujeita aos seguintes inconvenientes.

« Primeiro inconveniente : que, se fôr preciso, na occasião de uma guerra, ou para outro qualquer incidente, levantarem-se em Goyaz mais tropas pagas, e querendo estas, com justa razão, os mesmos soldos que a existente, como é possivel que a fazenda real possa sustentar semelhantes tropas, se cada regimento de dez companhias lhe ha de custar 115:622$100 além das mais provisões ?

« Segundo inconveniente : que, podendo haver occasião, em que seja indispensavelmente necessario a V. S. mandar o regimento de cavallaria auxiliar, que actualmente existe, de soccorro a qualquer parte, ainda fóra da mesma capitania, devendo este, emquanto estiver destacado, vencer o soldo da tropa paga, como é possivel que se possa sustentar semelhante regimento, fazendo a mesma despeza que consta do paragrapho precedente?

« Terceiro inconveniente : que é uma maxima conhecida em todo o serviço militar que tão prejudicial é para a

tropa os soldos diminutos, como os excessivos ; e que uns e outros arruinam a disciplina, ainda que por diverso modo.

« A' vista do referido, ordenou S. M. que, logo que V. S. chegar á capitania de Goyaz, informe por esta secretaria d'estado de tudo o que achar respectivo á dita companhia de dragões, muito particularmente do seu estado completo, do pé em que a achou, da exacta despeza que faz por amor a real fazenda, reduzindo a dinheiro todos os fornecimentos e viveres, segundo os preços da terra, da sua disciplina, da sua força, do serviço que faz e póde fazer, dos seus officiaes maiores e menores, e do prestimo e capacidade de cada um d'elles.

« Da companhia de pedestres se não sabe aqui mais que de ser composta de um alferes, e de soldados, que vencem de soldo por anno 3:164$500, além de outros fornecimentos.

« Ignora-se qual seja o seu numero, se tem alguma fórma de corpo, ou se conhecem alguma disciplina militar ; ignora-se emfim em que se emprega essa chamada tropa, excepto em atacar e hostilisar os indios, contra as positivas e multiplicadas ordens de S. M.

« Sobre a mesma tropa tambem V. S. deve informar de tudo aquillo que possa dar um claro conhecimento do seu prestimo, da necessidade que ha d'ella, do principal serviço a que é destinada, e do custo que faz por arma á real fazenda.

« O regimento de cavallaria auxiliar, de que é coronel o governador, compõe-se, segundo as informações de João Manoel de Mello, dadas em carta de 18 de Maio de 1764, de dez companhias, cada companhia de um capitão, um tenente, um alferes, um furriel, e trinta e seis soldados, e todo o regimento de quatrocentos homens.

« Tem para o exercitar um sargento-mór, que vence por

anno 720$000, e um ajudante, que vence por anno 368$000. Dividem-se as ditas companhias pelos nove districtos, de Villa Boa, Agua Quente, Anta, Pilar (tem duas companhias), Santa Luzia, S. José, Meia Ponte, Natividade, e Jaraguá: e isto é tudo o que se sabe d'aquelle importante corpo.

« Ignora-se, porém, se o dito corpo está todo fardado, se está todo e bem montado; se está todo e bem armado: ignora-se qual seja a sua disciplina depois que se formou.

«Ignora-se se o sargento-mór e ajudante são homens de prestimo, e merecem os exorbitantes soldos que se lhes conferem; se fazem a sua obrigação, passando indefectivamente todos os annos a cada um dos districtos das ditas companhias, detendo-se em cada um d'elles o tempo conveniente para os exercitarem nas evoluções militares proprias da cavallaria, segundo as regulações estabelecidas n'estes reinos.

« Ignora-se as distancias que ha entre o districto de uma ao de outra companhia, e ainda o da habitação de um á de outro soldado, para se calcular o tempo em que podem ser avisados, e o preciso para se juntarem e marcharem em corpo a qualquer parte que lhes fôr ordenado, ainda sendo fóra da capitania de Goyaz: ignora-se emfim se o dito corpo se juntou todo alguma vez depois de levantado, para se poder formar uma idéa da sua força, e do serviço que se póde esperar d'elle: e, como nenhuma das circumstancias contidas n'este paragrapho e no precedente devem ser ignoradas, é S. M. servido que V. S. informe por esta secretaria d'estado com todo o detalhe e exactidão sobre o que achar de cada uma d'ellas.

« Quanto aos corpos auxiliares e ordenanças de pé. Tudo o que se sabe sobre estes corpos é o que refere João Manoel de Mello na carta acima indicada de 22 de Dezembro de 1760: isto é, que as milicias do paiz se compunham de

uma infinidade de officiaes sem exercicio, e com patentes *ad honorem*, que compravam ou se lhes conferiam por empenhos; sem que os ditos chamados officiaes tivessem outro algum objecto senão o de se quererem condecorar com as referidas patentes, e trazer bengala.

« Este perniciosissimo abuso, que grassava e póde ser que ainda grasse em todas as capitanias do Brasil, mandou S. M. desterrar da de Goyaz, exautorando os ditos denominados officiaes: e é o mesmo senhor servido que V. S. não consinta que pessoa alguma, de qualquer qualidade e condição que fôr, seja reconhecido por official, nem traga insignia d'elle, senão os que tiverem servido e os que se acharem em actual serviço.

« Tudo o mais que refere o sobredito governador João Manoel de Mello, relativo aos auxiliares e ordenanças de pé, se reduz aos termos do paragrapho seguinte :

« Pedindo as listas dos soldados aos capitães-móres, e aos outros officiaes, nenhum d'elles as tinha, nem constava que os capitães tivessem companhias: disseram-me que quando pela Pascoa ou pela procissão de Corpo de Deus, em que costumava ir uma companhia atrás do pallio, se notificavam alguns moradores, para pegarem nas armas, o faziam mais por devoção que por obediencia : e que nunca lhes passaram mostra, nem lhes fizeram exercicio; e que tambem não tinham cabos de esquadra, nem sargentos; só o que haviam nos ditos arraiaes eram capitães e alferes, porque trazem bengala, de que tanto se prezam estes mineiros.

« Este paragrapho basta para se conhecer que até aquelle tempo não havia nem sombras de auxiliares, e que as ordenanças apenas conservavam o nome ; e d'aquelle tempo até hoje não consta que se tenha feito alguma disposição sobre esta importante materia.

« A' vista do que,é S.M. servido que, logo que V.S. chegar á capitania de Goyaz, mande tirar com a brevidade que couber no possivel uma relação de todos os habitantes da dita capitania, dividindo-os nas classes seguintes :

« Primeira classe : todas as crianças do sexo masculino até a idade de 7 annos completos ; segunda classe : todas as crianças do sexo feminino até a mesma idade ; terceira classe : todos os rapazes desde a idade de 7 annos até a idade de 15 ; quarta classe : todas as raparigas desde a idade de 7 annos até a idade de 14 ; quinta classe : todos os homens desde a idade de 15 annos até a idade de 60 ; sexta classe : todas as mulheres desde a idade de 14 até a idade de 50; setima classe: todos os velhos desde a idade de 60 para cima, com especificação especial de todos os que passarem de 90 annos ; oitava classe : todas as velhas desde idade de 50 annos para cima com a mesma especificação ; nona classe : todos os nascimentos acontecidos no anno em que se tirar esta relação ; decima classe : todas as mortes acontecidas no mesmo anno.

« Advirto a V. S. que,como os parochos e curas não cuidam mais que nos baptismos, enterros e pessoas de communhão, porque só d'aquelles e d'estas tiram proveito, omittem sempre nas suas listas as crianças comprehendidas na primeira e segunda classe, que nem nasceram no anno em que tiram as listas, nem ainda se acham nos seus registros de communhão ; e por este motivo será preciso advertir aos ditos parochos e curas, que tenham particular cuidado de incluir nas mesmas listas as crianças de idade de 1 até 7 annos.

« Logo que V. S. tiver a sobredita relação ha de ver na quinta classe os homens que ha capazes de pegarem em armas, para d'elles formar os regimentos de auxiliares e ordenanças, na conformidade da carta régia de 22 de Março de 1765 acima indicada.

« Na formatura dos ditos regimentos, particularmente dos auxiliares, se deve V. S. regular, quanto fôr possivel, e a capacidade e circumstancias do paiz o permittirem, pela regulação de 1763, estabelecida n'estes reinos para as tropas de S. M., e o mesmo observará quanto aos exercicios e disciplinas : dando conta por esta secretaria d'Estado de tudo o que houver feito, e de tudo o que lhe foi preciso para fazer uteis aos corpos, que levantar, e capazes de qualquer serviço.

« A relação dos habitantes de Goyaz mandará V. S. tirar infallivelmente todos os annos, e d'ella remetterá sempre uma cópia a esta secretaria d'estado.

« De tudo o que fica referido n'esta instrucção, verá V. S. quaes foram os males que affligiram a capitania de Goyaz, e d'elles comprehenderá a razão da sua decadencia.

« Verá V. S. quaes foram os remedios applicados não só aos ditos males, mas para prevenir outros de iguaes ou ainda de maiores consequencias.

« Verá V. S. que uma das mais importantes riquezas para a capitania de Goyaz, da mesma sorte que para todo o Estado do Brasil, é a da civilisação dos indios, recommendada e constantemente ordenada por S. M. a todos os governadores e capitães-generaes d'aquelle continente em tantas e tão multiplicadas ordens, alvarás, decretos e leis.

« Verá V. S. tambem as ordens, que d'aqui se têm remettido, relativas á tropa e força d'aquella capitania, as poucas informações que d'alli se tem dado, as que V. S. deve mandar, e o que S. M. determina se faça, emquanto não dá outras providencias sobre este importante objecto.

« De tudo emfim tirará V. S. por infallivel consequencia, que, fazendo observar com incansavel cuidado e vigilancia todas as ordens, regulamentos e leis, na fórma que vão compilladas n'esta instrucção, tem feito a S. M. um grande

serviço, e cumprido com as mais essenciaes obrigações do lugar que o mesmo senhor lhe confia; e afim de que V. S. se ache munido de toda aquella auctoridade, que poderá ser necessaria, para sustentar com ella a execução das mesmas ordens, regulações e leis, como tambem para os mais casos occorrentes lhe concede S. M. todos os amplos poderes, que participarei a V. S. em carta separada. — Nossa Senhora da Ajuda, em o 1º de Outubro de 1771. »

Munido d'estas instrucções, e da carta de 12 de Agosto do mesmo anno, creando uma junta de justiça (48), começou

(48) José de Almeida e Vasconcellos, governador e capitão-general da capitania de Goyaz. —Amigo, eu el-rei vos envio muito saudar.— Sendo presente a indispensavel necessidade que ha de se crear na capital d'essa capitania uma junta de justiça, na qual sejam sentenciados todos os réos que commettem delictos, que por elles mereçam não só as penas arbitrarias, mas até a ultima, para que cresçam em virtudes os bons, e se apartem os máos dos seus perversos costumes, confiando das vossas boas qualidades, instrucção e prudencia, e zelo do serviço de Deus e meu, que vós empregareis com todo o acerto em tão meritoria e necessaria obra : sou servido conceder-vos toda a cumprida jurisdicção que necessaria vos fôr, para que nos casos de desobediencia formal dos soldados e officiaes aos seus superiores na materia do meu real serviço, ou sejam pagos, ou de auxiliares ou ordenanças, deserção dos mesmos soldados e officiaes, de sedição, de rebellião, e de todos os crimes de lesa-magestade divina ou humana, e d'aquelles que são contra o direito natural e das gentes, como homicidios voluntarios, rapina e salteadores, que grassam os caminhos e lugares ermos, infestando-os para impedirem o commercio humano, e resistencias ás justiças estabelecidas para conservarem a paz publica, possais fazer apprehender, processar e sentenciar os réos de tão abominaveis delictos (ou sejam europêos ou americanos, ou ainda africanos, ou livres ou escravos) em processos simplesmente verbaes, e summarissimos, pelos quaes conste do mero facto da verdade da culpa, observados sómente os termos do direito natural, que consiste no acto do corpo de delicto ; na inquirição escripta das testemunhas, que provarem a culpa, na vista que tudo se deve dar

a governar a capitania de Goyaz um dos mais intelligentes e activos administradores que ella teve.

---

ao réo em o termo competente, para allegar, e provar sua defesa, reduzido á maior brevidade, que couber no possivel, e na sentença proferida sobre o dito processo verbal, e summarissimo pelos competentes juizes, que serão cinco dos ministros letrados d'essa villa, das terras a ella mais vizinhas, e na falta dos sobreditos quaesquer advogados de boa nota, que vos parecer nomear nos casos occurrentes, sendo juiz relator d'elles o ouvidor geral d'essa comarca. Para o que tudo sou servido outrosim dispensar tódas as formalidades civeis, que requerem determinado tempo, e determinado numero de testemunhas para as devassas se concluirem, e todos os mais termos, que as leis prescrevem para os processos criminaes, as quaes, para estes effeitos sómente, hei por derrogadas para que esta se cumpra tão inteiramente, como n'ella se contém, como tambem para que as sentenças proferidas na sobredita fórma se dêm á sua devida execução sem appellação, aggravo, ou duvida alguma no breve termo que fôr pelos juizes arbitrado, conforme a gravidade das culpas e qualidades dos réos. — Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, a 12 de Agosto de 1771. — REI. — Para José de Almeida e Vasconcellos.

CAPITULO X

1773—1778

José de Vasconcellos em viagem pelos arraiaes.—Seus planos.—Organisam-se quatro expedições para descobrimento do ouro.—O capitão José Machado segue em procura dos Martyrios.—Nova expedição para o Araguaya.—A ilha de *Santa Anna* ou do *Bananal*.—Os indios *carajá* e *javaez*.—O alferes José Pinto da Fonseca faz a conquista d'estas nações.— Carta do governador aos maioraes das nações *carajá* e *javaez*.— Resposta á carta.— *Aboé nená* e *Acabedú-ani*, prestam vassallagem e juramento de fidelidade. —Fundação do presidio da *Nova Beira*.—O ouvidor geral segue para o novo presidio, do qual é nomeado inspector.

Em principios de 1773 sahiu da capital José de Vasconcellos em visita dos arraiaes. Por toda a parte encontrou desanimo e pobreza; por toda a parte notou que o serviço das lavras, em razão dos pequenos jornaes e da falta de braços, estava tão reduzido, que só um soberano esforço poderia fazêl-o voltar ao antigo esplendor.

Esta precaria situação, servindo de estimulo ao seu ardente zelo, fez com que concebesse o plano de ser util á capitania, promovendo os meios que lhe pareceram mais proporcionados á felicidade dos povos.

E, não lhe suggerindo outros senão os muita vez mallogrados descobrimentos de minas auriferas, durante a viagem foi dispondo os animos dos moradores, afim de que todos concorressem, na possibilidade dos seus haveres, para a organisação de novas bandeiras, que explorassem os vastos sertões ainda incultos e desconhecidos, principalmente os do valle do Araguaya, onde se suppunha, com razão, deverem existir ricos mananciaes do ambicionado metal.

Uns deviam concorrer com mantimentos, outros com certo numero de praças, aquelles com seus escravos, este com toda a ferramenta usada n'esse genero de serviço.

Devendo algumas despezas ser suppridas com as rendas dos conselhos, n'isto convieram o ouvidor da comarca, os juizes ordinarios dos julgados de Trahiras e Meia Ponte, com os votos das pessoas de melhor conceito, visto como, tendo as referidas rendas de ser empregadas em beneficio publico, nenhum objecto era mais digno d'essa applicação do que o desenvolvimento da unica industria, qu havia sido exercida com proveito na capitania desde a época do seu descobrimento.

Deixando assim, na visita que fez, as melhores disposições a semelhante respeito, recolhendo-se á capital, escreveu aos juizes ordinarios do Pillar, para que ajudassem com algum soccorro aos de Trahiras, que voluntariamente se tinham offerecido, em nome do povo, para organisarem uma expedição por sua conta.

Effectivamente se organisaram quatro bandeiras, que partiram para seus differentes destinos.

A de Meia Ponte, sob a direcção do capitão Francisco Soares de Bulhões, e o ajudante Thomaz de Sousa, seguiu em rumo da campanha do sul, em demanda do tão preconisado Rio Rico, e foi succedida por outra dirigida pelo padre José Simões da Motta; mas estas bandeiras pouco ou nada conseguiram do fim que lá as tinha dirigido.

A unica consequencia que resultou foi ficar Bulhões completamente arruinado, por haver, sem proveito algum, empregado grandes sommas na expedição que tomou a seu cargo organisar e dirigir.

A bandeira do Pillar inda foi menos bem succedida. Dirigindo-se pela margem occidental do Tocantins em rumo do Pontal, na margem do ribeirão das Almas teve um furioso encontro com os chavantes de canôa, do qual resultou a morte do commandante, o valente capitão Maxi-

miano, victima da traição de um indio domestico que o acompanhava.

A expedição de Trahiras, confiada ao capitão José Machado, partiu para a margem do Araguaya em procura dos celebres Martyrios; mas, apenas chegou á ponta meridional da grande ilha, que denominou-se Bananal, onde teve encontro com os carajás e javaez, receiando ir mais adiante atravez de tão numerosas tribus, regressou para Villa Boa.

Ainda d'esta vez mallogrou-se o descobrimento dos Martyrios, de que primeiro fallou o capitão-mór Campos no seu roteiro quando diz: « subindo rio acima, á parte esquerda, estam os Martyrios, gallo, cruz, cravos, lanças e mais cousas (49). »

(49) Acerca d'esta maravilha diz o Dr. Rufino Theotonio Segurado o seguinte no seu Roteiro do Araguaya:

« Passei os Martyrios.. .. direi alguma cousa sobre este lugar, que tem dado causa a alguns contos fabulosos: tenho lembrança do que escreveu no seu *Itinerario* o marechal Cunha Mattos áecrca dos Martyrios; desembarquei n'este sitio, e observei tudo quanto alli existe. Nenhum trabalho de esculptura encontrei n'esse lugar, não duvidando todavia que elle exista em algum ponto mui retirado ou occulto. O que observei é obra da natureza, em que a arte nada tem alterado; e, como os rochedos não se parecem com quantos tenho visto, quer no Tocantins, quer em toda a extensão do Araguaya, julgo acertado dar uma idéa d'elles. O rio n'este lugar é consideravelmente estreito, bem como na Cachoeira Grande, porém corre lentamente por entre duas pedreiras, mais ou menos escarpadas, que terão de altura de 30 a 40 palmos mais ou menos: ao entrar pela embocadura d'este canal, parece que se está no extremo de uma rua de mais de 300 braças. Apezar de ser esta pedreira muito solida, comtudo apresenta muitas cavidades de fórmas variadas e irregulares, que parece serem formadas pelas aguas nas occasiões em que o rio enche. A parte superior d'ellas representa ao longe diversas fórmas, umas semelhantes a uma pequena ermida, outras a uma guarida, etc.; approximando-se, porém, mais perto, desapparece a illusão, e não se vê outra cousa mais do que rochedos in-

N'esse sitio mysterioso suppunham os antigos exploradores existir grandes thesouros auriferos; pelo que muitas expedições se encaminharam para esse ponto, que ninguem sabia precisamente onde ficava; mas nenhuma pôde chegar ao desejado fim: o fabuloso lugar continuou a ser assumpto de fallatorios e contos e da ambição dos mineiros.

Ainda hoje ha quem diga que existem impressas em umas pedras da margem do Araguaya, situadas entre S. João e a ponta septentrional do Bananal, na cachoeira ou corredeira dos Martyrios, esses emblemas da sagrada paixão do Redemptor, trabalhos que se attribuem porventura a algum infeliz que tenha vivido captivo entre os indios carajás, e que passava o tempo a gravar na pedra essas figuras symbolicas.

Cremos, porém, que o lugar hoje designado pelo nome de Martyrios não é aquelle de que fallam os antigos roteiros, nem ahi têm encontrado os viajantes impressas nos rochedos esses symbolos da religião christã.

O nosso juizo a respeito dos Martyrios, fica em nota explicado.

Quando o capitão José Machado de Oliveira regressou para Villa Boa, afim de dar conta a José de Vasconcellos da

formes. Talvez que algum navegante por aquella illusão tenha referido a existencia de obras de esculptura n'estes lugares,e não observando com individuação que merece um facto semelhante. »

E', porém, verdade que os Martyrios, de que falla o capitão mór Antonio Pires de Campos, não fica na altura em que hoje o querem collocar; porque, embarcando-se elle na altura da ilha do Bananal, subiu o Araguaya, afim de observar esse phenomeno, do contrario teria descido.

Comparado o roteiro de Campos com o que em outro lugar demos, escripto por um dos companheiros de Bueno, fica claramente demonstrado que os Martyrios, de que fallam os antigos roteiros, não é esse lugar entre a Cachoeira Grande e a Carreira Comprida, no curso superior do Araguaya.

sua commissão, já este tinha escripto á camara, convidando-a para applicar parte do seu reddito em uma expedição, que, partindo do rio Vermelho por via fluvial, fosse ter ao Araguaya em procura do encantado e prodigioso lugar, do qual acabamos de fallar; para esse fim já tinha mandado aprestar algumas canôas: as noticias, porém, trazidas pelo expedicionario de Trahiras o fizeram mudar de resolução.

As terminantes recommendações que pela secretaria do ultramar recebêra, para cuidar com particular empenho da reducção e pacificação dos indios, podiam ser agora cumpridas de um modo vantajoso; e, demais, já elle tinha pensado n'isto com interesse na sua viagem ao norte.

Chamar á paz e ao governo da civilisação os carajás e javaez, fundar uma povoação na margem do Araguaya, e preparar o futuro da navegação d'este rio, foi desde então o projecto querido do governador.

As informações prestadas por José Machado lhe interessaram por modo tal, que dias depois José de Vasconcellos ordenava ao ouvidor geral, Antonio José Cabral de Almeida, que organisasse uma expedição para a conquista pacifica dos carajás e javaez; que d'essa importante empreza ficava encarregado o alferes José Pinto da Fonseca, homem resoluto, prudente, e com a precisa intelligencia para bem desempenhal-a.

Com uma força superior a cem praças, e alguns interpretes, partiu José Pinto, levando em sua companhia a Fr. Francisco da Victoria, e os cabos José Machado de Azevedo e Antonio Pereira da Cunha.

Partiu em Junho de 1775 de Villa Boa, e depois de 24 dias de trabalhosa viagem por sertões faltos de caça e de agua, pelas poucas chuvas que tinham havido no anno anterior, no dia 17 de Julho chegou José Pinto á mar-

gem oriental do magestoso Araguaya fronteira á ponta meridional da grande ilha, no mesmo lugar em que estivera a bandeira commandada pelo capitão José Machado.

D'aqui por diante corre a narração por conta do chefe da expedição, mas não a linguagem e o estylo : —conservamos apenas a ordem das idéas.

Chegados, pois, á ilha do Bananal, onde a ultima expedição fizera rancharias, e levantára uma cruz, que deixaram intactas, como vestigios da sua passagem, notou José Pinto que tudo se achava por terra e reduzido a cinzas.

Parecia um máo presentimento ; a presença d'esses destroços pouca esperança dava de poderem conseguir a amizade dos indics.—Era a reflexão, até certo ponto exacta, que todos em geral faziam.

Levantaram novos ranchos na margem oriental, defronte de uma corôa, especie de comoro de arêa ou ilha, que se fórma no leito dos rios na época das vasantes, e que nas cheias desapparece, levado pelas aguas : mas essa corôa era permanente, podendo considerar-se um prolongamento qnasi submerso da ilha do Bananal.

Tomadas estas disposições, ordenou José Pinto que rufassem os tambores e se dessem alguns tiros de mosquetaria, para avisar o gentio da sua chegada.

No dia seguinte pela manhã vieram alguns carajás á falla, mas conservando-se sempre em respeitosa distancia ou na margem opposta do rio ; —era grande o receio que manifestavam de que se os ia captivar e matar.

Por intermedio de uma interprete procurou o commandante persuadil-os de que outras eram as intenções da gente que os ia visitar ; que, ao contrario do que suppunham, a sua missão era toda de paz ; que da parte do capitão grande traziam para elles presentes de subido valor, e brindes que muito estimariam.

Naturalmente desconfiados (caracter particular da raça indigena), e sobretudo prevenidos com o exemplo das passadas traições, não se quizeram approximar, e pouco depois se retiraram, declarando que de tudo iam dar parte ao seu chefe.

No dia seguinte, mal tinha amanhecido, já a corôa estava coberta de indios: convidados e instados para que viessem á margem ter com os da bandeira, embarcaram nas suas canôas, e singraram para terra, porém com todas as precauções e sempre receiosos.

A primeira difficuldade estava vencida.

Da conversação que com elles teve José Pinto, soube que eram habitantes da ilha do Bananal; que a nação carajá era, não só a mais numerosa, como a mais guerreira do Araguaya, e se compunha de seis grandes aldêas com mais de dois mil arcos, ou homens de guerra.

Aos agrados e afagos que se lhes fazia, não sabiam corresponder com manifestações de prazer: é que ainda estavam impressas na memoria dos filhos da selva as grandes crueldades que contra elles haviam sido praticadas pelos primeiros conquistadores.

Já se tinham passado vinte annos que ás suas aldêas fôra o coronel Antonio Pires de Campos, simulando paz e concordia, e por fim, depois de alguns dias de fingida amizade, dando um assalto na principal aldêa, além de numerosas prezas, fez a mais cruel mortandade, não poupando a vida nem ás proprias crianças.

Eram passados vinte annos, e ainda os gemidos das victimas echoavam dolorosos nos lares d'estes infelizes.

Foi tal a crueldade de Antonio Pires, que no regresso do Araguaya, e durante a viagem, a muitos dos prisioneiros dava a morte, mandando-os amarrar ás arvores e açoitar; a outros, para melhor fazer-lhes conhecer a sua triste

condição, trocava por cavallos e mantimentos, ou vendia por algumas oitavas de ouro.

Que conceito, pois, poderiam merecer os portuguezes para com os selvagens, depois de tantas crueldades, que contra elles praticaram?

O alferes José Pinto, depois de empregar os meios necessarios para restabelecer a confiança entre os carajás, brindando-os com objectos e dixes, de que muito gostam, pôde conseguir que Aboé-noná, cacique d'esta nação, viesse ter com elle uma conferencia.

Depois do mais cordial recebimento, fez-lhe entrega da seguinte carta, que lhe dirigia o governador:

« Como lugar-tenente que sou n'esta capitania do muito alto e poderoso senhor rei D. José I de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar, em Africa senhor de Guiné e da conquista e navegação da Ethiopia, Arabia, Persia e India, etc: Vos envio a assegurar por este meu official commissario a pureza e ternura de coração com que desejo a vossa amizade, e praticar a beneficio vosso todos os piedosos effeitos de protecção, que me determina o nosso commum pai e augusto soberano, aquelle que é senhor das proprias vidas dos brancos e dos negros, e que, existindo além da grande lagôa chamada oceano, envia para cá aos seus filhos aquellas cousas que tanto facilitam as suas commodidades, e de que vos mando de presente essa pequena amostra, em signal dos meus ternos sentimentos.

« Persuado-vos, pois, dos seus bons auspicios, e de tudo quanto vos disser este official a meu respeito, na certeza de que, procurando sincero a minha protecção, não deveis temer o acoroá, nem algum outro dos vossos inimigos; porque contra todos mandarei soccorrer-vos com muita polvora e bala, e homens proprios a manejar as armas.

« Villa Boa, 4 de Maio de 1775.—*José d'Almeida e Vasconcellos.*»

A leitura d'esta carta, cujo contexto uma india interprete ia transmittindo ao cacique, produziu n'elle a maior impressão, vendo que um corpo inanimado fallava cousas tanto do seu agrado.

Depois d'esta conferencia, retirou-se Aboé-noná; e decorridas poucas horas veiu buscar a José Pinto, que com elle se dirigiu á corôa, especie de trincheira, de onde na secca embaraçavam os carajás os passos ao chavante, de quem eram inimigos e a quem chamavam de acoroá (50)

Chegado á terra, conduziu-o o cacique pela mão á sua tenda, que constava de duas grandes estufas, uma suspensa servindo de anteparo ao sol, e a outra estendida como uma especie de tapete.

O indio não só tratou bem ao seu hospede, como mostrou ser homem civil e politico. Tinham acompanhado a José Pinto apenas tres pessoas, inclusive a interprete.

Quando menos se esperava, chegam á tenda do cacique varios indios, que, ao encontro da india interprete, proromperam em altos gritos e em doloroso pranto. Eram seus parentes, que a tinham reconhecido, e manifestavam o seu jubilo por tão feliz e inesperado encontro.

A conversação, em que estava Fonseca com Aboé-noná, ficou por este facto interrompida, e não pôde proseguir: voltou, pois, o commandante para o seu acampamento, e, em testemunho da confiança que depositava nos carajás, deixou a india Xuanam-piá em companhia dos seus parentes: á noite a restituiram ao acampamento de Fonseca.

Entretanto admirava-se o commandante do quanto ia custando temperar as vontades, e compôr as desconfian-

(50) Os indios costumam mudar de nome sempre que por qualquer circumstancia mudam de residencia.

ças dos carajás. Um só acto não praticavam os soldados que se não figurasse aos indios uma cilada ou uma traição.

Uma vez, tendo recebido José Pinto da Fonseca o cacique na sua tenda, foi bastante o ruido de umas chaves, com que se abria uma canastra, para que Aboé-noná, suppondo ouvir o tinir de correntes, arrebatadamente fugisse. Embarcando-se com os seus, tomado de medo, seguiu rumo das suas aldêas. Foi um incidente grave, e que por alguns dias interrompeu as relações dos indios com o pessoal da bandeira.

Comprehendendo o alcance d'este incidente, deu ordem o commandante para que não houvesse alteração alguma no proceder da sua gente, e todos se conservassem no maior socego, á espera de algum procedimento da parte dos indios.

Dias depois avistaram do acampamento uma canôa que subia o rio; n'ella vinha um indio bororó, escravo do cacique, em commissão d'este, explorar, ou espiar o acampamento, afim de ver se havia alguma alteração no proceder dos brancos.

O espião foi recebido com agrado, e presenteado: não havendo novidade alguma, retirou-se contente, sabendo n'essa occasião Fonseca da razão por que tão precipitadamente se retirára Aboé-noná.

Com promessas de paz e seguranças de amizade, voltou o bororó a informar seu senhor do que havia. Desde então serviu esse indio de medianeiro entre o commandante e o cacique.

Alguns dias depois recebeu José Pinto da Fonseca por seu intermedio uma proposta de amizade, sob condição de não atravessar o rio, nem procurar ir ás suas aldêas e roças.

Mutuas visitas recomeçaram: a confiança estava de novo restabelecida.

Como os carajás mostravam-se muito amigos da musica, ia todos os dias José Pinto para a corôa com os musicos que comsigo levava, e ahi tocava-se e cantava-se com summa satisfação dos selvagens. Durante esses folguedos, que eram frequentes, os indios não se lembravam nem de comer, nem de dormir, tal era o prazer de que se deixavam possuir.

Assim de novo congraçados, declarou um dia Fonseca a Aoé-noná que tinha ricos brindes para suas mulheres, mas que não os podia entregar senão em mão propria d'ellas.

Era uma grande difficuldade a vencer; porém o desejo que tinham os maridos de fazêl-as ouvir a musica dos brancos, e de que fossem presenteadas, fez com que algumas viessem ás occultas em canôas cobertas com esteiras.

Xuanam-piá as descobriu.

Então declarou-lhes Aboé-noná que era preciso apparecerem, uma vez que se não tinham sabido occultar.

Preparados os brindes, seguiu Fonseca para a corôa, acompanhado da sua india interprete.

Já alli o esperava o cacique com duas filhas e uma velha irmã, que, ainda inconsolavel, lamentava a perda de um filho unico, que ha vinte annos tinha morrido no assalto de Antonio Pires de Campos.

Procurou o commandante consolar a veneranda velha, dizendo-lhe que, se ella não tinha filho, tambem elle não tinha mãi; e que por isso d'alli por diante ella o considerasse como seu filho. Este procedimento do commandante penhorou muito a sua affeição; a india esteve pela fi-

neza, e não tratou mais a José Pinto senão por filho, e elle de mãi á velha irmã do cacique.

José Pinto, comprehendendo perfeitamente o papel que lhe cumpria representar n'esta conjunctura, não pôz duvida em ser elle quem vestisse as filhas do cacique, quem as penteasse, tendo, como elle mesmo se exprime, tido a honra de tocar os indomaveis cabellos d'essas princezas, afim de amacial-os.

Depois de assim ataviadas, ficou o pai louco de prazer, vendo tão bellamente transformadas suas queridas filhas. Feitas as despedidas, assim asseiadas se embarcaram com sua respeitavel tia, e se foram caminho da sua aldêa.

Chegada a este ponto a expedição, tudo o mais estava conseguido. Deu ordem José Pinto da Fonseca para que no dia de Sant'Anna se dissesse na ilha do Bananal a primeira missa e em recordação d'este facto passou essa ilha a chamar-se de *Sant'Anna*.

Estes acontecimentos, que se davam no meio da nação carajá, em breve foram sabidos pelos javaez, seus alliados, e tambem habitantes do Bananal. O modo como aquelles tinham sido tratados animou os javaez a virem fazer uma visita ao commandante. Aboé-noná mandou-o prevenir d'essa visita, e do dia em que devia ter lugar.

No dia designado logo pela manhã avistou-se no estirão do rio uma grande quantidade de canôas cheias de indios, ornados com seus pennachos, e com suas lanças em punho. Era um bello espectaculo. A' frente de todos estava o velho cacique Acabedú-ani. Alguns indios vinham tocando suas desagradaveis buzinas, cujos sons se misturavam com vozes desentoadas e gritos descompassados.

Aboé-noná, depois de ter posto a sua gente em fórma, despachou uma canôa com alguns guerreiros, afim de irem reconhecer a gente amiga.

Com a approximação dos javaez os carajás, empunhando os arcos, se puzeram em linha de batalha; aquelles, desembarcando, tambem se metteram em linha na frente dos seus amigos, e alliados. Seguiu-se um espectaculo novo e curioso para os portuguezes.

Dispostos os dois batalhões, formando duas longas parallelas, marcharam um para o outro ao som de descompassados gritos, soltados de parte a parte. No acto de se encontrarem, ligadas as extremidades das duas rectas, formaram rapidamente um grande circulo.

Depois sahiu de cada lado um guerreiro, e no meio d'essa arena improvisada travam em porfiada luta. A estes outros vinham succeder, e o que acontecia cahir era apupado estrondosamente.

Finda a luta, passaram os gladiadores a correr parelhas ao som de buzinas desentoadas e de acclamações agudas e discordes. Este ceremonial durou por muito tempo; concluido elle, o cacique carajá tomou pela mão a Acabedú-ani e o conduziu á tolda do commandante, que fez-lhe o mais obsequioso cumprimento, e por fim apresentou-lhe a carta do governador, cuja leitura causou-lhe estranha impressão. Finda esta ceremonia, apresentou-lhe o cacique sua lança em penhor de paz e amizade.

O dia em que as duas nações deviam fazer termo de vassallagem chegou afinal.

Foi um acto solemne e tocante. O sacrificio da missa, que a tudo precedeu, foi assistido pelos dois chefes, a quem se explicou préviamente o que significava tão sagrado mysterio. Assistiram á missa de joelhos, com as mãos postas, e com tal attenção que não faltou quem de prazer chorasse, vendo tamanho fervor em gente tão nova na fé.

Seguiu-se o acto de juramento de fidelidade, do qual se lavrou o seguinte termo :

« Aboé-noná, maioral da nação carajá, em nome de todos os meus subditos e descendentes, prometto a Deus e a el-rei de Portugal de ser, como já sou de hoje em diante, vassallo fiel de S. M. e de ter perpetua paz com os portuguezes; e me obrigo assim guardar e cumprir por todo o sempre.—Ilha de Sant'Anna, 1° de Agosto de 1775.—*Aboé-noná.—José Pinto da Fonseca.—José Machado de Azevedo.* —Fr. *Francisco da Victoria.—Antonio Pereira da Cunha.*»

O juramento de Acabedú-ani foi do mesmo teor e data, e assignado o termo pelas mesmas testemunhas. N'essa occasião responderam os caciques á carta do governador nos seguintes termos :

« N minha terra chegou tua gente, senhor, dando para nós muitas cousas que estimamos, e um papel que para nós falla cousas boas. Teu filho diz que és de coração bom, e que o grande pai dos brancos quer tomar cuidado pela gente da nossa pelle; e assim me vai parecendo, vendo que a tua gente não nos faz mal: dize tu a elles que sejam sempre nossos camaradas. Quando teu filho fôr para tua terra, eu mando meu filho visitar tua casa, e espero, senhor, que tu o mandes voltar, para que meu coração não fique doente.—Ilha de Sant'Anna, 1° de Agosto de 1775.— *Aboé-noná.—Acabedú-ani.*»

Finda esta tocante ceremonia, a que os indios se prestaram com satisfação, os dois caciques entregaram a José Pinto da Fonseca seus arcos, suas lanças e seus pennachos, para serem remettidos ao capitão-grande em signal de fidelidade.

No dia 2 de Agosto partiu o commandante para a aldêa dos carajás, onde foi muito bem recebido: alli passou a maior parte do dia, visitando os arranchamentos e as familias que n'elles habitavam. Verificou ter a principal aldêa dos carajás, a que pôz o nome de S. Pedro do

Sul, mais de 600 arcos. No dia da Assumpção de Nossa Senhora alli voltou com Fr. Francisco da Victoria para baptisar todas as crianças.

Alguns dias decorreram, até que José Pinto se resolveu tambem a visitar a grande aldêa dos javaez, a que o ouvidor Cabral pôz o nome de Ponte de Lima. Outras se denominaram: —Angeja —Lavradio—e Anadia.

A conquista estava realizada.

A exposição de todo o occorrido, levada ao conhecimento de José de Vasconcellos, causou-lhe tão profundo interesse que no anno seguinte fazia partir para S. Pedro do Sul uma expedição composta de 135 pessoas, as quaes, embarcadas no porto depois denominado Thomaz de Sousa, foram ter ao Araguaya, para fundarem o presidio da ilha do Bananal, que ficou sob o commando do ajudante do regimento de cavallaria auxiliar Antonio José d'Almeida.

O governador ligando a maior e mais justa importancia aos destinos futuros do novo estabelecimento, passou a nomear inspector geral d'este presidio o ouvidor Antonio José Cabral d'Almeida, dirigindo-lhe sobre este assumpto em 5 de Maio de 1776 a mais honrosa carta.

Em satisfação aos seus novos deveres, teve o ouvidor Cabral de partir para Trahiras, afim de preparar alli uma outra expedição, que seguisse por terra para a ilha de Sant'Anna do Araguaya, porque receiava o governador que a força que havia partido por via fluvial tivesse soffrido algum contratempo.

O povo de Trahiras, interessando-se vivamente pelo futuro desenvolvimento da nova conquista, acudiu ao appello do ouvidor Cabral, concorrendo com todo o mantimento preciso para sustento das praças e dos colonos do presidio durante os primeiros tempos. Cabral partiu d'alli com 140 bestas carregadas de tudo quanto era necessario: chegando

á ilha de Santa Anna,—encantado pela perspectiva do lugar —, denominou de Nova Beira essa parte da capitania habitada por carajás, javaez e carajaiz.

A expedição que havia seguido do Porto de Thomaz de Sousa custou 3:920$013, concorrendo José de Vasconcellos do seu bolsinho com parte d'esta despeza.

Quando o inspector geral da Nova Beira chegou ao arraial do Cocal recebeu pelo cabo de dragões Romão José de Moura uma carta do governador, e com ella brindes para os caciques do Araguaya. N'essa carta noticiava-lhe tambem a morte de Acabedú-ani, para elle muito sensivel.

E, porque era da mais alta conveniencia ter á frente dos javaez um chefe amigo e dedicado, com quem em todo o tempo se pudesse contar, instruiu o governador a Cabral, para que influisse na eleição do futuro cacique, declarando-lhe que nenhum outro guerreiro da nação javaez estava nas condições de Abinaré-quê, e que procurasse empenhar Aboé-nuá em favor da sua escolha.

A eleição do novo cacique recahiu no guerreiro indicado pelo governador.

Estavam d'este modo em parte realizados os planos que em 1773 tinha José de Vasconcellos delineado no julgado de Trahiras, no regresso de sua viagem ao norte da capitania.

Assim fundou-se o primeiro presidio das margens do Araguaya, que tanto futuro promettia, que era, por assim dizer, a primeira pagina escripta do livro do progresso de Goyaz, que mãos ineptas e deleixadas rasgaram, porque em poucos annos não existiam vestigios d'essa povoação.

Comprehendeu-se, porém, mais tarde que era necessario povoar as ferteis margens da primeira arteria da provincia, destinada a representar um lugar distincto no plano das nossas communicações internas, e no progresso e des-

desenvolvimento d'essa parte do Brasil, que ainda até hoje não foi convenientemente explorada, graças á politica vesga e apaixonada dos interesses individuaes, que tudo estraga, que tudo perverte; politica dos tempos coloniaes, e que desgraçadamente ainda tem sectarios e executores.

A navegação do Araguaya podia ser hoje uma verdade: mas entre o presente e o passado de cem annos quasi que não ha differença.

Tendo el-rei D. José conhecimento dos serviços prestados pelo alferes José Pinto da Fonseca na conquista da Nova Beira e na reducção dos indios xacriabá, conferiu-lhe por carta de 28 de Janeiro de 1777 o posto de capitão aggregado á companhia de dragões.

CAPITULO XI

1773—1778

Tres annos de secca.—Fome e miseria. —Severidade de José de Vasconcellos para com os monopolistas.—Chuvas abundantes em 1776. —Estragos causados pelas inundações.—Horrivel miseria.—Reforma da junta da real fazenda.—Creação das Ordenanças.—Navegação do Tocantins.—José de Vasconcellos faz quebrar o interdicto.—Novos descobrimentos de minas auriferas.—E' n'elles mal succedido.—Os terrenos privilegiados do rio Claro e Pillões —Descobrimento do Bomfim.—Levantamento da carta da capitania.—Creação de novos julgados.—Divisão do territorio.—A catechese. —Pacificação dos acoroás e xacriabás.—Fundação da aldêa de S. José de Mossamedes.—Obras da capital.—Desgostos de José de Vasconcellos.—Pede licença para retirar-se.

Os cinco annos e nove mezes da administração de José de Vasconcellos foram ferteis de acontecimentos. Durante esse periodo teve de lutar com as maiores difficuldades: a secca e a fome por mais de dois annos produziram lamentaveis estragos.

A falta de chuvas durante quasi tres annos, extinguindo as lavouras e as pastagens, causou grande mortandade no gado, fez paralysar as fabricas de mineração, e obrigou uma grande parte da população a emigrar para fóra da capitania. A esses annos de secca succedeu um de chuvas torrenciaes, que maiores males causaram.

A penuria era geral, e feia a desolação. Para gravame das miserias da fome, os atravessadores e monopolistas ousados affrontavam os clamores publicos, e os agricultores trancavam seus paioes.

N'esta situação desesperada, viu-se o activo governador estender seu braço protector ao povo, que soffria. A sua diligencia e a sua energia venceram todos esses embaraços, porque nada o acobardava.

A força publica, percorrendo os sitios de lavoura, fazia abrir os depositos de generos alimenticios, trancados pelo medo e pela usura, e os cereaes eram conduzidos para os arraiaes e expostos á venda por um preço razoavel.

Os monopolistas e atravessadores eram presos nas estradas, e recolhidos á cadêa, para não serem victimas do furor das populações indignadas.

No meio d'essa crise geral, José de Vasconcellos não se esquecia do futuro; os fazendeiros eram convidados a augmentar suas plantações, porque a estação promettia melhorar.

E, quando todos dirigiam para o porvir suas esperanças, e faziam votos para que os males diminuissem de intensidade, ao envez recrudeceram com maior cortejo de miserias.

Rotas as cataractas do céo, assoberbam-se os rios, alagam-se os campos, desapparecem as sementeiras, e a fome, com medonha catadura, vai devorando as entranhas da população desesperada.

Foi um quadro pungente o que offereceu o anno de 1776! No anno seguinte, porém, a abundancia veiu enxugar as lagrimas da miseria. O povo bemdisse das sabias ordens emanadas da primeira auctoridade da capitania. José de Vasconcellos foi, de Goyaz, o governador mais popular; não d'essa popularisação ephemera e fugaz, mas da que assenta na gratidão e reconhecimento publico, por serviços reaes, por verdadeiros beneficios.

No cumprimento dos seus deveres e das instrucções que lhe foram dadas, houve-se este governador sempre com zelo e criterio.

Tendo ordem para formar a junta de fazenda, o fez de modo que com promptidão eram decididos e determinados definitivamente todos os assumptos relativos á administração e arrecadação das rendas reaes.

Extinguindo todos os officios até então creados para o serviço da arrecadação das rendas, e mandando recolher logo os livros da extincta provedoria, pôz em execução um systema fiscal mais equitativo e regular.

A execução da carta régia de 20 de Agosto de 1771 foi de muito beneficio para a fazenda publica, por ter de alguma fórma corrigido a má administração dos contractos das estradas, e feito diminuir os vexames que faziam soffrer ao povo os inexoraveis exactores.

Corrigida a administração por esse lado, em cumprimento da carta régia de 22 de Março de 176[illegible], dirigida ao vice-rei, Conde da Cunha, creou em todos os districtos companhias de ordenanças; e depois organisou as de homens pardos em Villa Boa, Anta, Pilar, [illegible], S. José do Tocantins, Natividade, Santa Luzia e Meia Ponte.

Achando as rendas da capitania empenhadas com um deficit de 60.000$, por tal modo se houve na administração economica, que não só satizfez os encargos do seu governo, como pagou quanto se devia de exercicios anteriores.

Quando teve de retirar-se da capitania não deixou embaraço algum financeiro ao seu successor.

Por occasião de fallarmos da prisão dos jesuitas, vimos que o Marquez de Pombal, com um olhar perspicaz de consummado politico, tinha visto na franqueza da navegação do Tocantins mais um elemento, com que pretendia, por meio do commercio e da civilisação dos indios, destruir a influencia do terrivel inimigo, que ha tanto tempo combatia, e acabou por supplantar.

Muitas cartas régias e alvarás tinham vedado a navegação de alguns rios do norte, na supposição de serem canaes francos, por onde com facilidade se podia escoar por contrabando o ouro das minas.

Mas esta medida em nada tinha sido proveitosa ao fisco, porque as vias terrestres melhormente se prestavam ao extravio, e por ellas se fez effectivamente em grande escala.

Chegando, porém, José de Vasconcellos a Goyaz, começou a pensar com madureza na conveniencia de ser franqueado o Tocantins ao commercio; e, tão profunda foi a sua convicção de que, levantando o interdicto, prestava um relevante serviço á capitania, que, estando em Julho de 1773 no Pontal, fez alli aprestar algumas canôas, que, tripoladas, mandou descer até o Pará, encarregando d'essa exploração a Antonio Luiz Tavares Lisboa e ao cabo José da França.

Na carta que por aquelle escreveu José de Vasconcellos em 7 de Agosto ao então governador do Pará, João Pereira Caldas, dizia: «Primeiramente quero assegurar a V. Ex. que na secretaria de Goyaz não ha ordem alguma que este pensamento levemente encontre (51)... O notavel abatimento em que achei esta capitania me tem feito indagar e conhecer a origem d'este mal; e que, sendo o tirar ouro o principal negocio das minas, não havendo descobertos ha vinte annos, se acham os mineiros reduzidos a simples faisqueiras, com o que não podem ainda diminuir as dividas que para os seus estabelecimentos contrahiram. Que os escravos com que reformam os que na morte pagam á natureza o seu tributo, os compram fiados por exorbitantes preços, a que não podendo satisfazer em tempo, se vêem no desgosto de vêl-os rematar com os que tinham pela de-

(51) Vimos que o marquez de Pombal, escrevendo em 1761 ao governador João Manoel de Mello, se exprimia assim: «O mesmo senhor cuida na abertura da navegação do Tocantins, com o qual ficaráõ os mesmos jesuitas, etc...» E' possivel, porém, que José de Vasconcellos não tivesse conhecimento d'esta carta, nem soubesse das intenções do rei e do seu ministro.

minuição do valor de que a praça os reputa. Que, faltando aos particulares as forças para fazerem novas explorações, se acham obrigados a soffrer miserias, emquanto os credores totalmente os não concluem. Que, para buscarem o seu remedio por meio da agricultura, isto se lhes difficulta pela pouca extracção dos generos, e tambem por falta de matos, de que as margens dos grandes rios abundam. Que a desesperação tem incitado a muitos, que n'estes ultimos annos se têem retirado fugitivos, entregando a sua sorte á corrente do mesmo rio. Que finalmente nada tem em que façam um commercio activo, e que os generos do reino, tão precisos para o seu uso, como das suas fabricas, lhes custam pelo maior preço que aos colonos das outras capitanias. Assentei ser a navegação do Tocantins o meio mais seguro de prosperar esta capitania.»

E', porém, para notar que, mandando José de Vasconcellos um emissario ao Pará, para tratar do assumpto da navegação do Tocantins, já houvesse João Pereira Caldas escripto a Pombal em 24 de Março do mesmo anno, abundando nas mesmas razões de conveniencia que aconselhavam a livre navegação dos rios do norte (52).

(52) « O zelo com que desejo cumprir a minha obrigação no real serviço de S. M., me anima a representar á V. Ex. a vantagem, e utilidade que considero em permittir-se a liberdade da navegação e do commercio d'esta cidade com as minas de S Felix, e Natividade, do governo de Goyaz pelo rio Tocantins, que ao presente se acha prohibida, por força das duas provisões da inclusa copia ; pois que com a facilidade que se reconhece na dita navegação, ainda quando infestada de diversas nações de indios silvestres, se poderia, á meu ver, estabelecer um proveitoso commercio entre grande parte dos povos d'aquellas minas com os d'este Estado,fazendo-se entre uns e outros reciprocos os interesses, que igualmente veriam augmentar os rendimentos, e direitos reaes, que tanto convem promover por todos os modos possiveis, para se sustentar esta importantissima colonia de S. M.

Em 21 de Septembro chegou a Belem Antonio Luiz Tavares Lisbôa, onde foi muito bem recebido pelo governador Pereira Caldas, a quem foram presentes as cartas de José de Vasconcellos; e porque este houvesse recommendado ao seu collega o prompto regresso da sua gente, e Caldas receiasse fazer regressar a expedição por via fluvial, tanto mais quanto a navegação do Tocantins não estava ainda franqueada, o que é certo é que os emissarios de Goyaz voltaram á capitania, porém pelo Maranhão, seguindo caminho de terra.

Se não foi inepcia de João Pereira Caldas, foi sem duvida um justificavel escrupulo, senão um modo indirecto de censurar o seu collega de Goyaz. A resposta de João Pereira Caldas a José de Almeida de Vasconcellos foi concebida nos seguintes termos :

« Em 21 do mez corrente (Setembro de 1773) chegaram a esta cidade os correios que V. Ex. me expediu pelo Tocantins abaixo, encarregados da conducção do officio que V. Ex. me dirigiu com data de 6 de Agosto proximo preterito, e, vendo eu n'elle os interessantes motivos que persuadiram a V. Ex. para aquella diligencia e resolução, e todas as solidas ponderações com que V. Ex. discorre sobre a liberdade da navegação e do commercio pelo dito rio, para essas minas, fico agora na maior satisfação de reconhecer as minhas imaginações tão conformes com ás de V. Ex. n'este objecto, quanto se verificará a V. Ex. pela

« A navegação do dito rio Tocantins, pelo que me informam se poderá vencer d'esta cidade até o arraial do Pontal (primeiro que se encontra nas mesmas minas) em quarenta até cincoenta dias, em canôas medianas, sem que algumas cachoeiras, que tem o rio se difficultem na passagem, como para Mato Grosso se experimenta na navegação do rio Madeira, etc. »

Carta de 28 de Março de 1773, escripta ao Marquez de Pombal pelo Governador do Pará, João Pereira Caldas.

inclusa cópia da conta com que já me havia anticipado na mesma pretenção pelos expedientes dos Exms. Srs. Marquez de Pombal e Martinho de Mello e Castro; e, se bem que até agora não tive ainda solução, ou resposta alguma sobre tão importante materia, me persuado não deixará de vir como se pretende, quando as ordens e instrucções com que passei a este Estado me confirmam mais a esperança.

« E para que assim se verifique em beneficio commum de ambas estas capitanias e do real serviço repetirei novas representações com a cópia da carta de V. Ex.; e com ellas irá juntamente a que V. Ex. me confiou, para remetter á secretaria de Estado respectiva. Desejando que estas diligencias nos consigam a pretendida permissão, para que possamos ter o gosto de ver realizados os effeitos do nosso zelo, nas vantagens que elles nos propoem a bem do mesmo real serviço.

« E' certo que a navegação do rio acharam estes enviados de V. Ex. mais difficultosa do que outros sujeitos, que tambem por elle desceram, me informaram: porém isto procederia da falta de praticos, que aquelles experimentaram, e da estação do tempo em que vieram, achando com a secca mais descobertas as cachoeiras, e por isso mais arriscada a sua passagem: mas a verdade é que a mesma navegação não tem difficuldade invencivel, nem que ainda se semelhe á do rio Madeira para a capitania de Mato Grosso, que, sendo tanto mais dilatada e perigosa, se acha presentemente muito facilitada, e o estará muito mais em pouco tempo em beneficio das reaes ordens que, de accordo com o Sr. Luiz de Albuquerque Pereira e Cacéres, estamos executando para esse fim.

« No embaraço, pois, da prohibição, e na incerteza do tempo, em que virá a pretendida resolução da côrte, me delibero expedir, sem maior demora, os enviados de V. Ex.

pelo caminho de terra, que só presentemente está em uso, e em liberdade para esse governo, pelas capitanias do Maranhão e Piauhy, satisfazendo assim tambem a recommendação de V. Ex. na prompta resposta da mesma diligencia referida. Os ditos enviados de V. Ex. levam as precisas ordens para se lhes fornecerem todas as necessarias providencias ao fim da brevidade da sua jornada, e aqui experimentaram tambem toda a commodidade, que a V. Ex. poderão informar. »

D'este modo agitou-se a questão da navegação do Tocantins, vindo mais tarde as ordens régias satisfazer os desejos e aspirações de todos os povos do norte, do Pará, e do Maranhão.

Regressando á capital José de Vasconcellos, e tendo reconhecido pessoalmente que os registros do norte estavam mal collocados, fêl-os remover para os pontos mais convenientes, transferindo tambem as contagens dos locaes em em que os contractadores, por commodo seu, as tinham estabelecido com manifesto detrimento do publico.

Tendo feito os maiores empenhos e sacrificios para proporcionar aos mineiros novos mananciaes de riqueza aurifera,—colheu sempre máos resultados, por culpa dos que dirigiram as emprezas de exploração ; conseguiu, comtudo, fazer o descobrimento do Bomfim em 1774,para onde desde o começo affluiu grande numero de mineiros abastados.

Por fim, deixando o incognito, para aproveitar o que já era conhecido, deu todo o possivel incremento á mineração do morro do Clemente, em Santa Cruz, mandando alli o seu ajudante de ordens, Thomaz de Sousa, incumbido de estudar o meio de encanar agua até o morro, de uma distancia de muitas leguas.

A' frente d'este gigantesco projecto se collocou o rico mineiro Pedro Rodrigues de Moraes ; mas a morte veiu sur-

prehendêl-o no meio dos afanosos trabalhos que tinha emprehendido, e nada mais se fez, ficando até hoje por explorar essa, por assim dizer, montanha de ouro.

Quarenta leguas de terrenos diamantinos tinham sido demarcadas no rio Claro e Pillões pelo conde de Bobadella, para o contracto dos Caldeiras; eram, pois, privilegiados esses terrenos, e n'elles vedada a mineração: tendo, porém, os marcos desapparecido, ninguem queria por aquelles lados trabalhar, para não incorrer em culpa. Não se sabendo, pois precisamente os limites dos terrenos privilegiados, as expedições que, á custa de numerosos sacrificios, ião á campanha do sul de Villa Boa, de lá voltavam sem nada terem feito de util e proveitoso, receiosas de offender as reaes immunidades.

Por virtude d'isto, José de Vasconcellos, com os autos de demarcação, seguiu para o alto Araguaya, e, embarcando-se no porto chamado do Rio Grande, subiu em canôa até á barra do rio Claro, verificou as divisas, deixando os mineiros desembaraçados, para poderem minerar fóra da zona das quarenta leguas, cujo privilegio caducou depois por virtude da carta régia de 12 de Setembro de 1801.

Dos serviços prestados por José de Vasconcellos, o que mais assignalou a sua administração foi a catechese. Interessado vivamente na sorte dos indios, vimos o quanto conseguiu com a conquista da Nova Beira. O alferes José Pinto, que tão activo e experiente se mostrou n'essa natureza de trabalho,foi depois encarregado da conquista dos xacriabás, em que tambem se houve perfeitamente bem. Os aldêamentos que estavam creados desde o tempo de D. Marcos de Noronha,e completamente decadentes,foram recebendo novos e proveitosos hospedes, que se mostravam satisfeitos com o regimen mais liberal sob o qual entendeu dever pôl-os, expedindo para esse fim as necessarias instrucções ao dou-

tor curador geral da real fazenda Joaquim José Freire de Andrade.

Não era, porém, isto sufficiente: a idéa que mais afagava o seu espirito era a da creação de um aldêamento modelo proximo a Villa Boa, que estivesse sob a protecção e as vistas immediatas do governador.

Esse projecto foi levado avante, indo elle mesmo escolher e demarcar a cinco leguas de Villa Boa o terreno em que devia elle ser fundado, ao qual deu logo o nome de S. José de Mossamedes, que não só recorda o nome proprio do seu fundador, como o seu solar de Mossamedes.

Em 15 de Novembro de 1774 dava elle a seguinte ordem ao Dr. Joaquim Jose Freire de Andrade:

« O Dr. provedor da fazenda real e director geral dos indios, tomando juramento a dois homens de verdade e intelligenc a, mande avaliar a roça de José Vaz, aonde tenho determinado e demarcado a nova aldêa de S. José de Mossamedes, mandando satisfazer ao sobredito a importancia da dita compra pela repartição a semelhantes despezas applicadas (53).»

No anno seguinte partiam para este aldêamento, que veio a ser o mais importante da capitania, muitas malocas de indios; e em pouco tempo ahi viviam promiscuamente e na maior harmonia acoroás, chavantes, carajás, javaezes, carijós e naúdoz.

Fazendo muito em favor da catechese, tratando os indios com a maior brandura, foi por elles José de Vascon-

(53) Tendo encontrado muitas e differentes versões ácerca da fundação de S. José de Mossamedes, entendemos necessario entrar n'estes pormenores. Procedemos de igual modo sempre que os factos são controvertidos, e ha necessidade de precisal-os com toda a clareza: preferimos o máo gosto da prolixidade fastidiosa ao obscuro da concisão.

cellos tão estimado que o appellidavam—*Capitão grande bom*. Esta estima era tão geral que em 1775, estando em Meia Ponte, alli foram os xacriabás render-lhe vassallagem.

Em 1778, e antes de deixar o governo, o cacique Abinarequê, com grande numero dos principaes javaezes, o foi visitar a Villa Boa e pedir-lhe um sacerdote. Esta supplica foi logo attendida, mandando José de Vasconcellos para o presidio de S. Pedro do Sul o padre Ignacio da Costa Corrêa, que estava parochiando em Crixá. Ao vigario geral João Simões da Motta e Medeiros escreveu por ultimo, pedindo que provesse de vigario a aldêa de Mossamedes, e de capellão a Nova Beira e a aldêa do Rio das Velhas.

Pelos meios brandos e suasorios conseguiu este governador chamar á paz dos aldêamentos mais de oito mil indios, e foi tal a influencia benefica que sobre elles soube exercer, que muitos vieram espontaneamente á capital pedir para serem aldêados.

Se os serviços prestados por José de Vasconcellos e Luiz da Cunha tivessem sido aproveitados, e o trabalho da catechese proseguisse com segurança, esses milhares de individuos que ainda hoje vagueiam pelas solidões do vasto territorio da provincia, se teriam confundido com o resto da população, e o aspecto de Goyaz seria porventura outro.

Nada mais se fez, e tudo quanto existia foi sendo destruido. Depois do governo de Tristão da Cunha a catechese cahiu em completo abandono.

Ao tempo que com esses trabalhos se occupava José de Almeida, não eram deslembrados os melhoramentos materiaes da capital.

Calçaram-se as ruas, e sobre o rio Verelho, que divide a capital em dois bairros, lançaram-se pontes para substituirem as que a inundação de 1776 havia destruido. O chafariz do largo da Cadêa, uma das melhores obras da capital, é devido aos seus cuidados, bem como a primeira ponte que se construiu no rio das Almas.

Sendo o unico governador que percorreu toda a capitania, tinha o mais exacto conhecimento do seu territorio, e tambem das suas necessidades.

Esse conhecimento serviu-lhe sobretudo para o levantamento da carta da capitania, e melhor divisão dos julgados.

No levantamento da carta teve o mais serio cuidado, não só pelo gosto de empregar-se em trabalhos d'esta natureza, de que era apaixonado, como pelas recommendações que a este respeito tinha recebido do presidente do real erario, Marquez de Angeja.

Sendo da attribuição dos ouvidores crear julgados nas povoações de 100 a 200 fogos, foram no tempo do governo de José de Vasconcellos creados pelo ouvidor Cabral os julgados de Crixás, S. Felix, Arrayas, Couros, Cavalcante, Conceição e Natividade.

D'ahi a necessidade de serem designados os novos limites dos antigos, entre cujos juizes ordinarios appareciam sempre conflictos de jurisdicção.

Sobre a carta da capitania, e por acto de 20 de Abril de 1778 marcaram-se os limites de Villa Boa, Crixás, Pilar, Trahiras, S. Felix, Conceição, Natividade, Arrayas, Cavalcante, Santa Luiza, Meia Ponte, Santa Cruz e Rio das Velhas (54).

(54) *Districto de Villa-Boa.*— Este grandiosissimo districto, que povoado podia comprehender um reino opulento, não se conhece limitado com outros pontos que os dois, que dividem a freguezia,

Julgando conveniente extinguir o julgado de Couros pela sua nenhuma importancia, para creal-o em Cavalcante, ordenou ao ouvidor Cabral em 15 de Julho de 1774 que assim o fizesse. Esta transferencia se verificou em 30 de Agosto, indo pessoalmente Cabral a Cavalcante, para, com a solemnidade requerida, effectual-a em audiencia geral de correição. E assim ficou por muito tempo o arraial de Couros, até que, elevado ao predicamento de villa, tomou o nome de Formosa da Imperatriz, para d'este modo vingar-se do seu feio appellido de outros tempos.

a saber: o Pouso-Alto, no caminho velho de Meia Ponte, e o ribeirão da Estrema, no de Pilar. Ligando-me, pois, a estes mesmos para demarcar o julgado, se deve produzir uma linha recta do Pouso Alto á barra do ribeirão dos Bois, no rio Anicuns, e seguindo a sua corrente até entrar no Corumbá, continúa a demarcação pelo Rio Grande de S. Paulo, seguindo pelo rio Pardo a buscar as cabeceiras do Araguaya, ou Rio Grande do Cuiabá, ao qual tem este districto por limite da parte do éste, até o rio das Mortes, principiando a dividil-o pelo norte o rio das Tesouras até aonde a estrada do Pilar corta o ribeirão da Estrema, donde com outra recta ao Pouso Alto tem circumvallado o districto de Villa Boa, emquanto o augmento da sua população não requer as muitas divisões que elle póde bem admittir.

Crixás.— O districto d'este novo julgado se demarca pelo rio das Tesouras, que, fazendo confluencia no Araguaya, se termina o julgado da parte do N. no continente da Nova Beira no lugar do nosso actual estabelecimento de S. Pedro do Sul, d'onde se busca a serra do Estrondo, e, da ponta opposta se lance uma linha recta ao rio Calhamaros, e procurando d'este ponto o alto do Carreirão, aonde sae a estrada do arraial de Crixás, se finalisa a demarcação na extrema, em que tambem faz a Villa Boa um dos pontos da sua divisão.

Pilar.—Este districto, separado de Villa Boa e de Crixás no mesmo ribeirão da Estrema indicado, buscando da dita Estrema as cabeceiras do rio Branco para as partes de S. Patricio, e d'estas cortando em linha recta ao Pouso Alegre, se segue cortando pelo rio das Almas as Lavrinhas, e d'estas buscando o éste á barra do

Se até aqui temos visto a José de Almeida empenhado em uma serie de medidas, sendo em umas bem succedido e em outras mal, com maior interesse o contemplamos todo dedicado em favor da instrucção publica, até então completamente deslembrada.

Calhamaros, e terminando pelo Carretão na mesma Estrema a divisa d'este julgado, que, sendo muito pequeno na sua extensão, suppre esta falta o ser muito povoado.

Trahiras. — Para dividir este julgado seguir-se-hão nos mesmos pontos de divisão que se acham referidos para o conselho do Pilar, que demerando-lhe ao sul são as Lavrinhas a sua divisa quasi no verdadeiro rumo de leste a éste até a barra das mesmas Lavrinhas, e tirando d'estas uma linha pelo Pouso Alegre á serra de Miguel Ignacio, se deve seguir esta até onde a corta a estrada que vem do Rio-Verde, e se procura em linha as cabeceiras do rio Capitinga, correndo com este ribeirão para a divisa no Tocantins, e seguindo até sua barra do Maranhão uma recta á serra do Estrondo, e procurando com outras as Lavrinhas, se tem demarcado o districto de Trahiras e Tocantins.

S. *Felix.*— O julgado de S. Felix principia da parte do leste das cabeceiras do Capitinga, e, seguindo o Tocantins a baixo a buscar a sua barra no Maranhão, d'esta se deve lançar uma linha á serra do Estrondo, para dividir todo este julgado do de Trahiras, e tomando com outra linha do morro do Estrondo á barra do Pernatinga, se seguirá o rio do Paraná, passando pelo engenho de S. Lourenço e serra da Volta a buscar o principio do Capitinga, chapada dos Veadeiros, contender-se com todo este ambito de S. Felix e de Carlos Marinho.

Conceição.— E' este o districto mais despovoado, attenta a sua extensão, pois, supposto seja pouca a sua largura de N. a S, é grande no comprimento de L a O.; porque, fazendo ponto central da linha que o divide de S. Felix e das Arrayas, no Pernatinga, subindo a divisa pelo Palma e Palmeira a buscar as fontes do Sobrado, segue pelo cume da cordilheira que divide a capitania nas cabeceiras do rio Manoel Alves, antes da Natividade, e se toma a sua corrente, e da sua barra no Maranhão se lança uma linha, e por ella se sobe até o ribeirão do Estrondo, de cuja ponta de serra se

Havendo recebido a carta régia de 17 de Outubro de 1773, mandando executar as leis de 6 e 10 de Novembro de 1772, e as instrucções de 4 de Setembro de 1773, que estabeleceram a collecta applicada ao subsidio litterario, isto é, ao pagamento dos mestres das escolas, que era intenção

fecha em Pernatinga a divisão d'este julgado, que, sem ser arraial notavel, o povoam muitas fazendas de gado.

Natividade.— Todo o terreno d'esta capitania de Goyaz que fica ao norte do julgado da Conceição pertence a este da Natividade, que d'aquelle se divide pelas fontes que tem na cordilheira do rio Manoel Alves, de cuja barra se lançará uma linha a Aragão, para ficar este districto pelos mesmos pontos divididos da Conceição, que ficando-lhe ao sul, lhe deixa todo o terreno por onde a capitania se termina da parte do norte; a saber: na cordilheira que divide a capitania pelo nascente e os geraes para o Rio Preto, caminho de Pernaguá, da capitania do Maranhão, e a barra do rio Manoel Alves no grande Tocantins.

Arrayas.— O julgado das Arrayas principia na barra do Palma, e subindo por elle busca as cabeceiras do Sobrado nas suas fontes demarcadas, que esta capitania divide da da Bahia pela parte do nascente, pela qual, seguindo para o sul, se desce a bocaina; n'este está situado presentemente o registro de Tabatinga, e pelo mesmo cume da serra vai seguindo a demarcação por fóra do morro do Moleque, que junto ao registro de S. Domingos a buscar as cabeceiras do rio Francisco Alves da Motta, que este districto divide do de Cavalcante, fechando a linha da circumvallação pelo mesmo rio Francisco Alves na barra do Palma, aonde se deu principio a este julgado.

Cavalcante. — Para a divisão d'este julgado de Cavalcante, tomando o primeiro ponto na Capitinga, sobre a mesma linha que divide S. Felix, seguirá ao rumo do norte a buscar o engenho de S. Lourenço e a barra do rio das Almas do Paranã, e, subindo por este acima até a barra do rio de S. Domingos, se segue o rio Francisco Alves a buscar as suas fontes na cordilheira da Serra, andando por ella para a parte do sul até o registro de Santa Maria, do qual se busca a serra do General e a fazenda do Buraco, e a fechar o circulo na mesma Capitinga, tomado por primeiro ponto d'este julgado, que comprehende toda a ribeira do Paranã.

do governo augmentar e multiplicar em todos os dominios do ultramar, pediu a nomeação de professores para alguns

Santa Luzia.— Principia este julgado de Santa Luzia na estrada geral e na ponte dos Macacos, busca em linha recta a estrada da serra de Miguel Ignacio, e d'ahi em outra recta a Capitinga, e desta a fazenda do Buraco, a serra do General, o registro de Santa Maria sobre a mesma linha com que se divide este districto do de Cavalcante, buscando ao sul a serra ou cordilheira que divide a capitania das Minas Geraes, aonde chamam—Lourenço Castanho—, e segundo a divisão, se buscam as cabeceiras do rio de S. Marcos, que nasce na serra da Canastra, e da Marcella, até n'elle fazer barra o ribeirão da cabeceira do Pernatinga, de cuja barra se tirará uma recta ao rio S. Bartholomêo, no Corumbá, e d'esta á outra de Piracaupeba, fechando a linha da circumvallação na ponte dos Macacos, aonde se deu principio á demarcação do districto

Meia Ponte. — Este districto da Meia Ponte é dos quatro mais centraes da capitania, e, tomando por primeira parada sua divisão do julgado de Villa Boa ao Pouso Alto, se busca em linha recta o ribeirão dos Bois, aonde faz barra o Anicuns, e, lançando d'este ponto outra recta para o caminho de S. Paulo, onde corta o rio Piracaupeba, se desce por este até a sua foz no Corumbá, seguindo a divisa sobre a mesma linha que demarca o districto de Santa Luzia a buscar a ponte dos Macacos, seguindo da sua confluencia o rio, e da dita ponte se busca a serra de Miguel Ignacio, e d'ella ao Pouso Alegre, da qual lançando outra aonde o rio Branco corta a linha tirada da Estrema se fixará a demarcação no Pouso Alto.

Santa Cruz. — Tomando para primeiro ponto da divisão do julgado de Santa Cruz o sitio de Piracaupeba se desce por este ribeirão a buscar o Corumbá, e por elle a barra do rio de S. Bartholomêo; d'este ponto se buscará a barra do Rio de S. Marcos, e seguindo por elle até o cume da serra, se descerá pelas cabeceiras dos Dourados até a sua foz no rio das Velhas, da qual tirando uma recta á barra do Sapucahy descerá a demarcação por elle até o rio Grande e barra do Corumbá, e seguindo por este até topar o rio Anicuns se fecha a divisão no ribeirão dos Bois, no ponto aonde se divide o julgado de Villa-Boa e de Meia Ponte, cortando em linha a estrada de S. Paulo, aonde esta passa o Piracaujuba.

Rio das Velhas.—D'este pequeno districto se formou o julgado,

arraiaes importantes, e principalmente para a capital, que até aquella data não tinha ainda sido dotada com uma cadeira de primeiras letras.

Quem passa em resenha os factos succedidos nos tempos coloniaes, n'um periodo de mais de tres seculos, e pára reflectindo na época historica do Marquez de Pombal, nota uma grande mudança de situação : vê, por assim dizer, illuminarem-se as trevas, e rasgarem-se aos olhos novos horizontes de luz.

Esse periodo foi uma especie de meteóro que, depois de desapparecido, ainda por algum tempo deixou o espaço illuminado.

O tino politico com que Pombal sabia escolher os homens, a fecundidade do seu engenho, o talento com que de longe via e comprehendia as necessidades das possessões ultramarinas, era admiravel !

A nomeação de José de Vasconcellos foi obra do Marquez de Pombal ; pertenceu elle a essa pleiade de habeis administradores que tiveram por algum tempo as capitanias durante o reinado de el-rei D. José I.

Alguns desgostos soffreu José de Vasconcellos durante o seu governo. As suas vistas administrativas nem sempre

não obstante a sua pouca população, por causa da grande distancia em que está situado, e necessidade da administração da justiça, em um arraial composto de foragidos. Principia a sua demarcação no registro de S. Marcos, e d'este pelo rio dos Dourados até ao das Velhas, de cuja barra se tirará uma recta á do Sapucahy, procurando a serra da Marcella, que este julgado divide não só das outras capitanias, mas tambem das geraes.

D'esta fórma tenho concluido a demarcação de todos os julgados da comarca, para melhor commodidade dos moradores e bem do real serviço.

Villa Boa, 20 de Abril de 1778. — *José de Almeida Vasconcellos Soveral e Carvalho.*

foram secundadas e auxiliadas pelas auctoridades locaes com aquelle interesse que fôra para desejar ; do que resultou mallograrem-se muitas emprezas que podiam ter sido coroadas de feliz exito.

Já nos ultimos tempos do seu governo o bacharel Pedro Bernardino, que em 1777 tinha sido vereador, por motivos futeis e mallogro de pretenções desarrazoadas, promoveu contra elle uma representação que fez encaminhar ao seu destino, em occasião em que José de Vasconcellos se achava ausente da capital.

Accusava José Bernardino ao governador de ter esbanjado os dinheiros publicos com expedições mal succedidas e a luxuosa fundação das aldêas, e grossas sommas com os funeraes de el-rei D. José, e os festejos por occasião dos desposorios dos serenissimos principes da Beira.

Estando o governador em S. José de Mossamedes, soube pelo juiz ordinario Francisco Pereira Marinho da existencia d'essa representação, e do auctor que a promovia. Immediatamente fez seguir para a capital um official com ordem de prender o trefego bacharel ; mas quando chegou a Villa Boa já não o encontrou ; a denuncia, porém, já tinha seguido o seu destino, e por provisão do conselho ultramarino do 1° de Julho de 1778 se ordenou ao governador que sobre ella dissesse.

Já não estando em Goyaz José de Vasconcellos, coube a Luiz da Cunha a tarefa de responder : essa resposta, porém, foi a mais brilhante defesa que podia ter o ex-capitão general.

O esbanjamento de 60,000 oitavas de ouro, de que fallava a denuncia, não passava de um puro invento. As expedições tinham sido organisadas por conta dos povos e dos julgados do Pilar, Trahiras, Meia Ponte, e Villa Boa, e tinham custado ao Estado apenas 1,371 oitavas ou

1:645$000. Do seu bolsinho gastou José de Vasconcellos muito crescida somma.

Com os funeraes de el-rei D. José e os festejos por occasião do casamento dos principes apenas tinham sido gastos 3:448$850.

Estes factos, a morte de el-rei, a mudança prevista de uma situação politica, motivaram o pedido de sua exoneração : a posteridade, porém, dirá, como os contemporaneos d'esse governador, que foi elle um dos mais habeis que administraram a capitania de Goyaz.

CAPITULO XII

1773—1778

Deixa José de Vasconcellos a administração.—O governo de successão.—Relatorio de José de Vasconcellos.—Estado politico, financeiro e militar da capitania.

Tendo José de Vasconcellos recebido a carta de 29 de Julho de 1777, que o mandava recolher á côrte na conformidade do alvará de successão de 12 de Dezembro de 1770, entregou o governo da capitania em 7 de Maio de 1778 ao ouvidor Antonio José Cabral d'Almeida, tenente coronel de cavallaria auxiliar João Pinto Barbosa, e ao vereador mais antigo Pedro da Costa.

E porque se lhe ordenava que, entregando o governo, informasse aos novos governadores do estado dos negocios, nas mãos do triumvirato depôz um minucioso relatorio, dando conta do estado politico, financeiro e militar da capitania.

Julgamos de algum interesse para a historia dar aqui alguns extractos d'esse importante documento.

Diz o governador:

« As muitas luzes do Sr. desembargador ouvidor geral da comarca Antonio José Cabral d'Almeida, os conhecimentos praticos e reflexionados do Sr. tenente coronel do regimento de cavallaria auxiliar João Pinto Barbosa Pimentel, e a experiencia do Sr. vereador Pedro da Costa, me fazem reduzir estas instrucções aos mais precisos termos em que summariamente vou indicar o estado actual, politico, militar e financeiro d'esta capitania de Goyaz.

« *Estado politico.*—A proxima chegada do Illm. e Exm. Sr. Luiz da Cunha de Menezes, de que pelo tempo da sua no-

meação me persuado, e pelas ultimas ordens do real erario recebidas, me evita todo o trabalho de discorrer sobre este objecto, reduzindo-me a annunciar a esta capitania as vantagens que cordialmente lhe desejo, em consequencia das sabias instrucções, de que o mesmo Exm. genera ha de vir munido, e do prudente methodo com que as qualidades d'este Illm. fidalgo me permittem esperal-o.

« Porém, como, em execução do que me foi preceituado, devo dizer alguma cousa sobre todos os assumptos, advertirei aos senhores nomeados a maxima geralmente recebida de não innovarem cousa alguma em governo interino, não tanto para observar este attencioso costume de honrar a memoria de quem se despede, como pelo devido respeito á ordens régias, que confirmando o actual systema de governo, qualquer innovação póde offendêl-o e alterar o desejo da tranquillidade, que se póde perturbar pela menor revolução; maiormente vendo o povo pacifico e muito attenuado; não só pela falta de novos descobertos, em que sempre tem consistido a opulencia das minas, e pelo accidente da nimia seccura d'estes ultimos annos; como pelos vexames da solução dos dizimos, e finalmente pelas resultas de um commercio passivo, a que os melhores arithmeticos politicos annunciam funestas consequencias.

« De todos estes principios se deduz ser a mais refinada politica, de quem deve interinamente responder pelo governo, em receber e entregar de um para outro proprietario tudo aquillo que o soberano lhe tem depositado, sem negligenciar todas aquellas providencias que, sem alterar a tranquillidade publica, podem contribuir á sua commodidade, concordadas com os interesses da fazenda real, usando para este effeito o governo interino do mesmo poder que S. M. Fidelissima concede aos seus governadores e capitães generaes do Estado do Brasil, o qual se

contém nos regimentos, avisos e provisões que se acham n'esta e nas mais secretarias.

« *Estado militar* —O estado militar d'esta capitania Goyana consiste em os dois ajudantes do expediente das ordens do governo com o soldo de 60$ por mez, estabelecido por provisão do conselho de 13 de Fevereiro de 1756, e montados em virtude das mesmas reaes ordens e da pratica das outras capitanias para o municiamento das respectivas praças, como bem se justifica pela ordem de 20 de Novembro de 1773, em que se lhes mandou restituir a assistencia de 11 annos que lhe haviam suspendido, e se confirmou a minha determinação para o sustento diario, que entraram a perceber quando entrei, neste governo.

« Consiste em uma companhia de dragões, da qual se mandou o casco da capitania das Minas Geraes, e se tem conservado na lotação da sua primitiva por ordem de S. M. passada pelo conselho ultramarino em 27 de Agosto de 1738, com os soldos que percebem pela respectiva folha, assim officiaes como soldados.

« Tem mais uma companhia de pedestres, que achei sem capitão, por ter sido preso e remettido para Lisboa, com dois alferes e quarenta soldados, em que fiz dobrar o numero para poder supprir as applicações novas, a que me vi obrigado, como tive a honra de logo representar a S. M. Fidelissima, achando-se confirmada a lotação em que existia por provisão de 26 de Março de 1768, além de outras mais antigas que se dirigiram ao Exm. general D. Luiz Mascarenhas, que foi o que creou o referido corpo, o mais importante certamente, segundo a constituição da capitania de Goyaz e a necessidade do seu serviço, que a pratica faz superfluo declarar n'estas instrucções, assim como o soldo que pela folha respectiva os officiaes e soldados annualmente percebem.

« Além dos referidos corpos tem esta capitania um regimento de cavallaria auxiliar, que, formando-se em virtude das ordens que pela secretaria d'estado se expediram em 19 de Outubro de 1758 (como pelo mesmo expediente se me declara), não apparecem n'este governo, e lhe supponho o mesmo descaminho que tiveram muitas outras ordens depois do fallecimento do meu antecessor o Exm. Sr. João Manoel de Mello. Verificando-se, porém, a confiança que S. M. faz d'este corpo, pelas instrucções que se dirigiram ao conde de Azambuja, governador e capitão general da capitania de Mato Grosso, as quaes se communicaram igualmente a esta, para n'ella terem o mesmo effeito e gozar este dito regimento do general, não só as honras das tropas pagas, mas da especial prerogativa de serem os serviços dos officiaes despachados, de alferes até mestre de campo, pela secretaria das mercês, não obstante o decreto de 1703, em que ficaram privados d'este indulto os corpos de auxiliares e ordenanças.

« Pelo aviso da secretaria d'Estado d'esta repartição de 14 de Fevereiro de 1765 se vê a confirmação da formatura do mesmo regimento, e que as patentes dos officiaes d'elle hão de obter a mesma no tribunal do conselho ultramarino, em consequencia das reaes ordens, verificando-se pelas cartas dos Exms. conde de Bobadella e Francisco Xavier de Mendonça Furtado de 20 de Outubro de 1761 e 30 de Junho de 1762 a creação do primeiro sargento mór e ajudante do referido corpo, e o soldo que devem perceber, o que tudo se me communica nas instrucções com que S. M. Fidelissima foi servido mandar-me passar a este governo, repetindo-me a obrigação de fazer gyrar estes dois officiaes indispensavelmente todos os annos pelos arraiaes da comarca que servem de quarteis particulares das companhias, afim de que o regimento se conserve em boa dis-

ciplina, permittindo a mesma magestade o formar de novo o mais que a população permittisse em virtude da carta régia de 22 de Março de 1765, dirigida ao Exm. conde da Cunha, vice-rei e capitão general do Estado, por cuja auctoridade formei em todos os districtos as companhias da ordenança, que me permittiu o numero dos moradores que não podia mostrar em corporação regular.

« Finalmente formei oito companhias de homens pardos n'esta villa, em Anta, em Pilar, em Crixá, em S. José do Tocantins, na Natividade, em Santa Luzia e na Meia Ponte, que se acham quasi todas fardadas e com bastante adiantamento, o qual se deve sempre promover, tanto por conservar essa qualidade de gente na precisa sujeição, como por nos prevenirmos para a defesa do Estado pela boa disposição d'estes homens, incitando-lhes nas evoluções espirito marcial, porque, supposto não temos que temer dos confinantes, por ser esta a capitania mais central de toda a America, deve soccorrer a de Mato Grosso, que tem de fronteira perto de quatrocentas leguas; e teria com effeito já esta providencia a sua execução, se lh'a não suspendesse o actual armisticio; pois que a revista dos auxiliares e pardos, que na secca proxima preterita, mandei fazer pelo sargento mór Thomaz de Sousa foi com o projecto de escolher os dois corpos os mais capazes e menos embaraçados no modo de vida, afim de deferir as supplicas do Sr. general de Mato Grosso, concordando a efficacia do real serviço e a sua maior utilidade com o commodo dos povos d'esta capitania.

« *Estado das finanças.*— A boa ordem em que se acham as rendas reaes depois da formatura da junta da administração e arrecadação da real fazenda, que S. M. Fidelissima me mandou estabelecer em carta de 20 de Agosto de 1771 me dispensa de fallar n'esta materia.

« E' certo que o universal alcance d'esta capitania comprehende os rendimentos da real fazenda, que, não tendo parcella de receita nova, tem tido nas antigas muita decadencia, provindo o seu maior prejuizo do atrazo dos contractadores, que, não fazendo os pagamentos com a promptidão devida, vêm a transtornar as applicações a que se acham destinados, não se conseguindo o efficaz remedio que exige mal tão grave, procedendo-se á execução contra os mesmos contrac tadores, porque, não havendo n'esta capitania quem bens á vista remate, se põe em peior figura o producto das execuções, passando do originario devedor a outro da mesma condição; pois que, pretendendo largo espaço de tempo para principiar os pagamentos, deixa em grande duvida a solução da divida, aniquilado o credito do primeiro arrematante do contracto e diminuto o numero dos licitantes, para os futuros com este exemplo.

« Este certo conceito, que pelo conhecimento da constituição das minas tenho formado, suspendeu o commum remedio a que em outro paiz tivéra recorrido, admirando-me mesmo n'esta indubitavel certeza que, lastimando-se as pessoas empregadas da administração da real fazenda dos poucos meios que achava, quando tomei posse do governo d'esta capitania, eu conseguisse satisfazer pelas folhas tudo quanto atrazado se devia, que importava pela folha civil em 20:788$851, pela militar em 31:709$482, pela ecclesiastica 1:660$944, e por despezas extraordinarias em 6:419$143, sommando tudo 60:588$420.

« Acrescendo do anno de 1772 em diante todas as folhas, a saber: pela civil, nos ordenados dos ministros e officiaes da fazenda; pela militar, no dobro das praças da companhia de pedestres; e na ecclesiastica, pelas congruas dos vigarios da Villa Boa, de S. José do Tocantins e de Trahi-

ras, importando além d'isto as extraordinarias da contrucção da aldêa dos indios acroá, transporte, estabelecimento dos da nação xacriabá em Sant'Anna do Rio das Velhas, casa para tribunal da junta, concertos da mesma e da residencia dos generaes, propinas e outras mais despezas da fazenda real, em 15:541$279, achando-se todas as contas em dia, sem empenho do real quinto, sem prejuizo dos particulares, e todas estas exorbitantes despezas satisfeitas, sem deixar os cofres da thesouraria mais exhauridos do que na minha chegada se achavam.

« Não concluo este artigo sem informar-vos do grave extravio que se commette na repartição do norte, aonde, não obstante a mudança dos registros e estarem nas margens mais proprias a evitar este grande maleficio, nem esta providencia, nem as frequentes e mais apertadas ordens, tem obviado a sahida aos transgressores; pois que, sendo menos as fabricas de minerar que ficam ao sul de S. Felix, renderam de quinto na real casa da fundição d'aquelle districto o anno proximo passado de 1777 de quinto 216 marcos, 1 onça, 6 oitavas e 40 grãos, e as do norte só 38 marcos, 4 onças, 3 oitavas e 60 grãos ; o que, attenta a extensão do terreno, e maior numero de escravatura occupada no exercicio de minerar, manifestamente prova o dolo do extravio e a necessidade de empregar a maior vigilancia em evitar este furto, que aos Srs. generaes dos portos de mar tenho participado.

« *Catechese.* — Sobre a civilisação dos indios resta-me tratar, com os Srs. do governo, da materia mais diffusa e mais controvertida ; porque, sendo os meios da civilisação dos indios silvestres, em que a minha idéa tem sempre cogitado, depois que entrei n'esta capitania, e julgando alguns inconsiderados proceder a circumstancia do meu trabalho

e despeza do empenho de sustentar os meus arbitrios, principiarei a exposição do estado presente d'este negocio.

« Este assumpto fez-me vir munido de livros, por onde estudasse na historia da America septentrional os meios de que usaram os francezes e inglezes, e que nós deviamos ter adoptado e corrigido pela pratica, inflammados no desejo de augmentar o christianismo, e na religiosa observancia das reaes ordens, e nos estimulos da propria humanidade, que tanto nos convence da justiça d'esta causa.

« Por desempenhar, pois, este forçoso objecto, entrei no anno de 1773 no arraial da Natividade, a informar-me com o cabo da aldêa da Formiga da nação acoroá, Roque da Costa Maciel, do que na campanha dos Geraes do Rio Preto, ou Grande do Norte, se passava; e, ganhando o seu interessado animo, lhe dispuz a ir procurar os seus parentes, que na referida campanha ainda vagavam.

« Seguindo o mesmo gyro da capitania, despedi do lugar denominado Santo Antonio dos Montes Claros a outro sertanista por nome Manoel Alves de Sousa com trinta e tantas armas para sua escolta, a procurar no sertão do Urucuya os alojamentos dos indios xacriabá, e lhes persuadir os mesmos sentimentos de pacificação, que a todos intimar desejava; cuja despeza me mostrou o tempo haver baldado pela aversão do mesmo sertanista, o que, supposto mostrar-se convencido do meu projecto, nenhuma cousa o faria conter quando os seus tiros pudesse empregar n'aquelles miseraveis.

« Promovi no anno de 1774 a formatura das diversas bandeiras que n'aquella secca sahiram a campanha; a saber: uma d'esta capital para as cabeceiras do Rio Grande, outra do julgado da Meia Ponte a explorar os Anicuns e Corumbá, outra do de Pilar para as terras infestadas dos chavantes, e outra de Trahyras para o mesmo sertão, que

medeia entre o Maranhão ou Tocantins e o Araguaya, todos com o fim de pacificar os indios silvestres, e descobrir novas minas, como se vê pelos regimentos que fiz para todas as bandeiras, que se acham n'esta secretaria registrados.

« A proporção do ardor desconhecido, com que me propuz trabalhar n'estes objectos, tem sido o peso das amarguras que elles mesmos me têm causado, vendo por uma parte frustradas as diligencias de descobertos de ouro, e negligenciados os meios de alcançal-os pela indocilidade e brutal conducta dos mesmos bandeirantes na campanha, e por outra não podia repetir a mesma tentativa pelos despezas que lhe são inherentes, e que os reddilos dos conselhos (que ás mesmas havia applicado) não podiam suppril-as repetidas vezes, e menos as expensas proprias; persistindo no systema de não querer expôr com tão incertos effeitos os rendimentos da real fazenda.

« Estes desgostosos combates quiz suavisar a divina providencia premiando superabundantemente os meus desvelos pela attração amigavel dos indios da nação acoroá, pela boa fé com que os xacriabá receberam as mesmas propostas, e se me vieram apresentar no arraial da Meia Ponte no mez de Agosto de 1775, rendendo aos meus pés arcos, flexas, e lanças, e pedindo perdão dos seus frequentes insultos ; e sobretudo pela reducção dos indios carajás, javaez e outros do mesmo continente, de que tendo uma remota noticia, esforcei a minha diligencia, mandando incorporar em uma bandeira, que aquelle sertão explorava, ao alferes José Pinto da Fonseca (hoje ajudante do expediente das ordens d'este governo), encarregando-lhe tudo quanto respeitava aos mesmos indios ; e sacrificando-se por dar conta da sua commissão a immenso trabalho, evidentes riscos, tive a fortuna de ganhar o animo dos mesmos indios, de maneira que não só fizeram solemnes juramentos de fidelidade, mas com

elle vieram cinco renovar-me em nome dos seus maioraes a promessa da alliança, que aquelles tinham jurado, protestando a devida sujeição a S. M. Fidelissima, que n'esta conquista alcançou mais de oito mil vassallos, abrindo-nos para o mesmo sertão entrada franca, e facilitando a attracção das innumeraveis nações que o habitam.

« N'estas circumstancias, concebi a necessidade de fazerá primeira nação dos acoroás um estabelecimento regular e permanente, que se fizesse invejar de todos os indios silvestres, que de visita sahissem ao povoado, servindo como de universidade aos que se quizessem aldêar; escolhendo a este fim uma paragem agradavel de campo, boas aguas e muitos matos: delineei um edificio regular, cuja planta pretendo ter a honra de fazer presente a S. M. Fidelissima, passando a estabelecer grandes roças, uma boa fazenda de gado vaccum, e as manufacturas que o numero dos habitantes podia animar, e que se faziam compativeis com a abundancia dos generos comestiveis.

« Este projecto se tem proseguido felizmente, suavisando-se o onus d'esta extraordinaria despeza, pela consideração de estar a concluir-se; pois que, coberta a igreja, em que de presente se trabalha, podem os rendimentos da mesma aldêa de S. José de Mossamedes completar paulatinamente todas as obras do seu estabelecimento, do liquido do seu quotidiano custeio, sem nenhum dispendio da real fazenda, mas antes ficando as cousas em figura de poder-se no futuro resarcir do preterito, não obstante facilitar-me S. M. F., pela sua incomparavel grandeza e solida religião (não só nas ordens particulares, com que mandou auctorisar-me, mas pelas que se achavam n'esta secretaria) todos as despezas inherentes a civilisação dos indios, como bem se justifica pela collecção que formei das mesmas ordens para instruir ao desembargador director Joaquim José

Freire de Andrada, accrescendo para complemento da igreja principiada a expressa ordem de 14 de Outubro de 1756, inserta no livro 4° do Registro de ordens reaes d'esta secretaria do governo.

« A congrua de 240$, approvada por aviso da secretaria d'Estado de 18 de Outubro de 1761, e sobretudo os conhecimentos da inimitavel piedade da nossa augustissima soberana, que não só applicaria todos os rendimentos d'esta capitania na propagação do Evangelho, mas mesmo o seu real diadema, recahindo n'aquelles que têm a honra de se lhes confiar o seu serviço, a obrigação de economisar (mais que a propria) a sua real fazenda, para poder supprir as indispensaveis applicações, a que se acha destinada.

« N'este supposto, só se precisa para o futuro na aldêa de S. José de Mossamedes da conservação do alferes de dragões, Manoel de Azevedo e Sousa (que, com a inspecção das obras, se acha alli destacado), pelo zelo, verdade e intelligencia que lhe tenho observado; do regente Iziduro Rodrigues da Silva, pelo que pertence ao economico dos fructos e á educação dos habitantes; além dos dois dragões, que se acham empregados, por evitar despezas de feitores, a saber: nas roças Domingos Gomes Albernaz, e na fazenda de gado José Gomes da Fonseca, os quaes, tendo dado inteira satisfação do que lhes está incumbido, e devendo-se com o premio remunerar o seu constante zelo, estimulando o augmento da criação do gado, a abundancia na planta, trato e colheita dos fructos das roças, e na economia de sua distribuição no paiol ou celeiro, e todo o bom regimen d'aquelles novos moradores, nos devemos conformar, d'este anno por diante, com o directorio dos indios do Gram-Pará cap. 34, mandado por S. M. observar em toda a America, cedendo a favor dos tres nomeados a

sexta parte do liquido rendimento, que por balanço constar haver-se disp sto n'aquelle anno das sobras da indispensavel manutenção da aldêa.

« Conseguindo-se por este modo fazer do interesse commum a multiplicação dos generos comestiveis e de negocio, e que, promovida a importante agricultura, não haja negligencia em arrecadar as suas producções, e em que ellas se disponham, ou na mesma aldêa, ou n'esta villa, fazendo-se de tudo os assentos competentes nos livros que deixo em pratica por mim rubricados, por onde methodicamente se vêm as contas sempre em dia, tanto pelo que pertence aos effeitos da extracção, como aos distribuidos pelos mesmos moradores, em quem deve respirar sempre a fartura, satisfazendo-se indispensavelmente todos os annos a devida contribuição do dizimo ao Supremo Dador de todas as cousas.

« Temos além d'esta de S. José de Mossamedes a aldêa de Sant'Anna do Rio das Velhas, onde mandei situar o resto da nação xacriabá, tendo conseguido com muita limitada despeza o aproveitamento de perto de duzentos almas, e as mais que d'estas multiplicarem, e tendo os moradores da estrada de S. Paulo, e as tropas de commercio que frequentam para Minas, a mais forte barreira n'aquelles indios contra os insultos do barbaro caiapó, que o caminho teve despovoado, e que os xacriabás novamente animaram, conservando-se constantes, contentes e obedientes ás direcções do soldado dragão Miguel de Arruda, que, em conformidade das minhas ordens, os acompanhou para aquelle estabelecimento, promovendo a abundancia, a commodidade e a civilisação dos mesmos indios, e inspirando-lhes a louvavel ambição de negociarem com os tropeiros, recebendo d'estes o sal, e as drogas necessarias para o vestuario, em troco dos mantimentos e das criações que lhes vendem;

conseguindo-se já de todos, depois de instruidos nos principaes deveres da nossa crença, o baptismo, e elevar ao sacramento do matrimonio os contractos naturaes com que os differentes sexos do mato vinham ligados.

« Resta-me intimar aos senhores do governo que, sendo grandes as vantagens d'estes estabelecimentos acima referidos, incomparavel o que póde resultar-nos do continente da Nova Beira, não porque as terras baixas e pantanosas (de que temos conhecimento nas margens do Araguaya) nos promettam grandes vantagens, mas porque contêm as nações dos carajás, javaez e xambioaz, comprehendendo-se n'ellas o immenso valor de oito para dez mil almas, que a experiencia tem mostrado não serem feras indomitas, mas sim homens habeis para toda a educação, estando em propria idade.

« O persuadir aos velhos a nossa boa fé, sabem todos os trabalhos, os desvelos e as despezas que tem custado (não aos cofres da real fazenda, que ainda se não abriram para esta conquista, sustentada vigorosamente ha tres annos), sendo muito insignificante, em respeito ao total, os adjutorios da camara da repartição da justiça, e dos mantimentos com que quizeram contribuir alguns particulares ; porém, incorporadas todas estas partes com os meus esforços, se tem conseguido a manutenção de tantas pessoas quantas têm existido no nosso presidio de S. Pedro do Sul, sem desgostar aos indios que com este interesse instantemente nos perseguem, sem deixar de os brindar, quando vêm de novo, ou trazem alguma cousa das suas terras, para trocarem por facas, tesouras, e contas e todas as especies de missangas, liberalisando-lhes estes mesmos generos, e vestuarios a todos os que vêm a povoado, o que tem attrahido tantos quantos estão frequentemente chegando a esta capital, e ao arraial de Crixás (Curixá), onde lhes mandei fazer o mesmo

recebimento e prover as suas canôas de todo o comestivel necessario, com o que todos se têm recolhido satisfeitos, promettendo voltar com brevidade.

« Esta successiva communicação nos põe insensivelmente senhores do animo dos mesmos indios, para, mediante uma regular educação, termos homens uteis á religião e ao Estado, por estes não poderem prescindir da nossa amizade, depois de conhecerem o uso das nossas ferramentas e de facilitarem com ellas o seu trabalho, e finalmente por temerem, sem o nosso auxilio, os insultos da nação chavante.

« Estando já por estes motivos nas circumstancias de virem pelo Araguaya acima, de tomarem o seu braço no rio Vermelho, e de se aldêarem onde se puzer o nosso presidio, mandando-se-lhes prevenir uma boa roça, como facilmente se póde praticar com o adjutorio de alguns negros das maiores fabricas, por destacamento ou rateio.

« Fundamentando finalmente a minha espectação d'esta conquista, a facilidade de explorarmos o vastissimo sertão que existe inteiramente incognito a léste e oeste da ilha de Sant'Anna, e do mesmo rio Araguaya até a foz do rio Manoel Alves, e da parte opposta até os primeiros estabelecimentos da capitania do Pará, estendendo-se os sertões até as margens do grande Amasonas, pois que sabemos ser o terreno que occupa a nação dos tapirapés das melhores formações de minas de ouro, e nos seguirão os nossos alliados as immensas nações que habitam aquelle continente, e que com facilidade se poderão pacificar, concorrendo pacificamente todos para esta empreza.

« A notoriedade de todos estes factos, o vigor com que os tem promovido, e os fundamentos demonstrado s das suas vantagens, me poem na infallivel certeza de q ue este governo procurará manter (pelo menos) o que tanto me tem custado a conseguir, para que, sendo tudo presente a

S. M. Fidelissima, se achem as cousas na mesma figura, quando esta augustissima soberana queira applicar ao adiantamento as suas reaes ordens.

« Achando-se de presente tão facilitada a conservação dos indios alliados, a saber : carajás, javaez e xambioaz, que não é preciso mais esforço que em não alterar o actual systema, para lhes ser insensivel a minha ausencia, concorrendo para isto se conseguir abundancia de mantimento da aldêa de S. José de Mossamedes, pois que d'ella se podem prover as canôas que pelo Rio Vermelho vierem, e com pequena despeza conduzir os indios n'esta villa com algumas drogas, sem se fazerem remessas maiores, como até agora se fazia necessario. »

Depois das considerações que ahi ficam lançadas, entrou José de Vasconcellos em outras, que deixamos á margem, por não virem a proposito do nosso fim.

Auxiliando-nos d'esse documento, para esclarecer e precisar alguns factos do seu governo, factos que deixamos lembrados no capitulo antecedente, quizemos tambem provar com elle a importancia que dava esse habil governador, secundando as vistas de Pombal, á colonisação indigena, importancia que, é vergonha dizêl-o, os nossos governos de hoje desdenham das alturas da sua profunda proficiencia, não direi por seu pouco patriotismo, mas por amor d'essa onerosa colonisação estrangeira, hybrida, muitas vezes sahida das penitenciarias, anti-economica, anti-nacional, e, sobretudo, anti-politica.

CAPITULO XIII

1778—1783

Tóma posse Luiz da Cunha e manda que sejam observadas as ordens do seu antecessor.—As minas do *rio Maranhão.*— A conquista dos indios *caiapós.*—Fundação da aldêa *Maria I.*—Os carajás e javaez transferidos para S. José de Mossamedes.—Tenta-se a conquista dos *chavantes.*— Os feiticeiros, a secca e os monopolistas.—Grande cheia de 1782. —A mineração vai sendo abandonada.—A industria pastoril e a lavoura.—E' franqueada a navegação do Tocantins.—Melhoramentos materiaes na capital.—Passeio publico.—Creação de um regimento de infantaria.—Os Henriques.—Força publica de Goyaz. —Promove-se a creação de uma nova comarca no norte.—Questão com a camara.—Luiz da Cunha e o vigario de Villa Boa.—Outras occurrencias.—Luiz da Cunha é transferido para Minas.—Posse de Tristão da Cunha.

Foi apenas de cinco mezes o governo de successão. Luiz da Cunha Menezes, nomeado por patente de 27 de Janeiro de 1777 para succeder a José de Almeida, chegou a Villa Boa em 16 de Outubro de 1778, vindo da Bahia com 37 dias de viagem, e immediatamente tomou as redeas da administração.

Ou porque tivesse ordem, ou talvez porque julgasse prudente não alterar cousa alguma do que houvera feito o seu antecessor, expediu circulares a todos os conselhos, juizes ordinarios, intendentes e fieis de registro, ordenando que inviolavelmente observassem as ordens e instrucções emanadas de José de Vasconcellos, em attenção ao criterio e propriedade com que tinham sido dadas a bem do serviço do rei e do interesse dos povos.

Do seu procedimento em obrar n'esta conformidade, e do juizo lisongeiro, que formava dos actos do governo passado, deu conta á côrte e ás secretarias respectivas em carta de 20 de Outubro.

Temos visto que, desde a época do descobrimento de Goyaz, a grande politica dos capitães generaes consistia em descobrir novas minas, e augmentar as rendas dos reaes quintos : este tributo tambem o pagou Luiz da Cunha com fervorosa devoção, mas, como muitos dos seus antecessores, viu mallogrados seus intentos. A época da mineração tinha passado ; ninguem mais se queria expôr aos azares da deusa da fortuna. O *aurea sacra fames* tinha empobrecido a muitos, e feito desviar a attenção geral dos assumptos mais momentosos, das questões mais graves, que importavam o futuro da capitania e o bem estar dos seus habitantes.

Comquanto Luiz da Cunha notasse que as tendencias todas da população se iam dirigindo para a lavoura, e para a industria pastoril, que as lavras iam sendo abandonadas e os arraiaes se despovoando dos homens abastados, os quaes procuravam commodas localidades para fundarem estabelecimentos de lavoura e creação, quiz tentar um derradeiro esforço.

A descoberta feita em 1732 das minas do rio Maranhão tinha chamado ás suas margens mais de dez mil trabalhadores, os quaes por quasi dois annos se esforçaram para mudar o leito do rio na cachoeira chamada do Machadinho, proximo ao arraial de Agua Quente. Effectivamente conseguiram tombar n'esse ponto as aguas do rio, e em poucas horas tiraram do alveo tanta quantidade de ouro que todas as despezas feitas durante os dois annos foram resarcidas, verificando-se ainda um lucro consideravel.

No fim d'essas poucas horas, rotas as represas, as aguas tomaram o seu antigo curso, deixando sepultados no fundo do rio muitos trabalhadores. Por ultimo uma assoladora epidemia dispersou toda essa população forasteira, depois de ter feito entre ella numerosas victimas.

Ninguem mais depois d'essa época se quiz importar com a prodigiosa riqueza aurifera do rio Maranhão.

Sabendo d'esta historia Luiz da Cunha, chamou a attenção dos mineiros para esse ponto, mandando ao norte o ajudante Thomaz de Sousa com o fim de promover uma nova empreza semelhante á de 1732; porém o seu emissario, depois de improficuos esforços, voltou á capital completamente desanimado, não já pelo mallogro do seu projecto, mas pelo estado de decadencia em que viu a mineração no norte.

Despersuadido o governador de colher fructo algum por esse lado, fez organisar uma pequena companhia para exploração das minas do Bomfim.

Foi até onde chegaram os resultados dos seus trabalhos; tomando, porém, o exemplo do seu antecessor, entregou-se com afan á conquista e civilisação dos indios.

E porque os caiapós eram os que mais incommodavam os habitantes do sul da capitania, preparou-se para a conquista d'esta nação, que todos julgavam indomavel, e incapaz de submetter-se a qualquer regimen social.

Convencido de que o melhor systema de catechese é aquelle que tem por principio e fundamento a brandura, a benevolencia, e os meios suasorios, pelo restabelecimento da confiança, fortalecido com as lições e a experiencia do passado, procurou pessoas capazes e prudentes, a quem entregou a direcção de uma bandeira a esse fim destinada.

Não foi só o prazer de reduzir uma nação de instinctos demasiadamente ferozes o que o levou a emprehender esse commettimento; o desejo de augmentar a capitania, e de cumprir as ordens e instrucções dadas por Martinho de Mello e Castro, e de parecer bem aos olhos da rainha, in-

fluiram poderosamente no seu entendimento e na sua vontade.

Luiz da Cunha queria ser um administrador consciencioso.

O cabo José Luiz Pereira, que por muitas vezes tinha feito a guerra aos caiapós, que conhecia os habitos, costumes e artimanhas d'estes selvagens, recebeu a commissão de commandar a bandeira; e, posto á frente de 50 homens experimentados, partiu da aldêa de S. José de Mossamedes no dia 15 de Fevereiro de 1780, com ordem positiva de marchar em direcção aos alojamentos dos indios.

Levando em sua companhia alguns interpretes da mesma nação caiapó para se fazer entender, entrou pelo sertão do rio Claro, procurando as vertentes do alto Araguaya. O governador lhe tinha mandado dar ferramenta e muitos objectos, com que deviam ser presenteados os indios, em seu nome e no de S. M. As instrucções dadas a José Luiz só respiravam paz e protecção aos indios.

Debaixo de tão felizes auspicios, e animado dos melhores desejos de corresponder plenamente á confiança que tinha merecido, o valente cabo levou a sua bandeira até aos alojamentos dos caiapós, e, depois de uma ausencia de cinco mezes e seis dias, voltou a Villa Boa com toda a sua gente, trazendo em sua companhia o velho Romexi, que vinha em lugar do cacique Angrohyochá, acompanhando-o seis homens de guerra e as pessoas da sua familia. Eram ao todo 36 caiapós.

Por anticipado aviso que teve o governador da chegada dos hospedes, preparou-lhes a mais solemne recepção.

A bandeira e os 36 filhos das florestas foram recebidos no meio da maior pompa, com descargas de artilheria e mosquetaria, causando esta novidade grande impressão

nos indios,e lisongeando ao mesmo tempo ao seu amor proprio.

O governador os foi receber em grande uniforme, seguido de todo o seu estado maior, e de grande numero de funccionarios, e, dirigindo-se ao velho Romexi, assegurou-lhe, e á sua nação, da parte da sua soberana, a mais alta e decidida protecção, de que elle seria o garante, no caso de que a nação caiapó não continuasse a hostilisar os vassallos de S. M. Do quartel general, onde foram recebidos os indios, foi com elles Luiz da Cunha á igreja matriz, assistir a um *Te-Deum*, que mandou cantar em acção de graças pelo feliz principio de tão importante empreza.

E, para que não houvesse circumstancia alguma n'esta diligencia que não fosse um presagio do bom resultado d'ella, uma velha india, que entre os indios acudia pelo nome de Punquerê, que de sua aldêa tinha vindo doente, morreu, depois de ter sido baptisada com o nome de Maria, e foi sepultada na matriz com a mais solemne pompa.

Depois de 25 dias de demora na capital, em S. José de Mossamedes, onde os mandou de visita Luiz da Cunha, para observarem o modo por que eram os carajás e os demais indios tratados n'esta aldêa,determinou que o velho caiapó voltasse com a sua gente para as terras que habitavam, e deu-lhes ricos presentes, para serem levados aos caciques e ao grande-maioral.

Tão penhorado ficou Romexi e os seus pelo tratamento que acabavam de receber, que esteve resolvido a ficar ; só depois de grande esforço e de muitas persuasões pôde conseguir o governador que elle partisse para o rio Claro.

No dia 16 de Outubro se puzeram de marcha acompanhados de José Luiz, e, chegados ao destacamento de Pilões, não quiz Romexi seguir avante, dizendo que já estava velho

e cansado, e por isto queria viver e findar seus dias entre os brancos.

Inabalavel n'este proposito, despediu seus homens de guerra, para que trouxessem os povos da sua aldêa, dizendo-lhes que tinham oito luas para irem e voltarem, e que em Pilões os ficava esperando.

Informado d'essas occurrencias, enviou Luiz da Cunha soccorros ao cabo José Luiz. No dia 10 de Maio de 1781 chegava a Villa Boa noticia de que a primeira aldêa dos caiapós estava no rio Claro, de marcha para a capital, vindo á frente dos seus 237 subditos o maioral Angrahyochá e o cacique Xaquenonau, e que em breves dias chegaria a segunda, que ficava a maior distancia.

Expediu o governador uma escolta que os foi receber; e no dia 29 fizeram sua entrada na capital com toda a pompa que foi possivel idear-se para dominar a vontade e a imaginação dos selvagens.

Toda essa grande malóca se conservou na capital por mais de trinta dias, que foram bastantes para os indios se familiarisarem com os brancos, os quaes durante esse tempo estiveram em contribuição.

No dia 12 de Junho, em presença de numeroso concurso, e assistindo todos os indios, foram baptisados 113, sendo Luiz da Cunha padrinho dos filhos do maioral e dos caciques.

Deu-se n'esse acto um notavel incidente, do qual fazem particular menção os documentos que consultámos: —Uma velha india, a quem o parocho João Antunes de Noronha entendeu não dever dar o sacramento do baptismo, tantas instancias fez, tantos clamores levantou, que por fim conseguiu ser baptisada. Vendo satisfeitos os seus desejos, seu rosto radiou de prazer, e foi summa a satisfação de que gozou.

Luiz da Cunha, que de ha muito pensava em aldêar os caiapós, de combinação com elles mesmos, escolheu a 12 leguas da capital um local aprazivel, na margem do rio Fartura, onde fundou um aldêamento, a que pôz o nome de Maria I.

Para ahi foram conduzidos os caiapós, tendo lugar a inauguração da aldêa no dia 16 de Julho. (55)

Em 27 de Setembro de 1781 entrou no aldêamento Maria I a terceira aldêa do cacique Cananpuaxi, e precisamente um anno depois chegava a Villa Boa, e d'ahi partia para o mesmo destino, o cacique Pupuarê acompanhado de todos os seus.

Reunidos todos, formavam as quatro aldêas conquistadas uma povoação de 687 individuos, dos quaes estavam baptisados 328.

Communicando Luiz da Cunha á rainha os successos que acabamos de narrar, concluia :

« O systema de brandura e humanidade que V. M. manda praticar com as indianas nações n'estes seus dominios são

(55) Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1781, aos 16 dias do mez de Julho fundou e estabeleceu o Illm e Exm. Sr. Luiz da Cunha Menezes, governador e capitão general d'esta capitania, uma aldêa detrás da Serra Dourada, para n'ella estabelecer os indios da nação caiapó, que, a instancias das efficazes diligencias do mesmo Exm. Sr., se haviam reduzido á paz, e avassallado á rainha fidelissima, nossa senhora D. Maria I, e elegido o lugar em que a mesma aldêa se acha fundada, e denominou com o nome de aldêa Maria I, povoando-a logo com 239 indios da mesma nação. E para a todo o tempo, constar do referido, mandou lavrar este termo por mim Antonio Pinto da Costa, secretario do governo d'esta capitania, que assignou, sendo presente o ajudante do expediente das ordens do governo, capitão José Pinto da Fonseca, e o alferes da companhia de pedestres, José da Silva Maldonado e Eça. —*Luiz da Cunha Menezes.—Antonio Pinto de Castro.—José Pinto da Fonseca.—José da Silva Maldonado e Eça.*

as armas mais fortes, e com que se podem vencer creaturas naturaes e aptas para receberem toda a casta de beneficios, pois que d'este discretissimo, util e humano principio se têm seguido as infalliveis consequencias que estam experimentando actualmente os vassallos de S. M. n'esta capitania: desde o dia que dei principio a esta civilisação, não tenho experimentado os insultos e mortandades que fazia todos os annos, e por differentes vezes, a referida nação caiapó, de maneira que, até o ponto de fazer esta, não tenho tido noticia de uma só morte que haja feito a referida nação. »

Estavam, pois, fundados, com a regularidade que era possivel, dois importantes nucleos de colonisação indigena, —S. José de Mossamedes e Maria I—, fundações estas que a rainha protegeu de um modo muito significativo (56).

(56) Dona Maria, por graça de Deus, etc. Faço saber a vós governador e capitão general da capitania de Goyaz, que Luiz da Cunha Menezes, sendo governador e capitão general d'essa capitania, em carta de 10 de Janeiro do anno proximo passado me deu conta de que, em execução das minhas reaes ordens, tinha solicitado e conseguido reduzir a nação caiapó a vir viver no gremio da igreja, e debaixo dos meus dominios; tendo d'este modo cessado as hostilidades que fazia a esses povos aquella nação, sempre até agora indomavel, tendo-lhe estabelecido uma aldêa e denominando-a Maria I, com a qual reducção e estabelecimento, tendo-se baptisado 113 d'aquelles que, pelas suas pequenas idades, julgou o parocho estarem no termo de receberem aquella graça, e uma velha que, com as maiores instancias, o pediu, tinham concorrido os indios de outras aldêas a aggregarem-se aos sobreditos: e, sendo ouvido o procurador da minha fazenda: Sou servida ordenar-vos que cuideis em conservar em paz e quietação a aldêa Maria I, e que os que n'ella vivem, e vierem a ella sejam sempre benevolamente tratados, de sorte que, não só elles vivam sempre contentes e satisfeitos, mas a seu exemplo, ou do bem com que foram recebidos, attraia e persuada aos mais indios a sujeitarem-se a quererem viver debaixo do

Do mesmo modo como havia Luiz da Cunha conquistado os caiapós, pretendeu reduzir a nação chavante.

Os povos do norte, excessivamente flagellados, pintaram com as mais tristes côres a precaria condição a que estes barbaros os reduziam. A maior parte d'estes estabelecimentos ruraes situados á margem dos rios estavam abandonados e estragados. Era tamanha a devastação que não havia generos de primeira necessidade, e gado sufficiente para supprir o consumo da população.

Ao passo que os chavantes de terra chegavam com suas correrias ás portas dos arraiaes, os de canôa praticavam toda a sorte de pirataria nos rios e suas margens.

A conquista dos caiapós animou Luiz da Cunha a emprehender a dos chavantes; mas não chegou a realizar os seus projectos, por ter fallecido o capitão da companhia de pedestres no momento de entrar n'esta diligencia, que só mais tarde o seu successor pôde ver coroada de feliz exito.

Pareceu, porém, a Luiz da Cunha que os chavantes de canôa só com a navegação do Tocantins podiam ser reduzidos; e, d'isto persuadido, representou para a côrte mostrando de novo a conveniencia de ser cassada a prohibição que por tantos annos matava os interesses do norte da capitania.

Mas, quando expedia n'este sentido officios para Lisboa, o governador do Pará, José de Napoles Tello de Menezes,

meu real dominio, recommendando-vos que deis conta do estado em que se acha este novo estabelecimento, como tambem o da aldêa de Mossamedes. A rainha nossa senhora o mandou pelos conselheiros do seu conselho ultramarino abaixo assignados e se passou por duas vias. Matheus Rodrigues Vianna a fez em Lisboa a 11 de Março de 1784.— *Luiz José Duarte Freire.— Francisco da Silva Côrte-Real.*

recebia ordens terminantes para promover a navegação do Tocantins e dos mais rios interiores.

Em principio de Setembro de 1782 chegou a Villa Boa o capitão Paulo Fernandes Bello e o porta bandeira Manoel Joaquim de Mattos, vindos do Pará, d'onde haviam partido em Janeiro com um grande carregamento que deixaram no Pontal para ser vendido, seguindo d'alli por terra para a capital em 31 de Julho.

Paulo Fernandes foi portador de officios do governador do Pará para Luiz da Cunha. Em uma das suas cartas se exprimia assim José de Napoles Tello:

« Vencidas felizmente todas as difficuldades da natureza e da politica, tenho emfim a fortuna e a honra de dirigir a V. Ex., por este novo meio, a desejada noticia da prompta e mais facil communicação que a effeitos da minha diligencia (57) e do meu cuidado vou procurar estabelecer com V. Ex. entre estas duas capitanias.

« Para estabelecer com a regularidade e permanencia devida, mando o capitão de auxiliares Paulo Fernandes Bello abrir e desembaraçar a navegação do rio Tocantins pelo que respeita aos dominios d'este Estado, e receber as ordens de V. Ex. relativas aos d'essa capitania.

« Na nova fortaleza de N. S. de Nazareth, por mim mandada erigir nas margens do rio, acharão os commerciantes que houverem de frequental-o, de qualquer das partes, um registro prompto e conveniente para segurança dos seus transportes. »

(57) Como temos visto, muitos foram os governadores que se empenharam pela realização d'esta medida. De Goyaz, do Pará e do Maranhão partiram representações n'este sentido, e até o bispo D. Fr. João de S. José insistiu por esta idéa, que vinha em auxilio da catechese dos indios, que eram, como ainda são, numerosos nas margens do Tocantins e do Araguaya.

Foi d'esta época em diante que começou a navegação do Tocantins, e principiaram os habitantes do norte a cultivar relações commerciaes com a praça do Pará.

Dizem documentos do tempo de Luiz da Cunha, os quaes tivemos occasião de compulsar, que tres males assolaram a capitania no periodo do seu governo,—a fome, as inundações e os feiticeiros.

Com a fome surgiram de novo os monopolistas e atravessadores, e não foram poucos os castigados por especularem com a miseria publica. O rigor das estações em 1780, do anno que se seguiu, e as grandes inundações de 1782 causaram males consideraveis. Não ha exemplo de cheias tão prolongadas e tamanhas como foram as d'esse anno. Os rios, assoberbados, sahiram dos seus leitos, e, em sua impetuosa corrente, levaram arvores, casas, plantações e o proprio gado : parecia que tudo ficava submerso nas aguas : mas o Supremo Arbitro dos mundos, compadecendo-se da pobre humanidade, encadêou os elementos, e fez que surgisse no horizonte aurora mais propicia.

E os feiticeiros? Esses foram em tão grande numero, cobriu-se a capitania de tantos gitanos, mesinheiros, e ledores de buena-dicha, que n'elles foi preciso castigar os excessos, que praticavam com o maior escandalo e publicidade.

Em cumprimento de ordens régias, creou Luiz da Cunha um regimento de infantaria de pardos, companhias de Henriques em alguns julgados, e um novo regimento de cavallaria.

Depois d'estas novas creações, ficou Goyaz com uma força effectiva de 2,346 praças, e completa de 2,416, distribuida do seguinte modo :

Uma companhia de dragões com um effectivo de 66 praças, aquartelada em Villa Boa, onde tinha tambem o seu quartel uma companhia de pedestres de 145 praças.

O regimento de cavallaria auxiliar, creado pelo governador João Manoel de Mello, composto de 12 companhias, tendo as suas paradas, a 1ª em Villa Boa, a 2ª no arraial de Anta, a 3ª em Crixá, a 4ª no Pilar, a 5ª em Agua Quente, a 6ª em S. José, a 7ª em S. Felix, a 8ª na Natividade, a 9ª em Santa Luzia, a 10ª em Meia Ponte, a 11ª no corrego de Jaraguá e a 12ª em Santa Cruz.

Um regimento de infantaria auxiliar de 10 companhias com suas respectivas paradas, a 1ª em Santa Luzia, a 2ª em S. José do Tocantins, a 3ª em Villa Boa, a 4ª na Natividade, a 5ª em S. Felix, a 6ª em Meia Ponte, a 7ª no Pilar, a 8ª em Crixá, a 9ª no arraial da Anta e a 10ª em Trahiras.

Finalmente quatro companhias auxiliares de Henriques, tendo seus quarteis, a 1ª em Villa Boa, a 2ª em Trahiras, a 3ª no Pilar e a 4ª em S. José.

Em attenção a ser Cavalcante cabeça de julgado, creou-se alli uma companhia de ordenanças, da qual foi nomeado capitão Domingos Antonio Cardoso, pedindo-se a confirmação da sua patente em 27 de Junho de 1782.

A organisação da força publica mereceu a Luiz da Cunha particular cuidado ; mas póde-se dizer tambem que foi excessivo no numero de patentes que deu, muitas das quaes vieram a ser annulladas.

Aos factos que temos narrrado, accrescentaremos mais alguns, que assignalam esta administração.

Deve-se a Luiz da Cunha o cuidado do alinhamento das ruas da capital, o aperfeiçoamento dos seus edificios, o augmento do patrimonio da camara, com a creação do açougue publico, a reedificação das pontes do rio Vermelho, que desabaram na grande cheia de Janeiro de 1782, a creação de um passeio publico na praça mais importante da villa (58).

(58) Formou uma alameda ou passeio publico no largo do chafariz,

Dois factos concorreram para que os ultimos tempos da administração de Luiz da Cunha não fossem pacificos; as duvidas que teve com a camara, e as contestações travadas com o vigario João Antonio de Noronha; factos estes que no seu tempo assumiram um caracter grave, mas sem maiores consequencias.

Parecerá de pouca importancia, e de nenhum valor para a historia, o saber-se a razão por que brigou o vigario com o governador, ou vice-versa: para nós importa isto alguma cousa, porque a historia da humanidade nos tem ensinado que de ordinario os grandes acontecimentos têm a sua origem em questões de nonada, em accidentes fugitivos, em pequenos factos que, de ridiculos, desapparecem e se deslembram.

E, pois, nos perdoará o discreto leitor se entramos nos pormenores da rixa de Luiz da Cunha com o vigario Noronha.

A irmandade de S. Benedicto, desde a sua instituição, tinha por invariavel costume sahir com o seu bemaventurado santo em procissão pelas ruas da cidade, em gyro conhecido. Um anno, em que os irmãos festejaram com maior pompa o santo franciscano, quizeram tambem que a procissão percorresse uma extensão maior da cidade: o vigario, porém, oppôz-se; e por tal modo que os devotos pretinhos recorreram ao governador, afim de que elle intercedesse ao parocho, e o resolvesse a condescender com tão innocente desejo. Luiz da Cunha não duvidou intervir em favor do pedido da irmandade: mas o teimoso sacerdote, não attendendo a consideração alguma, e, vendo no acto

e para esse fim se plantaram por ordem sua arvores que no governo de João Manoel de Menezes foram cortadas por se dizer que as suas raizes damnificavam as aguas da fonte publica.

L. A. Silva e Sousa. — Memorias Goyanas Ms.

da procissão que os irmãos queriam levar a sua avante, deixou-a proseguir, e recolheu-se á matriz com o S. Sacramento.

Luiz da Cunha, homem naturalmente altivo, não soube dissimular ; e o menos que fez foi dar ordem para que o vigario não entrasse no quartel general, fosse qual fosse o motivo que alli o levasse. E assim se cumpriu religiosamente, tendo muitas vezes o padre Noronha de arrepender-se da sua teima e capricho.

As duvidas, porém, com a camara foram de outra natureza. Tendo ella em 1782, na ausencia do corregedor, reconduzido os mesmos juizes e vereadores para 1783, annullou Luiz da Cunha a eleição, por incompetencia e incompatibilidade dos nomeados, e designou os que deviam servir.

Depois de relutarem por muito tempo, foram empossados os juizes ordinarios José Ribeiro da Fonseca, Francisco Pereira Marinho, e os vereadores Dr. Valentim da Silva Rosa de Rosalis, o licenciado Lourenço Antonio da Veiga, e o tenente Manoel Ribeiro de Abreu, e o procurador Luiz Antonio Ribeiro, nomeados pelo governador.

Entre os erros de administração de Luiz da Cunha um notamos nós e com pezar, porque offendeu o maior dos interesses da capitania, a navegação do Araguaya.

Querendo dar incremento á aldêa de S. José de Mossamedes, fez para ella transferir da Nova Beira mais de 800 javaezes e carajás, destruindo d'este modo um dos presidios, que mais promettia prosperar pela sua avantajada situação, uma das garantias futuras da navegação d'essa importante via de communicação fluvial.

Desde este facto, que o presidio de S. Pedro do Sul foi em decadencia, até de todo se extinguir !

Foi Luiz da Cunha o primeiro governador que representou para Lisboa, mostrando a conveniencia da creação de

uma comarca no norte da capitania, servindo-se, para fundamentar o seu pedido e corroborar os seus argumentos, da divisão proposta em 1765 pelo desembargador Antonio José de Araujo e Sousa : julgando entretanto o conselho ultramarino insufficientes as razões offerecidas, mandou depois juntar novas informações ; porém por tal modo se protelou este negocio que só veiu a ser decidido no governo de D. Francisco, como teremos occasião de ver.

Governou Luiz da Cunha quatro annos e alguns mezes; e depois d'esse tempó foi transferido para a capitania de Minas Geraes, indo succeder a D. Rodrigo José de Menezes, que havia sido removido para a Bahia.

Succedeu-lhe em Goyaz seu irmão, Tristão da Cunha Menezes, chefe de esquadra da real armada.

A sua posse teve lugar perante a camara em 27 de Junho de 1783.

Não fez Luiz da Cunha máo governo, porém, orgulhoso e de genio arrebatado, creou algumas desaffeições, que passaram ao seu successor.

Na administração de Minas melhor revelou o seu caracter.

CAPITULO XIV.

(1783-1800.)

Toma posse da administração Tristão da Cunha.—Conquista dos *charantes de Quá*.— Fundação da aldêa de *Pedro III*.— Navegação do Araguaya e Tocantins.—Expedição desastrada. —Descoberta das minas do *Ouro-podre*.— Perturbações no Desemboque e no rio das Eguas.— Luta do governador com alguns funccionarios. — Consequencia d'essa luta.— Mudança da casa da fundição de S. Felix para Cavalcante. — Estabelecimento de registros.— Caracter de Tristão da Cunha. — Duração do seu governo. — Continúa com licença na capitania, depois de exonerado.

Vamos atravessar um periodo historico de 16 annos, se não dos mais estereis que teve Goyaz, pelo menos de tal feição que póde-se considerar como o periodo precursor de graves acontecimentos.

Tristão da Cunha, nomeado em 29 de Junho de 1783 governador, recebeu n'esta conformidade sua carta patente em 3 de Agosto, e seguiu para o Rio de Janeiro, onde chegou em Novembro. Seguindo para S. Paulo, alli se demorou, á espera de melhor estação, de modo que só a 10 de Junho do anno seguinte pôde estar em Villa Boa, não tendo pressa em assumir as redeas da administração, pois só a 27 foi que tomou posse.

Não procurou, como seus antecessores, no descobrimento de minas de ouro, assumpto com que entreter o tempo do seu governo; entendeu que a conquista dos selvagens, em que já se tinham distinguido seus ultimos predecessores, merecia decidida preferencia; e demais muito havia que segar n'esta seára. Se não lhe era dado encher os cofres da casa dos contos com arrobas de ouro, podia enriquecer o Estado com alguns milhares de braços aptos para a lavoura e para outras quaesquer industrias.

Quem sabe, porém, até onde chegaram os seus calculos e raciocinios em materia de colonisação indigena! Seria de grande bem a conquista de uma nação barbara, que pelos seus actos de vandalismo se tinha tornado o terror dos povos e o incommodo dos governos; mas os resultados praticos d'essa conquista pelo lado politico e economico attingiam vistas mais largas, superiores vantagens.

A conquista dos acoroás, xacriabás, caiapós, javaezes e carajás, que perfeitamente viviam nas suas aldêas do Duro e da Formiga, S. Pedro da Nova Beira, Maria I, S. José de Mossamedes, Sant'Anna do Rio das Velhas, etc., animou Tristão da Cunha a emprehender a conquista dos chavantes de Quá, que assolavam a repartição do norte, desde as margens do rio Maranhão até o Pontal.

Desde 1784 até quatro annos depois durou este empenho. Pela sua constancia, e tactica empregada pelos cabos que commandavam as bandeiras, se conseguiu que esta numerosa nação depuzesse as armas, e viesse viver em paz em terras que lhe foram designadas no sertão de Amaro Leite.

Digamos como se fez essa conquista.

O tenente de dragões José Rodrigues Freire, que estivera de serviço na capitania de Goyaz, e a quem Tristão da Cunha commettêra o commando da primeira expedição, que partira de Villa Boa para o norte, encarregada da conquista dos chavantes de terra, escreveu annos depois uma curiosa memoria, narrando este acontecimento.

Contemporaneo dos factos, e exacto na sua exposição, como tivemos de verificar em presença de documentos authenticos, manda a justiça que tributemos homenagem ao merito d'esse trabalho, que nos servirá de pharol nos passos que vamos dar por esses caminhos escabrosos, por esses paramos, em que tudo é pobreza de ma-

nanciaes que desalterem a sêde dos que exploram os campos da historia patria.

Quando Tristão da Cunha resolveu emprehender a conquista dos chavantes, e já tinha forças preparadas para mandar ao sertão de Amaro Leite, que por estes selvagens era devastado, chegou-lhe a infausta nova da sua invasão nas terras contiguas ao arraial de Crixá, e com ella a do triste successo do assassinato de doze dos seus habitantes.

Profundamente impressionado por este acontecimento, e sobretudo receioso da reproducção de taes factos, que punham as isoladas populações do norte em continuados receios pelas suas vidas e pela sua propriedade, immediatamente mandou chamar ao quartel general o tenente de dragões José Rodrigues Freire, e entregou-lhe o commando de 98 praças, e com ellas fêl-o seguir em soccorro dos habitantes de Crixá; temeroso tambem de que os indios pudessem chegar com suas correrias ás portas da capital, ou mesmo até as povoações circumvizinhas.

N'essa força estavam comprehendidos varios interpretes e um troço de caiapós domesticados da aldêa de S. José de Mossamedes.

Não coube, porém, ao habil tenente Freire a gloria d'esta conquista, por ter a poucas leguas de Villa Boa soffrido um inesperado revez: o cavallo em que viajava precipitou-se com elle, e da quéda ficou Freire tão molestado que, não podendo proseguir, foi trazido para a capital.

N'esta emergencia assumiu o commando da força o alferes Miguel de Arruda e Sá, e com ella marchou para o seu destino.

O novo commandante, comprehendendo perfeitamente a importancia da commissão, cuidou em desempenhal-a, indo ter ás primeiras aldêas dos chavantes, que a muito custo chegaram á falla; mas não quizeram submetter-se ás pro-

postas de paz, por não julgal-as compativeis, sendo os offendidos quem as ia offerecer.

Proposta de paz a quem acabava de commetter horriveis assassinatos, roubos e depredações, pareceu-lhes uma verdadeira cilada, em que os indios, naturalmente desconfiados, e n'esta occasião por justificado motivo, evitaram cahir. Os indios têm a sua logica, e são difficeis de convencer.

Vendo o alferes Sá que nada conseguia da indocilidade dos selvagens, não quiz voltar á capital, sem cumprir á risca as instrucções de Tristão da Cunha.

Os caiapós, que voluntariamente acompanharam a força, pelo desejo de se baterem com os chavantes, de quem eram inimigos irreconciliaveis, tiveram ordem de fazer prisioneiros um certo numero d'estes, que o commandante, na fórma das suas instrucções, devia conduzir á capital.

Os caiapós mostraram n'esta diligencia a maior destreza, aprisionando aos seus inimigos um homem de guerra, quatro indias e algumas crianças.

Com estes prisioneiros regressou a Villa Boa a expedição, afim de dar conta o seu encarregado do procedimento havido.

As indias foram postas em liberdade, e ao guerreiro chavante deu o governador o nome de Tristão da Cunha « acção que (diz o chronista a que acima nos referimos) grandemente encheu de vaidade o amor proprio d'aquelle barbaro, que, apezar da sua grosseira e brutal educação, sabia conhecer os obsequios, e não era insensivel ás attenções com que o tratava o grande cacique dos brancos. »

Tempos felizes passou o novo Tristão em Villa Boa, de convivencia com os brancos, que se esmeraram em enchêl-o de obsequios e aos da sua nação, ou porque viram o

interesse que n'isto ia, ou por parecerem bem ao governador, em cuja companhia moravam os chavantes.

Mezes depois prometteu o novo Tristão da Cunha ao governador chamar ao gremio da christandade os indios da sua nação: era sincera esta promessa, e mais tarde veiu a cumpril-a.

Escoltado pelo tenente de dragões José Manoel de Almeida, seguiu para o arraial de Amaro Leite: ahi, deixando o commandante com a sua força, partiu em demanda das aldèas, promettendo de voltar no espaço de tres luas.

Como é de prever, a sua presença entre os chavantes, que já o suppunham morto, produziu extraordinaria sensação, sendo, de vêl-o, grande a alegria dos seus parentes e amigos; entretanto o commissario tratava de cumprir a promessa que houvera feito ao cacique dos brancos, já persuadindo os da sua nação a entrarem de paz, já procurando n'elles desvanecer qualquer desconfiança e receio contra os brancos, pintando-lhes a vida que entre elles passára e os obsequios que recebêra, informando-os das promessas de que era portador, nas quaes podiam acreditar, porque eram feitas de boa fé, e que d'ellas dava arrhas, voltando para a companhia dos brancos e do capitão grande, de quem se confessava amigo e a quem devia, além de tudo, o nome por que o conheciam, que era o do proprio capitão.

Com estes e outros discursos ia o commissario de Tristão da Cunha produzindo extraordinarias impressões entre os seus; depois de alguns dias teve palavra de que entrariam de paz, e com esta boa nova voltou o commissario e o tenente José Manoel de Almeida á capital.

Corria o anno de 1785.

Desde então pensou Tristão da Cunha na escolha da localidade, que melhores proporções offerecesse para fundação de um novo aldêamento. Bem informado, escolheu para

este fim no proprio sertão de Amaro Leite as margens do S. Patricio.

Tinham os chavantes promettido que no verão seguinte viriam ter a Amaro Leite, onde os esperaria o commissario de Tristão da Cunha com toda a gente da sua comitiva. E por esta razão voltou de novo ao sertão o tenente José Manoel de Almeida com uma escolta de pedestres e um reforço de indios caiapós.

Chegados ao ponto designado do encontro, ahi foram esperados os chavantes por alguns dias; vendo, porém, o commandante que elles não chegavam, mandou o indio Tristão com algumas praças explorar a campanha.

O emissario n'esta diligencia encontrou um grupo de guerreiros da sua nação, que andavam em montaria, segundo declararam. Depois de conversarem, foram convidados a irem á barraca do tenente Almeida, o qual recebeu-os com manifestações de prazer, dando-lhes todas as provas de amizade, que sobretudo consistiram em presentes de brindes.

Os indios, mostrando-se satisfeitos, prometteram voltar d'ahi a dias; effectivamente cumpriram a promessa, vindo em grande numero: a maneira, porém, por que se approximaram do acampamento da força revelou intenção de surprehendêl-a, e destruil-a. Era, pois, claro que os barbaros não estavam de todo convencidos da boa fé das propostas que lhes tinham sido feitas.

Quando, porém, suppuzeram encontrar a força desacautelada acharam-se com mais de cem homens armados e promptos para recebêl-os como inimigos, se o quizessem ser.

Uma scena das mais interessantes deu-se n'essa occasião. O cacique caiapó, que já estava desgostoso das protelações com que os chavantes adiavam o tratado de paz,

sahiu-lhes ao encontro, e intimou-os para que se rendessem, sob pena de serem todos mortos a ferro e fogo ; e que já estava persuadido de que este seria o procedimento melhor, á vista da traição com que acabavam de proceder. A energia d'esta ameaça, o appello que fez, já para o seu proprio testemunho, já para a conquista pacifica dos acoroás, xacriabás, carajás e javaezes, produziu um resultado inesperado. E quando concluiu o seu discurso, protestando que os caiapós iriam auxiliados pelos portuguezes debellal-os nas suas ultimas guaridas, se não fizessem a paz, se não viessem viver sob a protecção dos brancos como amigos, formando todos uma mesma familia, os chavantes depuzeram os seus arcos, e o maioral, que se achava presente, declarou em termos peremptorios que aceitava a paz em nome de toda a sua nação, e que partia logo para as aldêas, afim de trazer comsigo todos quantos lhe obedeciam. Em fé d'esta promessa deixava em companhia de Tristão 38 guerreiros, que o acompanhariam a Villa Boa.

Quando o tenente Almeida chegava á capital com tão boa noticia, recebia o governador do capitão de dragões José de Mello Castro, que tinha ido ao Tocantins fundar um registro nas vizinhanças do arraial do Pontal, uma carta, na qual lhe declarava que por aquellas paragens se achavam mais de dois mil chavantes, ainda receiosos; porém que seus receios se tinham desvanecido, fingindo-se elle commissario do governo, alli mandado para chamal-os á paz ; e que, d'isto convencidos, se tinham posto a caminho da capital.

Se por um lado esta nova era bem vinda, por outro collocava o governador em cruel embaraço, por não saber como havia de accommodar na capital tão grande numero de

hospedes, além dos que devia esperar de Amaro Leite, reduzidos pelas diligencias de Tristão e do cacique caiapó.

Afim de tomar uma resolução acertada, visto como tambem era precario o estado financeiro da capitania, para occorrer a tão crescidas despezas, convocou uma junta dos tres Estados, e n'ella assentou-se que, não tendo a aldêa de Pedro III, cuja fundação acabava de ser decretada, nem recursos, nem accommodações para tão grande numero de indios, fosse uma parte d'elles remettidos para Salinas.

Em consequencia d'esta resolução fez partir o alferes Sá, encarregado de receber os chavantes, com recommendação de trazêl-os pelo sertão, evitando os arraiaes, pelo terror de que se possuiria a população; porém esta providencia não pôde ter lugar, visto como já ao arraial do Pilar tinham chegado quando o alferes os foi encontrar.

Escreveu Tristão da Cunha ao sargento mór Alvaro José Xavier, dando-lhe instrucções a respeito dos novos colonos, e lhe determinava que fosse ao encontro d'elles no ponto em que a estrada de Salinas fazia juncção com a de Amaro Leite, e ahi verificasse a divisão dos indios, conduzindo uma parte para aquelle aldêamento, porque o resto seria conduzido pelo capitão José Pinto da Fonseca ao aldêamento de Pedro III: esta projectada divisão, porém, não se effectuou, por se terem a ella opposto os proprios indios de um modo decisivo, na occasião em que devia ella verificar-se. Em consequencia, seguiram todos para o Carretão.

Depois de seis mezes de marcha, entraram no novo aldêamento mais de tres mil (59) aborigenes com o seu

(59) Com os indios vieram quatorze pessoas, entre livres e escravos, que tinham sido aprisionadas pelos indios nas suas correrias pelos arraiaes do norte, e que entre elles viviam reduzidas ao mais cruel captiveiro.

maioral á frente, no meio de acclamações de alegria, e ao som dos seus maracás, trombetas e caixas de guerra; ahi os esperava o vigario de Crixá, o sargento mor Alvaro José Xaxier, o sargento mór Bento José Marques, e muitas outras pessoas gradas.

O dia 13 de Janeiro de 1788, em que á frente dos seus subditos entrou em Pedro III *Arientomô-Iaxé-qui*, foi um dia de festa, e o prazer que se sentiu por este acontecimento foi geral em toda a capitania.

Fonseca, já pratico nos ceremoniaes d'essas festas indigenas, dirigiu ao cacique, no acto de dar-lhe posse da aldêa, a seguinte allocução:

« O nosso capitão grande, a quem os brancos, os negros, e as nações da vossa côr, xacriabás, carajás, javaezes e caiapós, obedecem, aquelle mesmo que, compadecido das vossas miserias, nos enviou a convidar-vos nas vossas proprias terras, afim de deixardes a vida errante, em que viveis como indomaveis feras, e virdes entre nós gozar dos commodos que vos offerece a sociedade civil, debaixo da muito alta, poderosa e maternal protecção da nossa augusta soberana, a Senhora D. Maria I, rainha de Portugal, que habita além do grande lago oceano, me envia aqui a receber-vos, e comprimentar-vos de sua parte, e segurar-vos as suas boas intenções, offerecendo-vos estes presentes, signaes de uma eterna alliança, com que deseja firmar a paz, união e perfeita amizade, com que reciprocamente nos devemos tratar.

« Ao mesmo tempo, em nome do nosso capitão grande, vos faço real entrega d'esta aldêa, que para vosso domicilio tem destinado, a qual pertencendo-vos de hoje em diante como propria, tambem sereis perpetuos possuidores d'estes dilatados campos, rios e bosques, até onde as vossas vistas possam alcançar.

« E, para que o nosso capitão grande fique assaz persuadido de vossa resolução, sabendo de sciencia certa a fé, obediencia e inteira sujeição que á sua pessoa tributais, e á nossa invicta e amabilissima rainha, se faz preciso que firmeis a vossa fidelidade com o juramento de uma perpetua, inalteravel, e eterna alliança. »

Declarada a installação e posse da aldêa de Pedro III, seguiu-se o acto de juramento, que foi lavrado pelo sargento mór Alvaro José Xavier, e é do seguinte theor :

« Aos 13 dias do mez de Janeiro de 1788, perante as pessoas abaixo assignadas, se apresentou o maioral da nação chavante de Quá, e á testa das mesmas prestou o seguinte juramento de fidelidade :

« Arientomô-Iaxê-qui, maioral da nação chavante de Quá, em nome de toda a minha nação, juro e prometto a Deus de ser, como já sou de hoje em diante, vassallo fiel da rainha de Portugal, Maria I, a quem reconheço por minha soberana senhora, mãi e protectora ; e de ter perpetua paz, união, e eterna alliança com os brancos ; o que assim me obrigo a cumprir e guardar para sempre. Aldêa de Pedro III, 13 de Janeiro de 1788. — *Arientomô-Iaxê-qui.* — O vigario de Crixá, *João Baptista Gervazio Pitaluga.* — O sargento mór, *Alvaro José Xavier.* — O sargento mór, *Bento José Marques.* — O capitão de dragões, *José Pinto da Fonseca.* — O alferes de pedestres, *Miguel de Arruda e Sá.* — O capitão, *Manoel José de Almeida.* »

Tempos depois, indo o vigario de Crixá a Pedro III, baptisou quatrocentos e doze parvulos chavantes, numero este que póde servir de base ao calculo da população que já então tinha o novo aldêamento, o qual em poucos annos chegou a contar em seu seio um numero de indigenas superior a cinco mil almas. Pedro III foi o ultimo aldêa-

mento que se extinguiu á força da maior incuria e criminoso abandono.

Registrando esta conquista como um dos actos mais notaveis do longo governo de Tristão da Cunha, manda a justiça que não nos esqueçamos de fallar da navegação dos rios Tocantins e Araguaya, porque de algum modo se interessou.

Diremos melhor: — interessando-se mais pela navegação do Tocantins, deixou ao governador do Pará, D. Francisco de Sousa Coutinho, promover a do Araguaya, em cumprimento das ordens régias.

D. Francisco, que já havia mandado ao Araguaya em serviço de exploração a José Antonio de Araujo e procurado estabelecer boas relações com os carajás, cujo cacique Aribidú tinha estado no Pará, e informára ao governador dos embaraços que porventura haviam na navegação d'esse rio, foi sem duvida alguma o primeiro que olhou com vistas largas para o futuro das relações entre o Pará e Goyaz, e procurou persuadir que se frequentasse esta via de communicação.

Possuido d'estas idéas, e animado dos melhores desejos, convocou os negociantes, capitão Feliciano José Gonçalves, capitão Antonio Henrique da Silva, e Manoel José da Cunha, e, depois de mostrar-lhes quanto proveito colheriam do commercio com Goyaz, persuadiu-os a organisarem uma expedição mercantil para esta capitania, expedição que no seu regresso exploraria o Araguaya, o qual na sua opinião era caminho preferivel ao Tocantins para as futuras viagens.

Organisada a sociedade entre os tres negociantes de que acima fallámos, construidas as necessarias canôas, foi encarregado de leval-as ao seu destino o cabo Thomaz de Sousa Villa Real, o qual, partindo do Pará em 5 de Feve-

reiro de 1791, subiu o Tocantins até o arraial do Carmo, onde dispôz das suas mercadorias, e d'alli seguiu por terra para Villa Boa, onde chegou em 21 de Abril, e se apresentou ao governador Tristão da Cunha, que o recebeu com a maior cordialidade. O commissario do Gram-Pará, depois de uma demora de oito mezes, a qual lhe serviu afim de preparar os barcos, e dar as necessarias providencias para o seu regresso, em 22 de Dezembro embarcou-se no porto á foz do rio Ferreiro, e desceu pará o Pará, navegando uma extensão de 424 leguas. Chegou a Belém no dia 25 de Fevereiro com pouco mais de cincoenta dias de viagem. Este importante serviço valeu a Thomaz de Sousa a patente de capitão.

No seu trajecto pelas aldêas do Araguaya, persuadiu os indios a que fossem ao Pará: effectivamente muitos lá foram em 1792, e regressaram ás suas aldêas acompanhados por um troço de soldados, que de Alcobaça os seguiu, afim de protejêl-os contra os apinajés e guajajaras, de quem os carajás eram inimigos.

Do Pará não subiu para Goyaz mais expedição alguma até 1796, em que desceram pelo rio Vermelho Miguel Alves de Oliveira e José Eustaquio Lobão, os quaes, esquipando algumas canôas, as carregaram de generos da terra, e os foram vender ao Pará; não consta, porém, que tivessem repetido a especulação.

No anno seguinte (1797) mandou D. Francisco o alferes Joaquim José Maximo estabelecer um registro proximo á cachoeira da Itaboca, no Tocantins.

Quando a expedição, dirigida por Thomaz de Sousa, chegou ao Pará, com a certeza de que nem muitos, nem insuperaveis eram os obstaculos, que offerecia a navegação do Araguaya, parece que alguns negociantes se deviam animar a aproveital-a por conta propria: mas uma circumstan-

cia fez desanimar aos mais corajosos emprehendedores. Em toda essa extensão, superior a quatrocentas leguas, não havia uma unica povoação, circumstancia esta que, a não existir, teria sem duvida concorrido para que fosse o Araguaya preferido ao Tocantins.

Entretanto em 1793 D. Francisco de Sousa Coutinho escrevia ao secretario d'Estado Martinho de Mello e Castro, e assim se exprimia em relação á exploração feita por Thomaz de Sousa, e ácerca do Araguaya :

« A dita exploração e reconhecimento, de que vou dar conta, não só correspondeu, mas excedeu, quanto a mim, ao que se pudéra desejar, e, se em toda a occasião fôra esta descoberta de grande interesse pelo notavel accrescimo que deve produzir na cultura e no commercio de uma e outra capitania, na presente conjunctura ainda a considero mais importante pela facilidade dos promptos soccorros que esta póde receber d'aquella, offerecendo-se a occasião de os precisar. »

Depois d'estes acontecimentos Thomaz de Sousa voltou a Goyaz, e foi empregado no serviço da capitania com muito proveito para a navegação do norte, da qual se tornára o homem mais pratico.

Entretanto, Tristão da Cunha não abandonava a idéa de trazer a navegação do Tocantins até ás suas vertentes no rio Uruhú, a poucas leguas de Villa Boa: e, querendo reprovar a preferencia, que a ella dava, aproveitou a primeira occasião que para isto se lhe offereceu; e, como passamos a ver, ficou desenganado :

« Tendo ordem, diz o padre Luiz Antonio, para soccorrer o Gram-Pará com 800 homens, quiz aproveitar esta occasião para descobrir uma nova navegação, que lhe pareceu mais util, por ser pelo interior da capitania, e pela vizinhança dos arraiaes. E a este fim se expediram do

porto de Sant'Anna do Capim-puba, pelo rio Uruhú, dois botes, tres ubás e nove igarités, que se fabricaram, sendo piloto o capitão Thomaz de Sousa Villa Real, e commandando a guarnição de dezeseis pedestres o sargento José Luiz, o mesmo empregado na conquista do caiapó. Seguiram, ainda que encontraram grande difficuldade na cachoeira do Facão, nas vizinhanças de Agua-quente, onde foi preciso conduzir por terra em carros todas as embarcações, recebendo pelos arraiaes os recrutas até o Pontal, onde, segundo as ordens, devia José Luiz com a mesma gente atacar o gentio canoeiro, que tinha feito despovoar grande parte das fazendas da vizinhança do rio Maranhão, e com effeito entrou pelo rio Paranan e Tocantins em seu seguimento, e em alguns encontros que teve, ainda que sahiu ferido, fez grande mortandade, resistindo-lhe denodadamente esta nação, investindo as mesmas mulheres, e um grande sequito de cães bravos que traziam. Continuou Miguel de Arruda a commandar a expedição até o Pará, chegando só 80 invalidos, por terem desertado todos os mais. Esta navegação, ainda que se avaliou mais breve, nunca mais continuou. »

Não era sem razão que D. Francisco de Sousa Coutinho ligava a maior importancia á navegação do Araguaya, sem duvida mais curta e menos embaraçosa que a do Tocantins; e, comquanto não interessasse ella immediatamente ás povoações do norte, era de vantagem para toda a capitania.

Na carta que escreveu a Tristão da Cunha em 14 de Setembro de 1797 insistia pela sua idéa (60).

(60) Illm. Exm. Sr.— Ainda que considero muito vantajosa a navegação do rio Uruhú por atravessar a parte mais povoada d'essa capitania, não deixo de crer que a do Araguaya seja sempre util, se não para prover essa capitania com o commercio d' esta, como para prover os comboeiros de Cuiabá, além de que pela distancia, em que fica a foz do mesmo Uruhú, sempre creio que a sua na-

A navegação do Araguaya está destinada a representar de futuro um papel importante no plano das communica-

vegação será mais extensa que a outra. Comtudo, eu estou conforme com o que V. Ex. me communica, que cada um deve fazer aquella que o seu arbitrio e o seu interesse lhe dictar, pois que felizmente todas são permittidas, e que V. Ex. felizmente as protege. Se das minhas instancias para conseguir d'estes negociantes a exploração do Araguya não lhes resultasse tão graves prejuizos, seriam mais proficuas as que de novo tenho feito para proseguirem o mesmo commercio, e navegação, a que inteiramente repugnam, sobre que tambem concorre presentemente a falta de gente, que é o que mais me atormenta nas disposições do serviço real, em que vejo atrazada esta capitania, como nunca esteve. N'esta conformidade, se o interesse d'esses habitantes intervindo a protecção de V. Ex. os não attrahir, e se não se empregar n' essa navegação a gente d' essa capitania em concurso com a d'esta, duvido que se leve ao ponto de frequencia e de facilidade que a conveniencia de ambas exige. Além do assucar e de outros generos da cultura e producção d'essa capitania, o artigo das carnes só per si póde ser muito importante, não só agora, mas em todo o tempo, para prover estes habitantes, e para que, escusando as da ilha de Joannes, estas se possam destinar ao provimento das armadas; mas, como as conducções oppoem um obstaculo grande na carestia a que as levam, seria preciso, ou que as fazendas de gado estivessem em menor distancia, ou que os gados se pudessem trazer vivos ao lugar mais proximo, em que se fabricassem as referidas carnes, e uma e outra cousa dizem ser praticavel, porquanto da foz do Araguaya para cima nas suas margens, e nas do Tocantins, dizem que só ha campos, e que a ilha de Sant'Anna tem tambem muitos, em cujas circumstancias a fazer-se o fabrico das carnes perto da foz do referido rio, e creio que sem coacção, mas por mero interesse, se iriam d'aqui buscar, ainda quando não fosse senão no tempo das aguas. V. Ex. sabe melhor que eu que do Piauhy, atravessando extensissimos e desertos sertões, apezar mesmo da falta de aguas, passam e vão os gados, de que se provê a Bahia, que do Cuiabá por cem ou mais leguas de caminho vão os gados para Mato Grosso, e que não é provavel que se precise tanto incommodo e despeza, para se trazerem as d'essa capitania, e até mesmo crear a pouca distancia

ções para o interior de Goyaz e Mato Grosso; mas não será por agora, nem tão cedo, que havemos de ver estabelecida a sua regular navegação: emquanto o vapor não sulcar as suas aguas, emquanto as margens d'esse rico e magestoso rio não estiverem povoadas de uma população industriosa, e pacificados e civilisados o seu grande numero de indios, as portas do progresso se conservarão fechadas para Goyaz.

Nem isto se conseguirá sem uma nova divisão administrativa da provincia, assumpto de que nos occuparemos opportunamente. Entretanto é tempo de voltarmos a outro objecto.

Durante o governo de Tristão da Cunha o decrescimento

do lugar d'onde a navegação fica menos dilatada e difficil, como é o que acima indiquei, e d'onde as mais prolongadas viagens não excederão a tres mezes em ida e volta, principalmente depois do estabelecimento do registro, e povoação, que póde auxiliar os viajantes em todas as estações, o que tambem é muito menor do que trazer as carnes seccas do Parnahyba em sumacas, como antes traziam, para consumo d'estes habitantes, e como agora espero que venham novamente ainda, que não tantas quantas foram precisas. Sobre a passagem da Itaboca, que V. Ex. considera com razão grande obstaculo, mas que por certo não é comparavel ao de setenta leguas de cachoeiras sobre setecentas de navegação contra corrente opposta, que é preciso vencer na de Mato Grosso, permitta me V. Ex. dizer, segundo as informações que tenho, que, estando o rio cheio, a pouco se reduz, etc.... O commercio só tem prosperado extraordinariamente depois que ha embarcações que navegam a frete, que é o que essencialmente considero preciso no caso de que trato, e, segundo a differença de circumstancias, é por ora quasi impossivel ás faculdades dos particulares, a menos que para facilitar a extracção das carnes e gados, formando-se os estabelecimentos de que acima tratei, se venham a formar as mesmas escalas, tanto ou mais immediatas, como as que temos no Amazonas, no Solimões e Rio Negro, que facilitam o systema de navegação interior. Deus guarde. Pará, 14 de Setembro de 1797.— Illm. Exm. Sr. Tristão da Cunha Menezes. — *D. Francisco de Sousa Coutinho.*

da renda publica foi excessivamente grande. A casa da fundição de S. Felix quasi que não funccionava, e a de Villa Boa rendia pouco: não sabemos, porém, que outras razões influiram para que aquella fosse em 1796 transferida para Cavalcante. Se tinha o governador em vista a commodidade dos povos, local nenhum offerecia, como aquelle, mais vantagens aos mineiros: se pretendeu com essa medida fiscalisar melhor os quintos, enganou-se nos seus planos, porquanto com a transferencia para Cavalcante a renda diminuiu com maior rapidez. Em 1792 a casa da fundição de S. Felix deu de quinto 114 marcos; tres annos depois de estabelecida em Cavalcante rendeu 19 marcos! E', porém, para surprehender este resultado, se observarmos que o descobrimento do *Ouro-podre* de Arrayas devêra ter cooperado para um resultado opposto.

Vem a proposito fallarmos aqui de algumas perturbações da ordem publica que n'este e n'outros descobertos se deram, motivando procedimento publico e a prisão dos amotinadores.

O descoberto do Ouro-podre attrahiu para o districto de Arrayas grande numero de mineiros da ultima especie. Antes de qualquer procedimento da parte do guarda mór, que se achava ausente, começou o povo a lavrar atropelladamente as minas, resultando d'isto grandes tumultos, algumas vezes sanguinolentos.

Tendo conhecimento dos factos que se davam, mandou o guarda mór intimar ao povo que suspendesse os trabalhos, mas, não sendo obedecido, teve de intervir com a força, afim de fazer cumprir as suas ordens, legalmente dadas, e na conformidade de seu regimento. Da luta, que então travou-se entre o povo e a tropa, resultou mortes e ferimentos, e uma serie de consequencias, que obrigaram o ouvidor Antonio de Liz a ir tomar conhecimento dos factos e

procederjudicialmentecontra os seus auctores. De 30 pessoas compromettidas na devassa que se tirou, algumas fugiram e se homisiaram ; outras foram presas e remettidas para a cadêa de Villa Boa.

Iguaes circumstancias accompanharam o descobrimento do rio das Eguas em 1793.

O ouvidor da Jacobina, João Manoel Peixoto de Araujo, tinha determinado, que se fizessem explorações no rio das Eguas, no districto da Villa da Barra, por lhe constar que das suas arêas se tinha extrahido ouro de bom quilate. Espalhando-se nova tão propicia, muitos habitantes das Terras-novas, Natividade e Conceição para lá affluiram.

Tristão da Cunha, ignorando que essas minas pertenciam a jurisdicção estranha, determinou ao guarda mór da Conceição que, no impedimento do ouvidor, para alli seguisse a fazer a partilha das terras, por ser ministro proprio para estes actos.

Avisados por editaes os novos moradores, feitas as partilhas, e creado um registro foi finalmente, n'esse lugar postado um destacamento de dragões, para acautelar os extravios, e prevenir quaesquer desordens.

Entrou assim Goyaz subrepticiamente de posse de uma zona de territorio da capitania da Bahia : porém o ouvidor da Jacobina d'isto sabendo, zeloso das suas attribuições, partiu para o rio das Eguas com uma numeroso sequito de homens armados, e, entrando no arraial das minas, fez arrancar os editaes, declarou nullas as partilhas feitas, e suspendeu os trabalhos da mineração, passando logo a representar em termos energicos contra a usurpação do territorio não só ao governador da Bahia, como mesmo a Tristão da Cunha.

Depois de uma longa e azeda contestação de parte a parte, teve Tristão da Cunha de ceder de suas pretenções, sendo

informado pelo ouvidor Liz da justiça que assistia ao seu collega da Jacobina.

Successos da mesma natureza perturbaram por algum tempo a tranquillidade dos povos do Desemboque, districto este que até alli tinha sido o pomo da discordia entre as duas capitanias limitrophes ; mandando, porém o governador a aquelle ponto o sargento mór Alvaro José Xavier, conseguiu restabelecer a ordem, e que o coronel Ignacio Corrêa Pamplona desistisse, por parte de Minas, das suas pretenções a uma extensão de terrenos auriferos que indisputavelmente pertencia a Goyaz.

A tranquillidade, que havia reinado nos primeiros dez annos do governo de Tristão da Cunha, foi sendo de 1792 por diante perturbada, não só fóra da capital, como acabamos de ver, como principalmente em Villa Boa, que, por assim dizer se tornou o theatro de dois partidos exaltados, um sustentado por Tristão da Cunha, e outro de opposição, os quaes atrozmente se molestavam, alimentando o governador esta deploravel situação com tão boa vontade e interesse que representou o primeiro papel n'essas scenas de intrigas e difamação, que eram frequentes. E' verdade que era tudo isto muito á feição do seu genio e caracter. Entre os seus antagonistas haviam tambem alguns que lhe pediam meças n'essas gentilezas de D. Bazilio, o heróe do melodrama.

« N'esse tempo, diz um chronista das cousas patrias, houve a celebre intriga que ferveu entre este governador, o secretario do governo, João José da Costa e Silveira, o vigario da vara, José Manoel Coelho, e o intendente do ouro, João Carlos Pereira, que depois serviu de ouvidor. Em consequencia d'esta, suspendeu do exercicio de secretario do governo ao mesmo João José, mandando todos os dias o cabo da guarda dizer que não tinha que fazer na secretaria,

até que ficou na sua casa, fazendo-se entretanto todo o expediente do governo por portarias da sala.

« E finalmente se chegou a ver o mesmo vigario da vara no pulpito, em vez de repartir o pão da doutrina, torcer o seu ministerio, rompendo em publicas invectivas, em desafogo das suas paixões particulares, o que motivou levantar-se no meio da publicidade de um sermão da Conceição o capitão mór da comarca, que se julgava offendido, e levantar a voz para dizer, retirando-se : « Tem dito palavras, meu padre, só proprias de um... » O prégador concluiu pedindo uma Ave-Maria por tenção do louco que se tinha ausentado. *Ecce qua discordia cives perducit miseros.* » (61)

Foi de então que a séde da capitania tornou-se o theatro dos maiores escandalos. Se motivos particulares e torpes lhes tinham dado origem, o pouco escrupulo de Tristão da Cunha e o seu caracter mais a fomentaram. Do dominio privado passaram a influir essas intrigas nos negocios publicos.

Tendo fallecido o ouvidor Salvador Pereira da Costa, e se retirado o intendente José Carlos Pereira, foi o bacharel José Ignacio Alvares de Castro Silva da Ribeira nomeado interinamente para exercer este lugar, em virtude do que assumiu a jurisdicção de ouvidor.

Ou porque já não estivesse em boa intelligencia com Tristão da Cunha, ou porque viesse a se indispôr com elle por motivos que não nos é dado conhecer, é certo que, pretendendo Ribeiro ir á Meia Ponte fazer correição, arrecadar o espolio de um ab-intestado, e organisar a pauta da justiça, communicou a sua resolução a Tristão da Cunha em carta de 4 de Maio de 1793, e n'esta mesma data lhe foi declarado ser-lhe vedado por lei diligencias d'esta ordem,

(61) Silva e Sousa.— *Mem. Goyanas.*

como magistrado interino que era, e sobretudo por ser inconveniente aos interesses do povo.

Além das conveniencias de ordem publica e capitulada incompetencia, como juiz substituto, dizia ainda o governador : « tudo o mais se cale, e omitta, por ora, por civilidade, não se devendo Vm. esquecer de que na conjunctura presente a correição é odiosa, desagradavel, prejudicial e sensivel ao publico por todos os principios. »

Fazia assim o governador pairar sobre a reputação do juiz uma suspeita de improbidade, que elle entendeu dever repellir com dignidade, não só respondendo a Tristão da Cunha com a necessaria energia, como indo effectivamente cumprir, em desempenho do seu dever, as diligencias do seu officio.

A carta do ouvidor interino não a quiz receber o governador ; entretanto seguiu Ribeira para Meia Ponte, e d'alli para os outros julgados.

Tristão da Cunha, porém, que não era homem de tolerar desobediencias e rebeldias semelhantes, aproveitou a primeira occasião que se lhe offereceu para vingar-se do juiz que com tanta independencia procedêra.

Chegando o ouvidor Antonio de Liz, passou o bacharel José Ignacio a exercer simplesmente as suas funcções de intendente ; e porque, com o exemplo que dava o primeiro funccionario da capitania, a maior insubordinação já se fizesse sentir nas repartições, como consequencia inevitavel, por parte dos empregados subalternos, os quaes se compraziam de ver a maneira por que seus superiores eram desconsiderados pelo governador, José Ignacio teve de empregar algum rigor, para chamar os officiaes da casa da fundição ao cumprimento dos seus deveres.

O official Antonio Pereira da Costa era o que mais insubordinado se mostrava contra o seu chefe, confiado, sem du-

vida, na protecção de Tristão da Cunha, protecção tão decidida que, tendo sido este empregado preso pelo intendente, foi logo solto por ordem do governador.

Tão inqualificavel procedimento, fazendo de todo perder a força moral do chefe, não tinha nem vislumbre de justiça: José Ignacio, homem de tempera forte, entendeu preciso reagir, sem temor das consequencias: queixou-se ao proprio governador do seu acto, e pediu-lhe uma reparação da offensa.

O resultado d'esta resistencia, criminosa para os tempos de então, foi ser preso o intendente e estar muitos annos na cadêa, até ser transferido para Lisboa.

Embora muitas cartas régias prohibissem essas prisões arbitrarias sem formação de culpa, e sem immediata communicação das causas que porventura tivessem a ellas dado lugar, Tristão da Cunha nada communicou para Lisboa ácerca d'este seu procedimento, nem da nomeação que fez do bacharel Francisco Xavier de Lima para substituir o ministro exonerado.

Os actos dos ultimos tempos do governo de Tristão da Cunha actuaram contra o governo do seu successor. N'um tempo de obediencia passiva, quando tanto se temia e respeitava a farda vermelha do governador, causa estranheza dizer-se que este governador tinha contra si um partido, que o hostilisava de publico, sem reservas, nem precauções. Homem litigioso, recreiava-se com essa guerra de pasquins, cartas anonymas, de exploração de escandalos, em que a vida privada entra como elemento necessario para cevar a maledicencia,—luta depravada, a que o homem honesto tem horror, porque é toda abjecta, sordida e degradante, que perverte os costumes publicos, depois de ter estragado e conspurcado o caracter individual.

Tristão da Cunha era um homem de má consciencia, de